SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 19 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3363

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 9h30min do dia 01 de agosto de 2022,** junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, cujo objeto será **o registro de preços para futura Prestação de Serviços de Britagem com britador móvel aos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3232 8582 e (51) 3288 1160.

Vacaria - RS, 18 de julho de 2022.

JOSÉ ROBISON RODRIGUES DUARTE
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Álvares Borges
Código Identificador:CEB11C50

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 9h30min do dia 11 de agosto de 2022**, junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, cujo objeto será **a aquisição e instalação de Pins e Outdoors nos locais indicados no termo de referência e Convenio FPE n° 769/2022.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3232 8582 e (51) 3288 1160.

Vacaria - RS, 18 de julho de 2022.

JOSÉ ROBISON RODRIGUES DUARTE –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Álvares Borges
Código Identificador:7630F46F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS-** torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 09/2022, Processo nº 49/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do menor valor por item, para o fornecimento parcelado de Tela Interativa Digital, aplicada ao atendimento da rede pública de ensino dos municípios consorciados ao Comaja, na condição de Órgão participante desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados no Termo de Referência (Anexo I), do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA. Admitindo o recebimento das propostas de 19 de julho de 2022 às 09:00 até às 13:59 de 01 de agosto de 2022, com abertura da sessão pública às 14:00 horas do dia 01/08/2022, através da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 18 de julho de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:408BFA0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2021
Ata de Registro de Preços nº 04-2021-02
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 46/2022 de 14 de junho de 2022, cujo objeto é a solicitação de cancelamento do item 0129-Fluconazol 150Mg Cápsula Fracionável, solicitado pela empresa **Altermed Material Médico Hospitalar LTDA,** inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2021-02, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 11/01/2022, edição nº 3230, **DECIDE**:
Deferir o cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento do item 0129 na Ata Nº 04-2021-02.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 14 de julho de 2022.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:071D0B54

DIRETORIA
5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-02

5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Altermed Material Médico Hospitalar LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Estrada Boa Esperança, 2320, bairro Fundo Canoas, Rio Do Sul/ SC, Cep 89163-554, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, CPF nº015.886.939-70, RG nº3.242.195 emitido pela SSP/SC, doravante denominado COMPROMITENTE firmam o presente Quinto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04-2021-02, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionado da Ata de Registro de Preços n.º 04-2021-02, em conformidade com análise técnica e aceitação da solicitação de cancelamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0129	52.000	CP	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA *FRACIONÁVEL*	MEDQUIMICA	R$ 0,4379	R$ 22.770,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.
Novo Hamburgo, 14 de julho de 2022.
JERRI ADRIANI MENEGHETTI- Presidente do CP Sinos.
MAICON CORDOVA PEREIRA- Altermed Material Médico Hospitalar LTDA-COMPROMITENTE.
Testemunhas: 1)_____ 2)_____RG: RG:
Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:D68A7EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO 01/2021
Processo Nº 2.004/2021

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às treze horas, em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Roselaine Moreira e Roberta Patuzzi Bernardes, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação dos interessados, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **ER Serviços de Projetos de Arquitetura e Engenharia Ltda, CNPJ Nº 36.075.291/0001-24.** Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR** a empresa **ER Serviços de Projetos de Arquitetura e Engenharia Ltda**. Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos.

Esteio, onze de julho de dois mil e vinte e dois.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES	
Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA CRISTINA SCHNEIDER	***ROSELAINE MOREIRA***
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:5921FDCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
ATO JUSTIFICADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(ART. 31, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre Administração Pública Municipal e a APAE- Alegria, cujo objeto será a conjugação de esforços para a manutenção do pleno e regular atendimento gratuito para as pessoas com deficiência intelectual, múltipla e TEA, oferecendo atendimento nas múltiplas áreas, tudo na forma do plano de trabalho.

Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento especializado de educandos portadores de deficiência;

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento educacional especializado;

Considerando que a APAE Alegria é a entidade que sempre se encarregou do atendimento especializado a educandos portadores de deficiência neste Município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação individual e familiar de cada educando atendido;

Considerando que de acordo com o Art. 31, *caput* da Lei Federal n° 13.019/2014 será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de Termo de Fomento com a APAE – Alegria, CNPJ n°03.022.882/0001-84, cujo objeto será a conjugação de esforços para a manutenção do pleno e regular atendimento e ensino gratuito para pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e TEA – Transtorno do Espectro Autista, oferecendo atendimento nas múltiplas áreas, tudo na forma do plano de trabalho.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da lei.

Alegria, 18 de julho de 2022.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:9D46FE83

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
O município de Alegria-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 036/2022 - SRP nº 023/2022. OBJETO – **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, para as diversas atividades desenvolvidas do CRAS no Município de Alegria-RS**. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA:**Dia01 de agosto de 2022, ás 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7h:30min. ás11h:30min. a das 13:00 horas às 17:00horas ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 18 de julho de 2022.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:2F10D1EF

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – Aquisição de equipamento de informática para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Alegria-RS. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 02 de agosto de 2022, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 18 de julho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:1C850930

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** ELETROTECNICA FURINI LTDA, CNPJ nº 92.505.445/0001-41. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de equipamentos permanentes – bens móveis quais sejam: totem em ACM (item 01), e conjunto de letras e brasões em inox, bem como adesivos (item 02), para instalação na Unidade Básica de Saúde da sede do Município, conforme especificações que constam do Anexo Único do instrumento. **Valor:** Pelo fornecimento dos equipamentos ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor de R$19.400,00 (dezenove mil, quatrocentos reais) no período da contratação, conforme Pregão nº 26/2022, Processo Administrativo nº 119.01.02.04/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e a vigência se dará pelo período de 15 (quinze) dias, período no qual deverá ocorrer a entrega dos equipamentos.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de julho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:0DBF6397

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul, em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, torna pública a **REVOGAÇÃO**, por razões de interesse público, com fulcro no artigo 49, caput, da Lei n 8.666/93, da licitação **PREGÃO Nº 09/2022 – ELETRÔNICA** – tipo menor preço por item, que tinha por objeto o registro de preços de óleos lubrificantes e graxas. Termo disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196 9980.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de julho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:EB190B3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada

CONTRATADA: COOPERNORTE – COOPERATIVA DE GERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – CNPJ 29.459.018/0001-66
FINALIDADE: Atendimento às necessidades da Câmara Municipal.
OBJETO: Contratação de serviço de locação de 1 transformador para a subestação com a capacidade de 150 KVA's, tendo em vista a queima do transformador no dia 09 de julho de 20222 as 12h 30min.
VIGÊNCIA: de 09 de julho de 2022 a 08 de agosto de 2022 – 30 dias, podendo ser prorrogado devidamente motivado.
VALOR DO CONTRATO: R$ 101,00 por dia.
ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Alvorada, 19 de julho de 2022.

CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:C3B34B69

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
MAIOR DESCONTO POR LOTE

OBJETO:
Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com chip de segurança ou tarja magnética, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários da Câmara Municipal de Alvorada para uso do benefício vale-alimentação, em conformidade com a legislação vigente e com as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h 59min. do dia 29/07/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 9h00min. do dia 29/07/2022
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA: As 10h00min do dia 29/07/2022
LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores, Rua Contabilista Vitor Brum, nº 21 – Bairro Maringá – Alvorada-/RS.
Informações pelo e-mail ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br
Edital disponível no https://camara-alvorada.rs.gov.br/licitacoes.php

Alvorada, 19 de julho de 2022.

Vereador
CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:08E1DAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 037/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE ELETRICISTAS/MOTORISTAS - PONTUAÇÃO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, divulga a **Pontuação Preliminar** dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo e necessidade excepcional de interesse público, para contratação emergencial de Eletricistas/Motoristas, conforme Lei Municipal nº 3.713/2022. De acordo com o Cronograma de Atividades, constante no Item 10 do Edital de Abertura, os Requerimentos de Recursos quanto à pontuação preliminar serão recebidos, presencialmente, na Sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, impreterivelmente do dia 19/07/2022 a 21/07/2022, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou via endereço eletrônico das 0h do dia 19/07/2022 às 23h59min do dia 21/07/2022, conforme ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

Candidato	Pontuação Final
ALMIRO NASCIMENTO DE ANDRADE	20
CLÁUDIO DE FREITAS MOTA	65
DIONATAN GILMAR AMARAL DOS SANTOS	5
MARCO ANTÔNIO DE SOUZA	90
MAURO VIEIRA CASSEL	40
WESLEI DA SILVA MACIEL	0

Alvorada, 19 de julho de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
NOME DO CANDIDATO: _____
RG: _____ CPF:_____
Assinale o tipo de recurso:
( ) contra indeferimento de inscrição
( ) contra pontuação preliminar
( ) Outros
Razões:
Alvorada, _____ de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Resposta da Comissão: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
Motivos:
Data e Assinatura da Comissão:

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:289DF772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 37/2022 - CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2021 QUADRO GERAL

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo

Cristiane Martin Teixeira	19º	Auxiliar Administrativo
Bruna Ramos Rocha Moreira	20º	Auxiliar Administrativo
Jainara Martini	21º	Auxiliar Administrativo
Hydrian Heleno Oliveira Castro	5º PNI (38º Geral)	Auxiliar Administrativo
Luis Paulo Dos Santos Menotti	22º	Auxiliar Administrativo
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Rafaela Segura Bressan	8º	Contador

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:212F47D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 38/2022 - CONCURSO PÚBLICO 01.2021 SAÚDE

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021 – Secretaria da Saúde

Nome	**Colocação**	**Cargo**
Filipe Rodrigues Do Nascimento	6º	Médico Clínico
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Manuela Martins Costa	3º	Médico Dermatologista
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Cristiane De Paula Dias	4º	Médico Psiquiatra

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:AFF6ADED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

OBJETO: Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item, visando a Registro de Preços para aquisição de materiais de papelaria e artesanato, a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Alvorada/RS.
José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, resolve **SUSPENDER** temporariamente, a data de abertura do Processo Licitatório em epígrafe, com data de abertura prevista originalmente a se realizar na data de 19 de julho de 2022, às 10 e 14 horas.

A suspensão é motivada, diante de solicitação de esclarecimento realizada por uma empresa, quanto a Preços de Referência Estimados em edital, em relação a alguns itens licitados e quanto à descrição e especificação técnica relativa a um item.

A nova data de abertura da licitação, bem como a retificação do edital licitatório relativo ao certame, serão comunicadas e publicadas, das mesmas formas e maneiras, em que ocorreram as publicações originais.

Nada mais havendo digno de registro, encerra-se o presente ato.

Alvorada, 18 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:207ECC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

Ata de Registro de Preços nº 235/2022
Ata de Registro de Preços nº 235/2022, Pregão Eletrônico nº 050/2022

Objeto: aquisição de apoio ergonômico para os pés e relógio de parede para atender às necessidades das Secretarias do município de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS - Apoio Ergonômico para os pés, com regulagem de altura e ângulo. Pés e superfície antiderrapante, medidas aproximadas: 43 x 30cm. Atende as normas NR-17.	UN	DLH	170	R$ 77,99

Contratado: **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79.

Alvorada, 15 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:98E29A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

Ata de Registro de Preços nº 236/2022
Ata de Registro de Preços nº 236/2022, Pregão Eletrônico nº 050/2022

Objeto: aquisição de apoio ergonômico para os pés e relógio de parede para atender às necessidades das Secretarias do município de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	RELÓGIO - Relógio de parede, em material plástico, pilhas AA com aproximadamente 30cm.	UN	HERWEG	89	R$ 20,00

Contratado: **DMORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.931.613/0001-00.

Alvorada, 15 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:F2709B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 037/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17913/2022

DO OBJETO: aquisição de PORTA-CRACHÁS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I deste Termo de Cotação de Preços Eletrônica.

Empresa: Idpromo Comercial Eireli – EPP
CNPJ: 17.791.755/0001-54

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	**PORTAS-CRACHÁS:** Porta crachá de plástico Transparente com presilhas fixas, tamanho 7,0 cm x 10cm.	UN	5000	R$1,05	R$5.250,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, em 18 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 18 de julho de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:AF2526A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2022 - CONCURSO PÚBLICO 03/2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Concurso Público – Edital 03/2021 – Educação

Nome	Colocação	Cargo
Arlan Silva de Vargas	1º	Professor de Anos Iniciais
Silmara Schardosim Strege	14º	Professor de Anos Iniciais
Cristina Petry Nessy	15º	Professor de Anos Iniciais
Dirce Cristina De Christo	1º	Professor de Educação Infantil

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:81BDFC6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna pública a suspensão do Edital nº 17/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS E MEDICAMENTOS**, por motivos de conveniência e oportunidade inerentes à Administração Pública. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 18 de julho de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:D4C6A1A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1022/2022

12/07/2022 - Portaria nº 1022/2022 - EXONERAR, JACKSON MARCELO PIZZIO MELO, matrícula 3856, Cargo Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme pedido do mesmo sob protocolo nº 8509/2022, a contar de 12 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:55364935

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1025/2022

12/07/2022 - Portaria nº 1025/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) DIEGO DA SILVA PEREIRA, matrícula 4264, lotado na Secretaria Municipal de Obras, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 11 de julho de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:235AA8BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006/2022

08/07/2022 - Portaria nº 1006/2022 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 23 de junho de 2022 a 21 de dezembro de 2022, para a Professora DÉBORA PRICILA FORTES TEIXEIRA, matrícula nº 4217, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, no turno da manhã, na EMEF Osvaldo Cruz.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:792BCDD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1005/2022

08/07/2022 - Portaria nº 1005/2022 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 27 de junho de 2022 a 21 de dezembro de 2022, para o Professor VALDOMIRO MACHADO GARCIA JÚNIOR, matrícula nº 1321, em exercício no EMEF Osvaldo Cruz, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, no turno da manhã, na mesma escola.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B813B4E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1012/2022

11/07/2022 - Portaria nº 1012/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) FÁTIMA TEREZINHA PIZZIO AMORIM, matrícula 87 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 38% (trinta e oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:680495AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1026/2022

12/07/2022- Portaria nº 1026/2022 - CONCEDER a servidora MARIA TEREZINHA VIANNA FRANÇA, matrícula nº 270, Mudança de Classe, Classe E, passando para Classe F, na forma do artigo 15 da Lei nº 3808/2016 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:536C81B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1010/2022

11/07/2022 - Portaria nº 1010/2022 - NOMEAR, JÉSSICA SANTOS MONTEIRO, matrícula 4263, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, percebendo a quantia de R$ 1.647,92 lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 11 de julho de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4F8A3C12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1013/2022

11/07/2022 - Portaria nº 1013/2022 - CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIA TEREZINHA VIANNA FRANÇA, matrícula 270 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:FB634A9D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1014/2022

11/07/2022 - Portaria nº 1014/2022 - CONCEDER ao (a) servidor (a) RODRIGO TEIXEIRA RECOBA, matrícula 3873 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:776D6847

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1015/2022

11/07/2022 - Portaria nº 1015/2022 - CONCEDER ao (a) servidor (a) CRISTINA COIMBRA DA ROCHA, matrícula 3877 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:67DA347D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1016/2022

11/07/2022 - Portaria nº 1016/2022 - CONCEDER ao (a) servidor (a) VALDENI DE MOURA SANTOS, matrícula 3878 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:7A753B7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1020/2022

11/07/2022 - Portaria n° 1020/2022 - CONCEDER a servidora ELIANA PRETTES FANTIN, matrícula 3030 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 6% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:7D6B8E1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1019/2022

11/07/2022 - Portaria nº 1019/2022 - CONCEDER a servidora JENIFER RODRIGUES GLOSQUI, matrícula 3874 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 1% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Municipal. Esta portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:73B9A828

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1018/2022

11/07/2022 - Portaria nº 1018/2022 - CONCEDER ao servidor ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO, matrícula 2834 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 7% (sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4EF693AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1017/2022

11/07/2022 - Portaria nº 1017/2022 - CONCEDER ao servidor ADRIANO MENEZES FRANCHESCHI, matrícula 1022 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 21% (vinte e um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3EDEBFEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO N° 02/2022
O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta o processo n° 02/2022 para **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS** para a prestação de serviços médicos: Clínicos Gerais e Especialistas**. Protocolo da documentação à partir do dia 19/07/2022, das 8h às 14h**. O edital encontra-se disponível no site: www.arroiodosratos.rs.gov.br.Informações: Setor de Compras e Licitações, das 08h às 13h30min, fone (51) 3656 1029.

Arroio dos Ratos, 18 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:69A45FDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636/2022

PORTARIA Nº 636/2022

Nomeia fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Srª. CARLA NATACHA SEVERO, Assessora de Comunicação, como fiscal do Contrato nº 48/2022, firmado entre o Município e a Empresa VIAÇÃO OURO E PRATA S/A.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 18 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 18 DE JULHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:434B3C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637/2022

PORTARIA Nº 637/2022

Designa Servidor para fiscalizar contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. Diogo Rafael de Camargo, Assistente Social, como fiscal do Contrato nº 49/2022, formalizado entre o Município e a empresa INSTITUTO LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ Nº 87.685.616/0001-21, para a proteção integral, em regime de internato, à menor M.B.C.A.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 18 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 18 DE JULHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:7A7F5040

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 12, DE 18 DE JULHO DE 2022

Convoca a população em geral para a Audiência Pública de Apresentação, Discussão e Aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Barracão-RS.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a população Barraconense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de Apresentação, Discussão e Aprovação do **Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB,** conforme preceitua o artigo 19 da Lei nº 11.445/2007 que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a ser realizada no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal de Vereadores
Endereço: Avenida Brasília, 1091
Data: 25 de julho de 2022
Horário: 14h00

Art. 2º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 18 de julho de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:589FC271

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305, DE 18 DE JULHO DE 2022

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Sthela Ribeiro de Matos**,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 05 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 18 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EA277650

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 18 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 105 DE 18 DE JULHO DE 2022.

EXONERA VATUZI KEMPFER**,** do Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR VATUZI KEMPFER**, a contar de 01 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, e Lei Municipal nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de julho de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3861D2A9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 120/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 120/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JILIANE PINHEIRO DALBOSCO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.464 de 23 de março de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JILIANE PINHEIRO DALBOSCO**, brasileira, divorciada, CPF nº 019.953.130/76, RG nº 1104056856, residente e domiciliada na Rua Ceferino Barbosa, 17, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS SEMANAIS**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.464 de 23 de março de 2022 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 13 de julho de 2022**, até que se encerre o ano letivo de 2022, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 13 de julho de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JILIANI PINHEIRO DALBOSCO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D1AB2EE5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 121/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 121/2022

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. GERUSA MENDES DE AZEVEDO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.485 de 17 de maio de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS**

SANTOS CAMARGO, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **GERUSA MENDES DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, CPF nº 034.492.370-39, RG nº 2118170584, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, 1238, Centro, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **OPERÁRIO**, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.485 de 17 de maio de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 967,86 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) por mês, mais reposição salarial a ser definida para o ano de 2022 nos próximos dias de janeiro, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até mais 4 meses, por se tratar de substituição de servidor exonerado a pedido, **a contar de 18 de julho de 2022**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, a CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 18 de julho de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GERUSA MENDES DE AZEVEDO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FF00820B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 122/2022.

----CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 122/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. VATUZI KEMPFER com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.464 de 23 de março de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **VATUZI KEMPFER**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 014.980.850/08 e RG nº 1098548223, residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, nº 834, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até que se encerre o ano letivo de 2022, pelo mesmo período, **a contar de 01 de julho de 2022**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 01 de julho de 2022

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

VATUZI KEMPFER
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E58EAF7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022 - EXTRATO DO EDITAL Nº 13/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS, por meio de seu representante legal, torna pública a divulgação dos resultados preliminares das inscrições homologadas e o período de recursos, no *site* www.inqc.org.br. Consulte o edital completo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e nos *sites* www.boavistadosul.rs.gov.br e www.inqc.org.br. Execução: INQC.

Boa Vista do Sul, 18 de julho de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:437E38AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022** – Aquisição de 01 (um) compressor odontológico. Propostas: até às 09 horas do dia 29/07/2022. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 19 de julho de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:C948884C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 139/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 139/2022
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: **ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE** CNPJ: 90.874.348/0001-09.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Lei 2.086/2014 combinado com o Decreto Municipal nº 018/2017, Chamamento 001/2022 e a Lei Municipal n°2.835/2020(LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores – conforme Artigo 1º, inciso XVIII da lei).

OBJETO: consecução de finalidades de interesse público e recíproco, consistente em **melhorias na estrutura física da EMEF Nossa Senhora da Piedade com a instalação de câmeras de vigilância,** para o ano letivo 2022.

VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: vigorará pelo ano letivo de 2022 até 31 de dezembro de 2022

BOM PRINCÍPIO, 18 DE JULHO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:9A0C9DDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 140/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 140/2022
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: **ASSOCIAÇÃO DO CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE**, CNPJ: 44.129.460/0001-90.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Lei 2.086/2014 combinado com o Decreto Municipal nº 018/2017, Chamamento 001/2022 e a Lei Municipal n°2.835/2020(LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores – conforme Artigo 1º, inciso XVIII da lei)

OBJETO: consecução de finalidades de interesse público e recíproco, consistente **aquisição de brinquedos de pátio, sendo 03 caixas de arreia e 01 playgrounds túnel centopeia,** para o ano letivo 2022.

VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: vigorará pelo ano letivo de 2022 até 31 de dezembro de 2022

BOM PRINCÍPIO, 18 DE JULHO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:9A738452

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 325/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 10/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 325/2022(EDTC)

Objeto: O objeto do presente contrato é os serviços arbitragem.

Valor total: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)

Data da Assinatura: 11/07/2022.

Contratada: ALCEMAR VURDEL - ME, inscrita no CNPJ nº 11.390.716/0001-69, telefone(51) 99907-4758, com sede à rua Piratini, 562, na cidade de Butiá/RS, CEP: 96.750-000.

Butiá, 11 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:64B03EA5

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 327/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 15/2022

Espécie: Contrato de compra e venda nº 327/2022(OBRAS)

Objeto: O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total: R$ 240,32(Duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)

Data da Assinatura: 12/07/2022.

Contratada: CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA-EPP, CNPJ nº 40.044.357/0001-96 Av. Primeiro de Maio, 2221, térreo, Várzea Grande, Gramada-RS, CEP: 95.670-000,Fone: 54-99268-7422

Butiá, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A638E5C9

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 329/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 15/2022

Espécie: Contrato de compra e venda nº 329/2022(OBRAS)

Objeto: O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total: R$ 7.970,70(Sete mil e novecentos e setenta reais e setenta centavos)

Data da Assinatura: 14/07/2022.

Contratada: VANDERLEI C. MARION, CNPJ Nº 11.476.309/0001-79, Rua Aldo Pagani, 135-Centro, Butiá-RS, CEP: 96.750-000.

Butiá, 14 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:00884DE0

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 330/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2022 (SESTDC)

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 330/2022

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de computadores.

Valor total do Contrato: R$ 8.276,00 (Oito mil e duzentos e setenta e seis reais)

Data da Assinatura: 14/07/2022

Contratada: VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.419.290/0001-61, com sede à Rua Frederico Bunn, nº 309 – Centro – Biguaçú/SC, CEP. 88.160-112

Butiá, 14 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2F37B683

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022
Comunicamos que na publicação do dia 18/07/2022, ocorreu um equívoco, no qual consta errado o nome da rua, ou seja, onde se lê "5ª etapa da Av. Honório Hermeto, leia-se "5ª etapa da Av. Perimetral". Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406 ou no e-mail pregão_butia@yahoo.com.br e retirada do edital site www.butia.rs.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:65EDF7A2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 326 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 043/2022

Espécie: Contrato nº 326/2022

Objeto: Prestação de Serviços de restauração e pintura das arquibancadas bem como instalação de iluminação, reparo e pintura das grades de proteção e recuperação das calhas em toda a área das arquibancadas do Ginásio Municipal de Esportes Gastão Hoff, pelo período Contratual de 30 (trinta) dias, a contar de 15/07/2022.

Valor total: R$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais)

Data da Assinatura: 12/07/2022.

Contratado: ANTONIO SERGIO ANTUNES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.468.817/0001-50, com sede à Rua Tv. Estevão, Cidade Baixa, Butiá-RS, CEP. 96.750-000.

Butiá, 12 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:33DDF02E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 125/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 19 de julho de 2022, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
56.005	ROSANE DE ALMEIDA	Auxiliar Administrativo Escolar	45
56.006	WILLIAM MATEUS MÜLLER	Engenheiro Civil	8
56.007	ÉWERTON SCHNEID	Engenheiro Civil	9
56.008	DIONATA LUIS CHAVES STAUDT	Motorista	41
56.009	KARINE RAQUEL DE OLIVEIRA	Fiscal ambiental	2
56.010	JOSA KIELING FINARDI VIEIRA MORESCO	Farmacêutico	4
56.011	ALESSANE DE OLIVEIRA	Serviços de Cozinha	54
56.012	RENATA COSTA CORREA	Serviços de Cozinha	55

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:03DED89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Prestação de serviços de construção de estufa para o Horto Municipal, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 01 de agosto de 2022 às 13h30min. A retificação estará disponível em nossa página na internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 18 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D05ED470

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.005, DE 14 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ROSANE DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº 013.441.070-01, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 45ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 19 de julho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EAE80A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.006, DE 14 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **WILLIAM MATEUS MÜLLER**, portador do CPF nº 018.589.330-99, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 8ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 19 de julho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C095D8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.007, DE 14 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ÉWERTON SCHNEID**, portador do CPF nº 024.531.150-57, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 9ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 19 de julho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AB72EE24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.008, DE 14 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DIONATA LUIS CHAVES STAUDT**, portador do CPF nº 012.531.720-48, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 41ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 19 de julho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0F2FEAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.009, DE 14 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FISCAL AMBIENTAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **KARINE RAQUEL DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 017.804.160-24, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **FISCAL AMBIENTAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 19 de julho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E576D9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.010, DE 14 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JOSA KIELING FINARDI VIEIRA MORESCO**, portadora do CPF nº 009.129.070-88, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 4ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **FARMACÊUTICO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de julho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F0CE3455

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.011, 14 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ALESSANE DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 717.266.590-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 54ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 19 de julho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F9F957A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.012, 14 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RENATA COSTA CORREA**, portadora do CPF nº 822.789.970-68, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 55ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 19 de julho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BB994B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 126/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 106/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 29.06.2022, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse ou da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

Portaria nº 55.886, de 27.06.2022, que nomeou **VITÓRIA WAGNER ARNOLD** para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar – 43ª classificação;
Portaria nº 55.890, de 27.06.2022, que nomeou **RUDIERI BARCELOS SCHEFFER** para o cargo de Engenheiro civil – 6ª classificação;
Portaria nº 55.891, de 27.06.2022, que nomeou **GIELEN SHAYANE PAZ DA SILVA CORRÊA** para o cargo de Engenheiro civil – 7ª classificação;
Portaria nº 55.893, de 27.06.2022, que nomeou **GERALDO FELIPE BORGES** para o cargo de Motorista – 40ª classificação;
Portaria nº 55.895, de 27.06.2022, que nomeou **CRISTIELE BARBOSA VALENTE** para o cargo de Fiscal Ambiental – 1ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C2B59150

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 56.014 DE 15 DE JULHO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 55.886, de 27 de JUNHO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.886, de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **VITÓRIA WAGNER ARNOLD,** portadora do CPF nº 034.500.920-73, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29 de junho de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 43ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2B613495

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 56.015 DE 15 DE JULHO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 55.890, de 27 de JUNHO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.890, de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **RUDIERI BARCELOS SCHEFFER,** portador do CPF nº 025.561.470-59, para titular o cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 29 de junho de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 6ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CBB1B456

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 56.016 DE 15 DE JULHO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 55.891, de 27 de JUNHO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.891, de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **GIELEN SHAYANE PAZ DA SILVA CORRÊA,** portadora do CPF nº 020.988.190-99, para titular o cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 29 de junho de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 7ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:050F8D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 56.017 DE 15 DE JULHO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 55.893, de 27 de JUNHO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.893, de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **GERALDO FELIPE BORGES,** portador do CPF nº 766.975.410-91, para titular o cargo efetivo de MOTORISTA, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 29 de junho de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 40ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:03343696

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 56.018 DE 15 DE JULHO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 55.895, de 27 de JUNHO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.895, de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CRISTIELE BARBOSA VALENTE,** portadora do CPF nº 005.883.610-11, para titular o cargo efetivo de FISCAL AMBIENTAL, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 29 de junho de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 1ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EBF512F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.013, DE 15 DE JULHO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **MONIQUE JAQUES DA SILVA**, matrícula nº 13669, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:020B277C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA EMEF ESPERANÇA, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **03 de agosto de 2022 às 13h30min**. O edital retificado estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES,

Campo Bom, 18 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D221FA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.259, 18 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O CONCURSO E PREMIAÇÃO DO EVENTO "18º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA | EDIÇÃO 2022", NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXI, do art. 52 da Lei Orgânica de Município e;

CONSIDERANDO os objetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO a importância da valorização da cultura gaúcha, representada pela composição poética e sua intepretação;

CONSIDERANDO a relevância artística do festival em questão no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

DECRETA:

I - DO OBJETIVO

Art. 1º. O 18º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA de Campo Bom é um concurso de poesia e declamação, de conotação gauchesca, nativista, tradicionalista e social, cuja temática se identifica com o Rio Grande do Sul, abrangendo os respectivos usos e costumes, desde o Galpão até a Casa Grande.

Art. 2º. O 18º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA de Campo Bom é uma promoção do MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/RS, com o intuito de integrar a comunidade ao movimento tradicionalista do Rio Grande do Sul, através do verso, e de abrir novos espaços para poetas e declamadores, além de divulgar a arte e cultura gaúchas, através da poesia.

II - DO APOIO

Art. 3º. O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/RS, para a realização do 18º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA, contará com o apoio do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS M´BORORÉ (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 93.849.354/0001-96, sediada em Campo Bom/RS, na Rua Professora Liane da Rosa, s/n°), idealizador deste evento.

Parágrafo único. O apoio de que trata o caput não elimina a participação e o apoio de outras instituições privadas da mesma natureza, que poderão cadastrar-se junto a Administração Municipal para tanto.

III - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 4º. O 18º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA de Campo Bom contará com uma Comissão Executiva, responsável pela respectiva organização e execução, a qual será designada pelo MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, com o auxílio do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS M'BORORÉ.

Art. 5º. A Comissão Julgadora do 18º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA de Campo Bom será composta por no mínimo 3 (três) pessoas ligadas a esta área, cuja nominata será veiculada pelo MUNICÍPIO DE CAMPO BOM até 60 (sessenta) dias antes do evento.

Art. 6º. A Comissão Julgadora do 18º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA de Campo Bom selecionará 10 (dez) poesias que concorrerão no festival, que será realizado no Auditório Marlise Saueressig do Complexo Cultural CEI, Avenida dos Estados, nº 1080, no dia 22 de outubro de 2022.
§ 1º. Somente serão admitidos ensaios no palco do Festival para a apresentação das poesias selecionadas, no período compreendido entre às 14 horas e às 18 horas do dia 22 de outubro de 2022.

IV - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 7º. Poderão participar do 18º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA de Campo Bom poetas (compositores) de todo Brasil e demais países integrantes do MERCOSUL, desde que respeitada a linha do festival.

Art. 8º. As poesias, para serem inscritas no 18º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA de Campo Bom, deverão ser inéditas e devem ter a inscrição feita pelo site: www.festivaiscampobom.com.br, com formulário devidamente preenchido, arquivo com a letra e o título do poema em formato word.

Art. 9º. As inscrições terão início em 18 de julho de 2022, e encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia 19 de agosto de 2022. A triagem e divulgação dos poemas selecionados será publicada até 22 de agosto de 2022.

Art. 10. Cada poeta (compositor) poderá inscrever até 5 (cinco) poesias inéditas, sendo que será classificada 1 (uma) poesia por poeta (compositor).

Parágrafo único. Os poetas (compositores) serão notificados pela MUNICIPALIDADE via email e telefone.

§ 1º. Cada declamador e amadrinhador poderá apresentar apenas uma poesia, independentemente da circunstância de ser dela autor, ou não.

§ 2º. O declamador deverá trazer seu próprio instrumentista, e ambos deverão estar devidamente pilchados, sob pena de não terem acesso ao palco.

§ 3º. Será desclassificado, e desclassificará a pertinente poesia, o declamador que, no palco, tiver necessidade de ler ou consultar o respectivo texto, denotando que não logrou memorizá-la.

§ 4º. A apresentação de cada poesia, no palco do festival, será de exclusiva responsabilidade dos respectivos autores, declamadores e amadrinhadores.

V - DA PREMIAÇÃO

Art. 11. No 18º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA de Campo Bom, a premiação será a seguinte:

I - Para cada poesia classificada, e efetivamente declamada, sem leitura ou consulta ao respectivo texto, no Palco, prêmio pecuniário de R$ 2.000,00 (dois mil reais) pagos após a apresentação e mediante entrega de termo de autorização de uso de som e imagem devidamente assinados;
II - Para a melhor poesia, troféu do evento;
III - Para a segunda melhor poesia, troféu do evento;
IV - Para a terceira melhor poesia, troféu do evento;
V - Para o melhor declamador, troféu do evento;
VI - Para o segundo melhor declamador, troféu do evento;
VII - Para o terceiro melhor declamador, troféu do evento;
VIII - para o melhor amadrinhador, troféu do evento;
IX - Para o segundo melhor amadrinhador, troféu do evento;
X - Para o terceiro melhor amadrinhador, troféu do evento.

Art. 12. Não será fornecida hospedagem e alimentação aos concorrentes.

Art. 13. Durante o 18º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA de Campo Bom é vedada a comercialização de quaisquer produtos, ressalvada expressa e escrita autorização da Administração Municipal.

Art. 14. Os casos omissos, e eventuais dúvidas que surjam, serão dirimidas, conjuntamente, pela Comissão Executiva e a Comissão Julgadora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2C67D85B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº407/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº407/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 29 de julho de 2022, o 10º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor ADEMIR DAHMER.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4936E9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº408/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº408/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 29 de julho de 2022, o 10º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora CARMEN DEWES CORREA.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:55B78ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº409/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº409/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 29 de julho de 2022, o 10º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora ROSELI AGUIDA GOULART.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:EE1FF42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº410/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº410/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 29 de julho de 2022, o 10º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor SENO EDGAR EICH.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:31F8AFC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 - Contratação de Empresa Para a Prestação dos Serviços de Limpeza e Conservação Predial, dia 29/07/2022 às 10 horas. A retirada do edital e informações podem ser obtidas nos site www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:6CE33A16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5070/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 18.07.2022 às 15h, até o dia 21.07.2022 às 15h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos do Sistema Operacional de Prontuário Eletrônico.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de julho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CBAA75E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Certifico que foram realizados nos dias 01/04/2022 a 18/07/2022 os seguintes Termos Aditivos de Contratos Administrativos, figurando como Contratante o Município de Caseiros e de outro lado o Contratado agora identificado:

6º TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 147/2021)- Pregão Presencial n° 022/2021- **AUTO POSTO LB LTDA -** Sendo assim, depois de definido o índice de ajuste, o preço do óleo diesel BS10 será de R$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos), e para o Óleo Diesel comum S 500 será de R$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos),

4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO (CONTRATO N° 049/2019) - *Pregão Presencial 010/2019*- **FUNDAÇÃO EDUCATIVA NORDESTE -** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o presente contrato administrativo. - O valor do contrato era de R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) mensais, o INPC no acumulado em 12 meses da vigência do contrato foi de 10,16%, o valor reajustado do contrato passa a ser R$ 2.037,96 (dois mil e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO (CONTRATO N° 052/2020) - Processo Administrativo n° 847/2020 – Pregão Presencial n° 008/2020 - **SAUDE E VIDA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI -** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o presente contrato administrativo. - O valor do contrato era de R$ 166,66 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) a hora, o INPC no acumulado em 12 meses da vigência do contrato foi de 11,73%, o valor reajustado do contrato passa a ser R$ 186,20 (cento e oitenta e seis reais e vinte centavos).

1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO (CONTRATO N° 069/2021) - Pregão Presencial n°. 011/2021– Processo Administrativo n°. 085/2021 - **2 E TAL COMERCIO DE IMPRESSOS LTDA -** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o presente contrato administrativo, a contar de 03 de maio de 2022 - Após aplicação do INPC no acumulado no período de 12 meses no percentual de 11,73%, o valor do contrato passa a ser R$ 3.910,55 (três mil novecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO (CONTRATO N° 178/2021) - *Tomada de Preço n°. 009/2021* - **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A-** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o reajuste no valor do item 158, referente ao contrato n° 178/2021, Tomada de Preço n° 009/2021, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro, o qual passa de R$ 2,57 a unidade para R$ 5,0553 a unidade.

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO (CONTRATO N° 177/2021) - *Processo Administrativo n°.247/2021 - Tomada de Preço n°. 009/2021* - **NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI -** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o acréscimo de 25% na quantidade do item 143 do contrato para aquisição de medicamentos e material de uso ambulatorial, destinado a Unidade Básica de Saúde, conforme *Tomada de Preço n°. 009/2021* - Fica aditado o Item 143 - OXIMETRO DE DEDO Oxímetro digital de dedo portátil, com visor LED, medidor de frequência cardíaca e saturação de oxigênio + bolsa + cordão + case, do contrato de nº 177/2021, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, **passando de 5 Unidades para 10 Unidades**.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO (CONTRATO N° 062/2021) - Processo nº. 120/2021 - Dispensa de licitação nº. 009/2021 - CONGREGAÇÃO DAS ANGELICAS DE SÃO PAULO,- Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o presente contrato administrativo.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO (CONTRATO N° 067/2021) - PROCESSO N° 139/2021- Dispensa de Licitação 015/2021 - KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG – ME - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o presente contrato administrativo.

7º TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 147/2021) - Pregão Presencial n° 022/2021- **AUTO POSTO LB LTDA -** Sendo assim, depois de definido o índice de ajuste, o preço do óleo diesel BS10 será de R$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos), e para o Óleo Diesel comum S 500 será de R$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos),

8º TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 147/2021) - Pregão Presencial n° 022/2021 - **AUTO POSTO LB LTDA -** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o acréscimo de 25% na quantidade de litros de óleo diesel S 10, conforme Edital de Pregão Presencial n° 022/2021. - Fica aditado o contrato de nº 147/2021 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% na quantidade de Litros de óleo diesel BS 10, passando de 90.000 litros para 123.000 litros, a contar de 23 de maio de 2022.

1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO (CONTRATO N° 230/2021) - Processo Administrativo n° 196/2022 – Pregão Presencial n° 021/2021 - **NAP SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL LTDA -** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de 25% na quantidade de horas dos serviços médicos na área de Pediatria para atendimento na Unidade Básica de Saúde do município de Caseiros/RS, conforme Edital de Pregão Presencial n° 021/2021.- Em razão do acréscimo de horas dentro dos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Contratada deverá prestar 10 horas semanais, a contar de 01 de junho de 2022.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 131/2021 - Processo nº. 153/2021 Pregão Presencial nº. 017/2021 - BRITA FORTE COMERCIO DE BRITA LTDA - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o acréscimo de 16% na quantidade do **Item 15 - Pedrisco**, conforme Edital de Pregão Presencial n° 017/2021. - Fica aditado o contrato de nº 131/2021 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 16% na quantidade de M³ de pedrisco, passando de 450m³ para 520m³, a contar de 30 de maio de 2022.

5° TERMO ADITIVO DE CONTRATO (CONTRATO N° 029/2020) - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIRAIARAs - Fica prorrogado por até 06 (seis) meses o presente contrato administrativo - O valor do contrato era de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, o INPC no acumulado em 12 meses da vigência do contrato foi de 12,47%, o valor reajustado do contrato passa a ser R$ 224,94 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

5° TERMO ADITIVO DE CONTRATO (CONTRATO N° 031/2020) - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIRAIARAS,- Fica prorrogado por até 06 (seis) meses o presente contrato administrativo. - O valor do contrato era de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, o INPC no acumulado em 12 meses da vigência do contrato foi de 12,47%, o valor reajustado do contrato passa a ser R$ 562,35 (quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 129/2022 - Processo nº. 174/2022 Tomada de Preços nº. 002/2022 - ALDORI CONSTRUÇÕES LTDA - O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a necessidade de aditar os valores de materiais e serviços, para implantação do Sistema para Iluminação do campo de Futebol, objeto do Edital SEL n° 09/2021 PROGRAMA ILUMINA RS, contrato n° 129/2022.

2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO N°. 137/2019 - LEI N°. 1071, DE 18 DE JULHO DE 2019 - D' QUALITTY MÓVEIS – ME - Tendo em vista o requerimento protocolado sob n°. 669/2022 de 09/06/2022, Solicitando a Prorrogação do Contrato de Concessão do Direito de Uso do Imovel, e Despacho Administrativo deferindo o Requerimento, desde que mantidas as demais clausulas constantes no referido contrato. - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o presente contrato administrativo, a contar de 20 de julho de 2022, conforme previsto na Lei Municipal sob n° 1071 de 18/07/2019.

1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO (CONTRATO N° 007/2022 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS *Pregão Presencial n° 001/2022* - **JOSE HENRIQUE BROLLO – ME -** O

presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o reajuste no valor do item 050, referente ao contrato n° 007/2022, Pregão Presencial n° 001/2022, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro, o qual passa de R$ 4,40 o Litro para R$ 6,89 o Litro.

1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO (CONTRATO N° 012/2022) - *Pregão Presencial n° 001/2022* - **MINIMERCADO FIAMENGHI LTDA -** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o acréscimo de quantidade dos itens do contrato para aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação **do município de Caseiros - RS, conforme Pregão Presencial n° 001/2022.**

1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO (CONTRATO N° 009/2022) - *Pregão Presencial n° 001/2022* - , **OLIVEIRA E FORTES MINIMERCADO LTDA -** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o acréscimo de quantidade dos itens do contrato para aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação **do município de Caseiros - RS, conforme Pregão Presencial n° 001/2022.**

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2022 - Processo nº. 044/2022 Tomada de Preços nº. 001/2022 - IDELSON DE ALMEIDA LEITE – ME - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o presente contrato administrativo.

9º TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 147/2021) - Pregão Presencial n° 022/2021 - **AUTO POSTO LB LTDA -** Sendo assim, depois de definido o índice de ajuste, o preço do óleo diesel BS10 será de R$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), e para o Óleo Diesel comum S500 será de R$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos),

1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO (CONTRATO N° 128/2021)- Processo nº 173/2021 Tomada de Preço nº 006/2021- NERI ANTONIO DE LIMA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o presente contrato administrativo, a contar de 24 de junho de 2022. - De igual forma, tem por objeto o acréscimo de 25% na quantidade de Mão de obra para construção de casas populares no Município de Caseiros-RS, conforme Edital de **Tomada de Preço nº** 006/2021.

3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO (CONTRATO N° 178/2021) - *Tomada de Preço n°. 009/2021* - **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A -** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o CANCELAMENTO de entrega dos itens 157, 158 e 159, do contrato n° 178/2021, decorrente da Tomada de Preço n° 009/2021, visto que a empresa fornecedora comprovou a impossibilidade de fornecimento dos referidos produtos.

20º TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 069/2020) - Pregão Presencial n° 011/2020 - **AUTO POSTO LB LTDA -** A Cláusula segunda – Fica prorrogado pelo período de mais 02 (dois) meses o presente contrato administrativo.

1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO (CONTRATO N° 122/2022) - Processo n° 185/2022 – Dispensa de Licitação n° 044/2022 - , **PFG POCOS ARTESIANOS LTDA -** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de valor na contratação de empresa para prestação de serviços de Perfuração de 02 Poços Artesianos no interior do Município na comunidade São Jorge e na comunidade de Cristo Rei, conforme Edital de Dispensa de Licitação n° 044/2022.

21º TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 069/2020) - Pregão Presencial n° 011/2020 - **AUTO POSTO LB LTDA -** O presente termo aditivo tem por objeto a redução do preço do litro da gasolina comum para R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos).

1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO (CONTRATO N° 124/2022) - PROCESSO N° 172/2021 - Pregão Presencial n° 018/2021 - CINELLI & LEITE DROGARIA LTDA EPP - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o presente contrato administrativo, a contar de 24 de junho de 2022.

1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO (CONTRATO N° 114/2022) - Edital de Dispensa de Licitação n° 042/2022 **VERITA CONSULTORIA E GESTÃO PATRIMONIAL – LTDA -** Fica prorrogado por mais 01 (um) meses o presente contrato administrativo, a contar de 13 de julho de 2022.

Publique-se:

Caseiros- RS, 18 de julho de 2022 .

SCHAIANE TAMAGNO LEITE,
Setor de Licitações e Contratos.

LEO CESAR TESSARO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:632EA6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Certifico que foram realizados nos dias 06/06/2022 até 30/06/2022 os seguintes Contratos Administrativos, figurando como Contratante o Município de Caseiros e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022 – Contratado - **VISÃO CONTROL SISTEMAS LTDA -** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de Treinamento, e desenvolvimento dos gestores, coordenadores e servidores da prefeitura municipal de Caseiros – RS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022 – Contratado - **CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A -** A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** os serviços especializados para efetuar a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde produzidos na cidade de Caseiros.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022 – Contratado - **BRITA FORTE COMERCIO DE BRITA LTDA -** Constitui objeto do presente contrato aquisição de materiais de construção, tubos e materiais diversos, para os trabalhos realizados pela Secretária de Obras na área Urbana e Rural deste Municipio, conforme Pregão Presencial n° 024/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022 – Contratado - **PERBOC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -** Constitui objeto do presente contrato aquisição de materiais de construção, tubos e materiais diversos, para os trabalhos realizados pela Secretária de Obras na área Urbana e Rural deste Municipio, conforme Pregão Presencial n° 024/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022 – Contratado - **ELOISA BRUSAMARELLO RODRIGUES -** Constitui objeto do presente contrato aquisição de materiais de construção, tubos e materiais diversos, para os trabalhos realizados pela Secretária de Obras na área Urbana e Rural deste Municipio, conforme Pregão Presencial n° 024/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022 – Contratado - **EDENER V PIEREZAN EIRELI -** Constitui objeto do presente contrato aquisição de materiais de construção, tubos e materiais diversos, para os trabalhos realizados pela Secretária de Obras na área Urbana e Rural deste Municipio, conforme Pregão Presencial n° 024/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 – Contratado - **BOOL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA -** Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de engenharia visando o levantamento Topografico,

Caseiros - RS, 18 de julho de 2022.

SCHAIANE TAMAGNO LEITE,
Setor de Licitações e Contratos.

LEO CESAR TESSARO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:E3D4F373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 18/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 18/2022. Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. Abertura das propostas às 9h do dia 29/07/2022. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS, em 18 de julho de 2022.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:BC530755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 - MERENDA ESCOLAR

Chamada Pública nº 02/2022. Aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar, destinados à merenda escolar. Período de apresentação da documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 19/07/2022 a 09/08/2022, das 08h às 11h e das 13h às 17h. Abertura dos envelopes às 09h, do dia 10/08/2022. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS, em 18 de julho de 2022.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:1DC21FF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de profissional para construção e reboco de carneiras.
CONTRATO Nº 154/2022
VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
CONTRATADA: AUTO CENTER CHIAPETTA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 24.285.917/0001-48

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:D3212EA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto armado para Secretaria de Infraestrutura
CONTRATO Nº 155/2022
VALOR: R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA
CNPJ: 02.655.417/0001-18

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:19391C9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra visando conserto do Celta IRZ 3G74, lotado na Secretaria de Saúde
CONTRATO Nº 156/2022
VALOR: R$ 6.078,00 (Seis mil e setenta e oito)
CONTRATADA: ITAMAR DA SILVA 97376426000
CNPJ: 18.192.923/0001-58

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:9A578071

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra visando conserto do Micro-ônibus IRP 5210, lotado no Transporte Escolar
CONTRATO Nº 158/2022
VALOR: R$ 12.565,00 (doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais)
CONTRATADA: JÉSSICA HEINEMANN
CNPJ: 41.259.479/0001-62

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:0F62F96A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de materiais para a Banda Municipal
CONTRATO Nº 159/2022
VALOR: R$ 8.669,60 (oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: FAMA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 01.420.243/0001-41

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:B565847D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022

.Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de contrução e Mão de Obra.Abertura dos envelopes **dia 01/08/2022, às 9:00 horas**. O Edital e as informações encontram-se disponíveis junto

ao Departamento de Compras e Licitações, sito Avenida Boa Esperança, 692 e na pagina da internet:htpp:/www.colorado.rs.gov.br.

Colorado, RS, 18/07/2022.-

EUCLESIO ANTONIO VALIATI
Pregoeiro

CELSO GOBBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:F993A92C

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇOS DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

Objeto: Contratação de Empresa no Ramo da Construção Civil para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares. Programa Pavimenta Processo 21/26000000375-2 - Valor R$ 983.160,65, contrapartida do Município - Valor R$ 1.013.991,11. Total R$ 1.997.150,76 Tipo menor preço global. Abertura dos envelopes: 04/08/2022, às 9h. Edital e informações disponíveis no Departamento de Compras e Licitações, Av. Boa Esperança, 692 e na página da internet: htpp:/www.colorado.rs.gov.br.

Colorado/RS, 18/07/2022.

CELSO GOBBI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:827CB1AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 98/2022, DE 15 DE JULHO E 2022

DECRETO Nº 98, de 15 de julho de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390300000000000000.229 - Material de consumo
R$ 100.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390390000000000000.400 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390390000000000000.405 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2042 - Auxílio Financeiro para a Aquisição de Óculos e Lentes de Contato
33390320000000000000.311 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 10.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2005 - Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro Único e do Programa Bolsa Família
33390300000000000000.207 - Material de consumo
R$ 10.000,00
Total..... R$ 130.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo
valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
1189 - Pavimentação Asfáltica
34490510000000000000.525 - Obras e instalações
R$ 100.000,00
2320 - Limpeza Pública
34490520000000000000.587 - Equipamentos e material permanente
R$ 5.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
1020 - Ampliação de Escolas
34490510000000000000.513 - Obras e instalações
R$ 5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
34490520000000000000.607 - Equipamentos e material permanente
R$ 10.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2005 - Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro Único e do Programa Bolsa Família
34490520000000000000.554 - Equipamentos e material permanente
R$ 10.000,00
Total..... R$ 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9EA62340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 287/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 287/2022, de 18 de julho de 2022.

Designa servidor para Secretaria Municipal de Saúde.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo necessidade da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO memorando interno nº 027/2022, de 12 de julho de 2022 da Secretaria de Saúde, que solicita motorista para atuar junto as equipes de ESF na realização das atividades de atenção básica incluindo o transporte de profissionais da saúde no território do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **WALDOMIRO DA SILVA PRETTO,** matrícula nº 2199, ocupante do cargo efetivo de *Motorista de veículo leve*, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6CDA05D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 288/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 288/2022, de 18 de julho de 2022.

Designa servidor para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO a designação do servidor Waldomiro da Silva Porto, para atuar na Secretaria da Saúde, através da portaria 287/2022, de 18 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **CLAUDIOMIRO LOURENÇO DE ALBUQUERQUE,** matrícula nº 3170, ocupante do cargo efetivo de *Motorista*, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CACA9C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 289/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 289/2022, de 18 de julho de 2022.

Concede Férias a servidora Elisandra Enderle da Cruz.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO saldo de férias de 12 dias relativo à convocação efetuada através da portaria nº 036/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 12 (doze) dias férias a servidora **ELISANDRA ENDERLE DA CRUZ**, ocupante do cargo de Tesoureira, no período 18 a 29 de julho de 2022.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7F4C7644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 290/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 290/2022, de 18 de julho de 2022.

Designa, em caráter provisório, Servidor para o Cargo de Secretário Municipal da Agricultura.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando férias da servidora Fabiana Santos Scherer Brigo, ocupante do cargo de Secretária da Agricultura, no período de 18 a 29 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar em caráter provisório, o servidor **CLEITON JARDEL CARNEIRO**, servidor efetivo ocupante do cargo de Coordenador de Departamento, para exercer o Cargo de Secretário da Agricultura, em função das férias da titular.

Art. 2º- A Substituição ocorrera no período de 18 a 29 de julho de 2022, após a designação o servidor retornará à função do cargo original.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:46992E55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENDA DE LICITAÇÃO N°057/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

CONTRATO Nº 112/2022
CONTRATADA: BELTONI INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOS E FERRAGENS LTDA
CNPJ Nº 11.807.737/0001-37
PRAZO: 10 dias
CONTRATO Nº 113/2022
CONTRATADA: CONCRESUL BRITAGEM LTDA
CNPJ Nº 87.547.675/0003-03
PRAZO: 15 dias
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para a construção de base a fim de acomodar as caixas d'água junto a Oficina da Prefeitura Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$8.179,92 (oito mil, cento e setenta e nove reais com noventa e dois centavos), sendo R$ 4.189,92 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais com noventa e dois centavos), para a empresa **BELTONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACOS E FERRAGENS LTDA** e R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais), para a empresa **CONCRESUL BRITAGEM LTDA.**

Cotiporã, 15 de julho de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:8155279D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2022

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, e legislação regulamentar subsequente, que institui a MODALIDADE PREGÃO e Decreto s Executivo Nº 3.800, de 24/08/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2022, do tipo menor preço por itens, modo de disputa aberto, que objetiva a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, atendendo de forma eficaz as demandas e demais serviços no quais serão empregados, na sala de reuniões do Setor de Licitações, através de Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria 10.634/2022, de 28/03/2022, utilizando-se de recursos de Tecnologia da Informação – Internet. A sessão se realizará conforme a seguir:
- Data de Abertura das Propostas: **02/08/2022 às 08h00min.**
- Data da Sessão de Disputa do Pregão: **02/08/2022 às 09h00min.**
- Referência de tempo: **horário de Brasília (DF).**
- A sessão pública será realizada no site **www.pregaobanrisul.com.br**

Maiores informações pelos telefones (054) 34462825 / 34462830 / 34462800 ou pelo endereço eletrônico: pregao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.cotipora.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br

COTIPORÃ, aos 19 de julho de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BF374898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°112, DE 15 DE JULHO DE 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112, DE 18 DE JULHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BELTONI INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOS E FERRAGENS LTDA
CNPJ Nº 11.807.737/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para a construção de base a fim de acomodar as caixas d'água junto a Oficina da Prefeitura Municipal.
PRAZO: 10 dias
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 057/2022
VALOR: R$4.189,92 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais com noventa e dois centavos).

Cotiporã, 15 de julho de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:147EEF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°113, DE 15 DE JULHO DE 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113, DE 15 DE JULHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONCRESUL BRITAGEM LTDA
CNPJ Nº 87.547.675/0003-03
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para a construção de base a fim de acomodar as caixas d'água junto a Oficina da Prefeitura Municipal.
PRAZO: 15 dias
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 057/2022
VALOR: R$3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

Cotiporã, 15 de julho de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:A03BBF90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE N° 04/2022

CONVITE 04/2022
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº. 04/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR SESSÃO. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25 DE JULHO DE 2022, ÀS 14 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA NA ÁREA DA SAÚDE. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 18 DE JULHO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:44A3620E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 99/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 99/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: L&D CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DOS REFLETORES DO CAMPO

MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE MARCOS MATEUS FORTUNATO.
VALOR: R$ 30.069,12 (TRINTA MIL, SESSENTA E NOVE REAIS COM DOZE CENTAVOS).
INICIO: 18/07/2022 **VIGÊNCIA:** 18/08/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** OLI CARLOS BRITTO

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:E64B61CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 29 DE JULHO DE 2022 ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DOS ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO NA FROTA MUNICIPAL. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.bR SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 18 DE JULHO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:4784BE98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde - Implementação do Programa Farmácia Cuidar+*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 01 de agosto de 2022 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 18 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6A7ABED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

Contrato Nº 130/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: EDUARDO GUILHERME DA SILVA 01773555065
Valor: R$ 6.650,00
Vigência: Início 18/07/22 Término: 20/12/22
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 2654/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UM INSTRUTOR PARA BANDA MUNICIPAL. PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2022. TOTAL DE 70 HORAS (03 HORAS SEMANAIS).

Crissiumal, 18 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3BCDE241

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **02 de Agosto de 2022**, ás **09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o**Edital de Pregão Presencial, nº. 25/2022**.

O Edital pode ser solicitado através do E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/# ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 18 de Julho de 2022.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:7962F650

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo licitatório nº 38/2022
Pregão Presencial nº 20/2022
Edital nº 20/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM A FROTA DE VEÍCULOS. EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ME/EPP.

Contrato nº 33/2022 – Licitante **CARLOS ALBERTO THOMÉ & FILHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.985.363/0001-87.

Contrato nº 34/2022 – Licitante **DR PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.216.474/0001-40.

Contrato nº 35/2022 – Licitante **ALTAMIR MARCELO ZIMERMANN-ZIMERMANN PNEUS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.764.528/0001-62.
Contrato nº 36/2022 – Licitante **JAQUELINE PERETTO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.636.209/0001-53.

Contrato nº 37/2022 – Licitante **ROMANO GUERRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.375.626/0001-45.

Vigência ass. 18/07/2022 até 12 (doze) meses.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:FC3EB004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 14/2022, PROCESSO 11/2022

Contratante: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim - AGER; CONTRATADA: **CLARO S.A.** Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de Telecomunicações Móvel Pessoal – SMP. Valor total de R$ **1.800,00**. Fundamento Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93.

Ato de Ratificação em 15/07/2022.

VALDIR FARINA
Diretor Presidente AGER - Erechim/RS.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:350EB005

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 271/2022, PROCESSO 14149/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **CLARO S.A.** Contratação emergencial de empresa para prestação de Serviços de Telecomunicações Móvel Pessoal SMP. Valor total de R$ **66.000,00**. Fundamento Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 15/07/2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO,
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:BFE0CD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022 - EXTRATO DO EDITAL N° 14/2022

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022

EXTRATO DO EDITAL N° 14/2022 – RESULTADO DOS PEDIDOS DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS DEFERIDOS NO NOVO PERÍODO DE ISENÇÃO DA TAXA DE ISENÇÃO

O Município de Erechim/RS, representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, a publicação do Edital nº 14/2022 que trata do Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição – Candidatos Deferidos no Novo Período de Isenção da Taxa de Isenção.

Erechim, 18 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:85E42DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO N.º 07/2022

Processo Administrativo n.º 9178/2022; CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS;
CREDENCIADAS: OLDONI & OLDONI LTDA e GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS DE ERECHIM JUPEM;
Objeto: Realização de apresentações Artístico-Culturais (étnicas) nos passeios turísticos da Linha Turismo Erechim, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos próprios, no valor de R$ 400,00 por apresentação efetivamente realizada.
Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;
Ato de Ratificação em 15-07-2022 –

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:BE36CADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL 63/2022. A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Presencial nº 63/2022, que visa a Contratação de empresa especializada em licenciamento ambiental de aterro sanitário, com vistas a obtenção de licenças ambientais que permitam a reoperação de complexo do aterro sanitário do município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos próprios. Foi republicado com alteração no item 7.1 alínea "m" e "o". A data de abertura fica marcada para o dia **02/08/2022 às 14:30 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 18 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:5519FCB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 065/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de nutrição parenteral.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no Setor de Licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:ADBB9E27

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 064/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de carnes.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no Setor de Licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:84BC2150

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 067/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico (líquidos e frascos).
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br),**até o dia 03 de Agosto de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**no dia 03 de Agosto de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D3291618

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 068/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de alvenaria.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br),**até o dia 03 de Agosto de 2022 às 13hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**no dia 03 de Agosto de 2022 a partir das 14hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:12750F1A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 066/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 04 de Agosto de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 04 de Agosto de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:2FAF1430

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 012/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2020
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50171/2020
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por **12 meses**, até a data de **28 de julho de 2023**, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; fica reajustado o valor a ser pago à contratada pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, em **8%** passando para **R$ 496,80 mensais.**
CONTRATADA: Rultek Soluções em Ponto e Acesso Ltda.
CNPJ: 31.225.734/0001-00
Data da assinatura: 11 de Julho de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:F5CD0B9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5406/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jezabel Xavier da Silva Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47032, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/07/2022, com remuneração, com base no

art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F74C1464

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5407/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Janaina Silva Pereira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50623, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5173/2022, no período de 09/07/2022 a 13/07/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AA2457AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5408/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Edson de Mattos Ribeiro, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30842, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5281/2022, no dia 13/07/202, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:09D8D3C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5409/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Correa da Costa, Professor, Estatutário, matrículas nº 40357 / 40132, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/07/2022 a 13/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:43066439

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5410/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Angela Maria Vieira, Professor, Estatutário, matrícula nº 40084, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5217/2022, no período de 09/07/22 até 08/08/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C99DCFA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5411/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia do Nascimento, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41388, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/07/2022 a 13/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5D6C574A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5412/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deisi Vieira Fernandes Bissoloti, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41062, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/07/2022 a 14/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7BA5CAB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5413/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Lucia Ramos Seitenfus, Professor/Professor Ciências, Estatutário, matrículas nº 4903 e 46761, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/07/2022 a 19/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9156C308

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5414/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane de Souza Baldiati Fraga, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47128, 12 (doze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/07/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:888FBDCC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5415/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Sonia Mara Carvalho, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40271, GS no valor de R$ 612,65, a partir de 01/07/2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CFECFF9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5416/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sonia Mara Carvalho, Professor, Estatutário, matrícula nº 40330, GS no valor de R$ 612,65, a partir de 01/07/2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:13839F66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 8/2022, Processo administrativo nº 2382/2022. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PREVISTOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTO ESSENCIAIS (REMUME) - SMS**. Participação: PESSOAS JURÍDICAS. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: a partir da publicação **até o dia 16 de dezembro de 2022**. LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS, das 12h30min às 18 horas, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão. EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:D68B1FC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 01/2022
Processo Nº 1514/2022

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da Licitação em epígrafe: **HABILITADA** a pessoa física **CELINA ZELENKO DA SIVEIRA** para a oficina de acupuntura**.** Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentarem recurso da decisão informada acima. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:BC44590E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 129/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022, Processo Administrativo nº **2675/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA PROFISSIONAL PARA O CBM/RS - SMSP.** Participação: **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 04 de agosto de 2022, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:8A9E47E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5417/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°4575/2022, que prorrogou para Rose Marie Silva Lopes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41805, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4260/2022, no dia 10/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:79BA4E02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5418/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II, RESOLVE, DESIGNAR ALEX NARDES GAMARRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal de Tributos, matrícula 31433, Estatutário, e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas);
- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada;
- Setor de produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor) .

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:30193BF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5419/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II, RESOLVE, DESIGNAR NATALIA MITIKO CUSTODIO INAGAKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal de Tributos, matrícula 30859, Estatutário, e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas);
- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada;
- Setor de produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor) .

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9400D8B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5420/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 4262/2022, para fazer constar: PRORROGAR para Air Martins, Servente, Estatutário, matrícula nº 50314, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1509/2022, no dia 27/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:184F950B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5421/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 4488/2022, para fazer constar: PRORROGAR para Gislaine de Menezes Lunkes, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula n° 45817, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4218/2022, no período de 06/06/2022 a 07/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2135CBF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5422/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 4373/2022, para fazer constar: CONCEDER para Janete Terezinha Boncoski Brizola, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30733, 30 (trinta) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 3903/2022, a partir de 20.06.2022, com base na Lei Municipal nº 5231/2011., e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C7D7BE56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5423/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Francisco Weliton Oliveira Araujo Souza, matrícula nº 30145, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Renata Miranda Lorensi Borges, matrícula nº 6992, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), abaixo relacionado (s):

- Contrato nº 135/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Prosaude Distribuidora de Medicamentos EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de soro fisiológico - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 105/2022, oriunda do processo administrativo nº 2377/2022

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:65203A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE ADITIVO

ADITIVO 06 - AO CONTRATO Nº 018 DE 28 DE JANEIRO DE 2022
Processo Administrativo Nº 018/2022 - Pregão Presencial Nº 004/2022
FORNECEDOR: TRANSPORTE BELENZIER LTDA CNPJ: 07.305.858/001-03
OBJETO: Acresce o percentual de 9,85% (nove vírgula oitenta e cinco por cento) no preço do serviço de transporte escolar, relativo ao item 'combustível' da planilha, passando a vigorar o serviço, a contar de 18/07/2022 com os seguintes valores: Linha: 01- R$ 5,70 ao Km e na Linha 02- R$ 5,85 ao Km. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de julho de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:BE78D146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE JULGAMENTO PROPOSTAS FINANCEIRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS.
Aos dezoito dias do mês de julho de 2022, reuniram-se a Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria Nº 053/2022 com a finalidade de dar procedência a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 008/2022, com a abertura das propostas financeiras como critério de

avaliação por valor global total. Considerando as propostas apresentadas e adotando o critério pelo menor valor global estabelecido pelo edital é declarada vencedora do referido processo a empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.796.575/0001-89, com valor total global de R$ 168.743,52. Comissão com base no art. 109, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis a contar dessa publicação. A ata de julgamento e demais documentos encontram-se publicados no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de julho de 2022.

ROSECLEIA ZATT
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A9952D4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1303/2022
TOMADA DE PREÇOS 04/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE TRECHO NA RUA URUGUAI ENTRE A ERS 149 E A RUA DUQUE DE CAXIAS, COM ÁREA TOTAL DE 2.140,00M²; E PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA BASÁLTICA IRREGULAR DE TRECHO NA RUA JOÃO PAULO II, INDO DA ESQUINA DA RUA CECI LEITE COSTA ATÉ O FIM DA RUA, COM ÁREA TOTAL 750,00M².

Eu, CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, pelo presente Termo, ADJUDICO como vencedora a empresa:

CFV OBRAS PÚBLICAS LTDA	R$ 361.710,99 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e dez reais e noventa e nove centavos)

E HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 1303/2022, modalidade Tomada de Preços nº 4/2022, estando este de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Total Homologado: R$ 361.710,99 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e dez reais e noventa e nove centavos).

Os itens correspondentes aos valores acima identificados se encontram na Ata da Sessão Pública e Demonstrativos anexo ao processo.

FAXINAL DO SOTURNO/RS, 06 de julho de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:747735A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA Nº08.2022

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 08/2022
No sistema, dispensa nº1097//2022
Processo n.º 1162/2022

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 destina-se ao seguinte objeto:

1. OBJETO:
1.1- O presente tem por objeto a contratação de empresa de serviços especializados na área de Cálculo de Aposentadoria e Pensão, em plataforma, rodando em arquitetura Cliente/Servidor localmente no ambiente da prefeitura, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos serviços de software com atendimento e suporte técnico para estes, quando solicitado pela prefeitura.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1- Da escolha da empresa:

Empresa: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
CNPJ n.º 09.310.477/0001-48
Endereço: Avenida Osvaldo Aranha, 1075, Cidade Alta, CEP 95.700-010
Bento GONÇALVES – RS.

Com base na solicitação de serviço, enviada pelo Secretário Municipal da Administração, a opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada ter ofertado o menor valor para a execução dos serviços, sendo considerada ser a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. Os serviços são necessários para dar andamento nas atividades administrativas do Departamento Pessoal.

2.2- Dos preços:
Empresa: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
CNPJ n.º 09.310.477/0001-48
R$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Empresa: **WSEI-SOLUÇÕES ESPECIAIS INFORMATIZADAS WEB LTDA**
CNPJ n.º 19.230.074/0001-42
R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais reais) mensais.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, DO PAGAMENTO, DA NOTA FISCAL:
I-O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação dos serviços contratados, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal da Administração
Unidade: Departamento de Pessoal
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J (956)
Fonte de Recurso: 01- Livre

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão Presencial e o da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de prestação de serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
III- O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dias úteis a contar da liquidação da Nota do Empenho.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco do Brasil, Agência nº 0181-3 e Conta Corrente nº 43637-2, citada na Proposta da participante.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
- O Serviço Especializado de Cálculo de Aposentadoria e Pensão deverá atender as características obrigatórias relacionadas:
a) Software desenvolvido em linguagem DELPHI e adequado à EC 41/2003, a Lei 10.887/2004 e a EC 47/2005;
b) Operação em plataforma Windows;
c) Versão monousuário (não permite operação em rede);

d) Deverá possibilitar o cadastro e o armazenamento dos dados de todos os servidores, relativamente à aposentadoria, com indicação do tempo de contribuição acumulado em cada caso para futuro processamento;
e) Deverá indicar automaticamente o acesso de cada servidor cadastrado no dia em que atingir a idade para a aposentadoria compulsória;
f) Deverá conter o cálculo automático de todas as modalidades de aposentadoria (voluntárias, compulsórias e invalidez) e das pensões, tanto pelas regras gerais como de magistério com proventos integrais e/ou proporcionais;
g) Para o magistério deverá conter no mínimo a apresentação automática das hipóteses de enquadramento pelas regras gerais e pelas regras especiais, no último caso considerando somente os tempos especiais;
h) Deverá indicar no mínimo as hipóteses de aposentadoria cujos critérios já foram implementados;
i) Deverá indicar no mínimo a projeção das datas para implementação futura de aposentadorias cujos requisitos ainda foram implementados;
j) Deverá indicar a fundamentação constitucional de cada uma das hipóteses legais de enquadramento dos benefícios;
k) Indicar no mínimo as modalidades não implementadas e/ou não implementáveis, com detalhamento dos cálculos;
l) Deverá conter o cálculo automático do valor dos proventos em cada caso, inclusive da média das remunerações de contribuição;
m) Deverá permitir a configuração do usuário para adequação de requisitos da legislação municipal (composição de grade de efetividade, composição da última remuneração, etc.);
n) Permitir a geração de relatórios para conferencia e instrução dos processos de inativação e pensão com:
Detalhamento de dados cadastrais dos servidores;
Detalhamento de tempos considerados para a concessão dos benefícios;
Resumo dos benefícios implementados e/ou implementáveis, com indicação da data, percentual e forma de reajuste dos proventos;
Grade de efetividade;
Detalhamento de cálculo de cada uma das modalidades de aposentadoria implementadas e/ou implementáveis das pensões;
Detalhamento de configurações legais utilizadas nos cálculos;
Detalhamento da última remuneração que compôs o cálculo do benefício;
Detalhamento do cálculo da média para a composição dos benefícios, com histórico das remunerações consideradas;
Detalhamento das tabelas de correção de valores consideradas na composição da média;
Fundamentos constitucionais do enquadramento de cada hipótese de benefício;
o) Permitir a atualização mensal das tabelas de correção para cálculo da média, de valores de salário mínimo e teto do RGPS;
p) Não permitir o cadastro de tempos de contribuição concomitantes;
q) Permitir a importação de dados da remuneração da folha de pagamento.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
6.1- Fica responsável pela fiscalização, o Chefe do Departamento pessoal, Sra. Jucimara Machado dos Santos, nomeada através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

7. DAS RESPONSABILIDADES:
7.1- A empresa terá inteira responsabilidade pelos serviços executados.
7.2- Todas as despesas sejam com deslocamentos, empregatícias, previdenciárias, tributárias ou outra qualquer que venha a incidir sobre os serviços contratados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 15 de julho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E8FD6557

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 541/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis n° 1504/2013 – Plano de Carreira do Magistério Municipal de Glorinha e 1592/2013 – que dispõe sobre os critérios de Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal de Glorinha, CONCEDE, a contar de 01 de maio de 2022, à servidora **MARIA GRASIELLA NAZARIO ADAM** – Professora, a Promoção da Classe C para a Classe D, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1058/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 06 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4831B134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 542/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis n° 1504/2013 – Plano de Carreira do Magistério Municipal de Glorinha e 1592/2013 – que dispõe sobre os critérios de Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal de Glorinha, CONCEDE, a contar de 01 de maio de 2022, à servidora **VIVIANE PEIXOTO GIL** - Especialista em Educação - Supervisor Escolar, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1185/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 06 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7D4E689A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 543/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora ADRIANA AICH MARTINS – **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de março de 2020 a 03 de março de 2021, com início em 20 de junho de 2022 e término em 04 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7EC2999A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 544/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 01 de junho de 2022, **GABRIELA REJANE SCHMIDT** – Assistente Administrativa, para a Função Gratificada, FG-1, de **Chefe de Turma,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, conforme Processo Administrativo nº 1669/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F2621CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 545/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora GILMARA DE SOUZA MICHEL DE ALMEIDA – **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 20 de fevereiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2022, com início em 23 de junho de 2022 e término em 12 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B3DF05FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 546/2022

Nomeia comitê municipal de prevenção e controle à dengue.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal nº 4.370/2018,

Resolve:

1 – Nomear os membros para compor o Comitê Municipal de Prevenção e Controle à Dengue, nesta data, conforme abaixo relacionados:

Entidade: Brigada Militar
- **Titular**: Claudiomiro Ramos Santos
- **Suplente**: Cristiano Rodrigues da Silva

Entidade: Câmara Municipal de Vereadores
- **Titular**: Oscar Weber Berlitz
- **Suplente**: Silvia de Oliveira Eccel

Entidade: CTG Sentinela do Rio Grande
- **Titular**: Valdirene Ferreira Limões
- **Suplente**: Maria Silvana F. Soares

Entidade: Associação de Moradores do Loteamento Bela Vista
- **Titular**: Sônia Teresinha Neu Braga

Entidade: Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente
- **Titular**: Priscila da Silva Kiscporski
- **Suplente**: Silvia Adriana Gomes Bitencourt

Entidade: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura
- **Titular**: Elisângela de Oliveira
- **Suplente**: Leidi de Oliveira Souza

Entidade: Vigilância em Saúde – Vigilância Ambiental
- **Titular**: Luciano Santos da Silva
- **Suplente**: Rafaela Santos da Silveira

Entidade: Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica
- **Titular**: Aline Marczewski
- **Suplente**: Marisabel da Rosa Serpa

Entidade: Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária
- **Titular**: Kellyn Tatiana Cardoso
- **Suplente**: Arissa Oliveira Neves

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5679D5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 547/2022

Concede restante de férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor LUCIANO SANTOS DA SILVA – **Agente de Combate as Endemias**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, o restante de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2019 a 02 de dezembro de 2020, com início em 13 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2022, já concedidas anteriormente pela Portaria nº 355/2022, e interrompidas pela Portaria n° 393/2022, conforme Memorando SMS nº 068/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:99924092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 548/2022

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor RENATO RAUPP RIBEIRO – **Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:87F2C0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 549/2022

Torna sem efeito a portaria n°528/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 03 de junho de 2022, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 528/2022, por não haver comparecimento da candidata no prazo estipulado no edital de convocação para assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:834BC4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 550/2022

Torna sem efeito a portaria n° 529/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 03 de junho de 2022, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 529/2022, por não haver comparecimento da candidata no prazo estipulado no edital de convocação para assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E091A93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 551/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 045/2021 e a Lei Municipal n° 2.122/2021,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, a contar de 09 de junho de 2022 e por até 23 de fevereiro de 2023, de FABIANA MACHADO DOS SANTOS, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:141AA78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 552/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 014/2022 e a Lei Municipal n° 2.192/2022,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, a contar de 09 de junho de 2022 e por até 09 de março de 2023, de MARINEZ DE LIMA, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9DD9E079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 553/2022

Torna sem efeito a portaria n° 551/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 551/2022, por não haver comparecimento da candidata no prazo estipulado no edital de convocação para assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8B3A00DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 554/2022

Torna sem efeito a portaria n° 552/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 552/2022, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B477F4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 555/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 046/2021 e a Lei Municipal n° 2.122/2021,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 23 de fevereiro de 2023, de VERIDIANA MENDES MACIEL, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0131C751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 556/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 015/2022 e a Lei Municipal n° 2.192/2022,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 09 de março de 2023, de DARCIANE MACHADO DE MEDEIROS, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DF41E66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 557/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado as servidoras ANDREIA MICHEL DE OLIVEIRA, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, MARIANA PORTAL DA COSTA, responsável pela Secretaria Municipal da Saúde e LETÍCIA GÓES SCHAURICH, responsável pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, como fiscais do contrato no 029/2022 – locação de salas comerciais para uso da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – Biblioteca Municipal, Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia, em regime de comodato e serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva para a Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, que fazem o Município de Glorinha e a empresa **MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, modalidade Dispensa de Licitação nº 110/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1B3C3B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 558/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT – **Agente Fiscal**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 11 (onze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de outubro de 2020 a 04 de outubro de 2021, com início em 08 de agosto de 2022 e término em 18 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:340F300B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 559/2022

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo n° 113 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, CONCEDE, com início nesta data e término em 20 de fevereiro de 2023, a **Licença para Tratar de Interesses**

Particulares, à servidora **MARÍLIA LOURENÇO** – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 363-8, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1850/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F0AEFFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 561/2022

Interrompe férias de servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, a contar de 16 de junho de 2022 e por até 22 de junho de 2022, as férias da servidora DIONE FERREIRA SARMENTO – **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, concedidas pela Portaria n° 492/2022, conforme Memorando SMS nº 074/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de Junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:06AE49D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 562/2022

concede restante de férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, o restante de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2019 a 02 de dezembro de 2020, com início em 04 de julho de 2022 e término em 08 de julho de 2022, já concedidas anteriormente pela Portaria nº 477/2020, e interrompidas pela Portaria n° 548/2020, conforme Memorando SMS nº 045/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:6718054C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2022
OBJETO: REVITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PÓRTICO DE ACESSO AO MUNICÍPIO
CNPJ: 39.268.729/0001-89
VALOR: R$ 34.951,92
FIRMADO EM 12/07/2022

Glorinha, 18 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:CF1CC799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE INEXIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 044/2022
OBJETO: CURSO PRESENCIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RAZÃO SOCIAL: DPM EDUCAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 406,80
DATA: 18/07/2022

Glorinha, 18 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:2990F922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE INEXIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 043/2022
OBJETO: Aquisição de vale transporte
RAZÃO SOCIAL: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 92.667.948/0001-13
VALOR: R$ 1.859,00
DATA: 18/07/2022

Glorinha, 19 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:E7517237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022.
MEMORANDO: Nº 3387/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de Projeto Arquitetônico para a construção de um Prédio para a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, em Arquitetura Polonesa, com tamanho aproximado de 15,00m X 30,00m, com dois pavimentos, conforme a NBR 9050 – Acessibilidade a Edificações e demais normas pertinentes, contendo no mínimo as seguintes peças técnicas, em escala adequada: Planta Baixa; Fachadas Norte e Leste, em vista e em maquete eletrônica; Cortes; Planta de Cobertura, Memorial Descritivo e RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, em área localizada na Esquina da Avenida São Miguel com a Rua Boa Vista.
Empresa: Bobrzyk & Gwadera Ltda - CNPJ nº 18.129.131/0001-39, com sede na Rua São José, nº 270, Apartamento 501, Santa Rosa/RS.
Valor total: R$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais).
Amparo Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 15/07/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:5AB56E26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 027/2022
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Bobrzyk & Gwadera Ltda - CNPJ nº 18.129.131/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de Projeto Arquitetônico para a construção de um Prédio para a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, em Arquitetura Polonesa, com tamanho aproximado de 15,00m X 30,00m, com dois pavimentos, conforme a NBR 9050 – Acessibilidade a Edificações e demais normas pertinentes, contendo no mínimo as seguintes peças técnicas, em escala adequada: Planta Baixa; Fachadas Norte e Leste, em vista e em maquete eletrônica; Cortes; Planta de Cobertura, Memorial Descritivo e RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, em área localizada na Esquina da Avenida São Miguel com a Rua Boa Vista.
Valor total: R$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 040/2022.
Data: 15/07/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:1D596AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022.
MEMORANDO: Nº 170/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Fornecimento de fraldas geriátricas para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Fornecedor: Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos Eireli - CNPJ nº 01.733.345/0001-17, com sede na Rua Alvares Cabral, nº 1000, Passo Fundo/RS.
Valor total: R$ 1.512,00 (hum mil e quinhentos e doze reais).
Amparo Legal: Artigo 75, inciso lI, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 12/07/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:0A9022E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação referente ao Contrato Nº 039/2018.
Locatária: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Locador: Ivone Inez Ciupka Subutzki - CPF n.º 664.129.190-15.
Objeto: Prorrogação de prazo de locação por 12 (doze) meses, a contar do dia 30 de maio de 2022 e reajuste no valor do aluguel pelo Índice INPC em 12,46% (doze vírgula quarenta seis por cento).
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:E31C5A87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para uso das Equipes de Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde. **ABERTURA:** Dia 01/08/2022 às 09 horas, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dezoito dias do mês de julho de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:978F793F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 402/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3442-8	Roberto Gallego Terrazas	07/07/2022	60	Patrícia R. de Lara CRM 33851
3690-0	Cristina Letícia Rugini	14/07/2022	01	Walter R. Nehls CRM 17707
3443-6	Elizia de Araújo Arse	15/07/2022	01	Jaber N. Saleh CRM 31610

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 18 DE JULHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de julho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Da Administração E Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5350DA08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N° 3.284/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022.

Retifica o Decreto Nº 3.283 de 15 de julho de 2022 para corrigir erro material.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado parcialmente o Decreto nº 3.283, de 15/07/2022, para exclusiva correção de erro material em seu Art. 4º, passando a ter a seguinte redação:

***"Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga os Decretos Nº 3.241/2022 e Nº 3.281/2022."*

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 18 de Julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 18 de Julho de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:861F31B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 63/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 111/2022 o Sr. Prefeito Municipal Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Monalisa Piva Migliavacca - ME, no valor total de R$ 11.175,75 (onze mil cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para aquisição de telhas e cumeeiras destinadas ao conserto dos cobertos das casas prejudicadas pelo temporal de granizo. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, incisos II e VIII.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 15 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:AF2F1341

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 403/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3475-4	Maria Aparecida de Freitas	10	05/04/2021 à 04/04/2022	25/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 18 DE JULHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de Julho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:DD9447DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 404/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3898-9	Gabriel de Melo Pilar	13	-	08/02/2021 à 07/02/2022	21/07/2022
3654-4	Terezinha de Oliveira	12	-	25/02/2021 à 24/02/2022	25/07/2022
3860-1	Eliane de Paula	12	-	07/10/2020 à 06/10/2021	25/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 18 DE JULHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de julho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9FDA8985

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 405/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3954-3	Cristiane da Silva	14/07/2022	01	Lenio C. D. Tragnago CRM 12300

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE JULHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de julho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:630A4EF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 406/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022

Concede Férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 dias de férias a servidora Municipal **Samara Lunelli**, matricula nº 699-8, referente a saldo parcial existente em face da convocação para o trabalho, realizada durante o gozo de férias, conforme portaria nº 200/2022, a partir de 20/07/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 18 DE JULHO DE 2022

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de julho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D5015FA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 407/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022

Exonera, a pedido, a Servidora Cristiane da Silva do cargo de Vigilante Sanitário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 579/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora municipal **Cristiane da Silva**, matrícula nº 3954-3, do Cargo de Provimento Efetivo de Vigilante Sanitário, a contar de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 18 DE JULHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de julho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:2E3B3655

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N° 3.280/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2021, de 07/12/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de **R$.694.260,00** (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta reais)**,** para atender as despesas das seguintes classificações:
Art. 7º I
0501.2678201012.017 Cascalhamento e Britagem de Estradas
3.3.90.30 Material de Consumo.....
.....R$.100.000,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 30.000,00

Art. 7º III
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.3.90.40 (0020) Serviços de Tecnologia da Informação e Comun.....R$. 6.000,00
0901.2060100872.045 Manutenção do Programa Troca-Troca de Sementes
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita..... ....R$. 3.260,00

Art. 7º IV
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.35 Serviços de Consultoria..... .....R$. 25.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 30.000,00
0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.90.51 (0001) Obras e Instalações.....R$. 500.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

Art. 7º I
0501.2678201011.008 Aquisição de Utilitários e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$. 130.000,00

Art. 7º III
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.1.91.13 (0020) Obrigações Patronais.....R$. 6.000,00
0901.2060600102.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.3.90.30 Material de Consumo..... ....R$. 3.260,00

Art. 7º IV
Superávit Financ Exerc Ant Rec 0001 – Livre……...….....R$.555.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 04 de Julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 04 de Julho de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:31925C87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 090/2022.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Mirian Peukert Rebelato.
Objeto: Contrato de prestação de serviços especializados, referentes a realização de procedimentos listados nos itens 11.2 e 11.8, como forma de suplementar demanda de atendimento oferecida pelo SUS, conforme Tabelas – Anexos I e II, em conformidade a Lei Municipal nº 3.012/2022.
Prazo: 01/07/2022 a 11/05/2023.
Valor: Conforme procedimentos realizados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:4826DFD4

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 089-2022.

Processo nº 102-22 - Dispensa nº 036-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Igor Fagundes Leal - ME.
Objeto: Oficinas de Jiu-jitsu, coordenadas pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Prazo: 17/07/2022 a 16/01/2023.
Valor mensal: R$ 2.929,50.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6C465DB0

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO 076-2022.

Edital de Chamamento n. 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Gilmar de Souza – ME.
Objeto: Prestação de Serviços de pintura, pedreiro, servente, eletricista e encanador.
Prazo: 15/07/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:EA9797AB

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO 077-2022.

Edital de Chamamento n. 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Rafael Colares dos Santos – ME.
Objeto: Prestação de Serviços de pintura, pedreiro, servente, encanador e jardinagem.
Prazo: 15/07/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A3218A22

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO 078-2022.

Edital de Chamamento n. 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Angela Cristina Godoy Kumm – ME.
Objeto: Prestação de Serviços de pintura, pedreiro, servente,encanador, serviços gerais de limpeza, plantio de grama e jardinagem.
Prazo: 15/07/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C7909CDA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO PMI024-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020-2022 ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preço, visando a futura Aquisição de notebooks e projetores para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI024-2022 SRP
Contratada: **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ 05.328.910/0001-11
Item: 01
Valor unitário: R$ 3.878,21
Valor total: R$ 775.642,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021-2022 TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preço, visando a futura Aquisição de notebooks e projetores para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI024-2022 SRP
Contratada: **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA**
CNPJ 00.809.489/0001-47
Item: 02
Valor unitário: R$ 5.600,00
Valor total: R$ 397.600,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:49114011

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI024-2022, referente ao Registro de Preço, visando a futura Aquisição de notebooks e projetores para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, com entrega parcelada. Item: 01 – Empresa: **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** – CNPJ 05.328.910/0001-11, pelo valor total de R$ 775.642,00 / Item: 02 – Empresa: **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA** – CNPJ 00.809.489/0001-47, pelo valor total de R$ 397.600,00 – totalizando assim o valor global de R$ 1.173.242,00 (um milhão, cento e setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decretos Municipais nº 4174/2017 e n.º 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 18 de julho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:AF1BA283

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de preços, visando eventual e futura aquisição de AREIA PARA ATERRO LIMPA COM FRETE.
Abertura: 29/07/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 18 de julho de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:9175A6D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 028/2022 - FAMURS

Contratada: ROMEU DANILO PEHLS – Objeto: A aquisição do terreno se faz necessária devido ao projeto de ampliação da Unidade de Saúde da Família Albatroz. Recentemente fizemos o cadastro da proposta no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) nº 12908.7650001/22-002 (em anexo) no valor aproximado de R$ 249.966,00 solicitando via emenda parlamentar, o recurso para ampliação da unidade referida. Com isso, o município tem um prazo para regularizar a situação do terreno necessário para execução do projeto de ampliação, cabendo este processo de aquisição do terreno, e posterior processo de regularização junto ao Registro de Imóveis.
O recurso utilizado na aquisição, é oriundo da dívida do estado do RS, conforme previsto na Resolução CIB/RS 135/2019 seguindo o previsto no Art. 2º parágrafo único o gestor municipal poderá utilizar este recurso de acordo com as suas necessidades, desde que as ações e serviços estejam contemplados nos instrumentos de gestão e planejamento do município, conforme legislação vigente. **Valor: R$160.000,00**.
Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de Julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:519816BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1522/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1522/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Hélio Darcy Seibel Filho,** matrícula nº 7.937, do cargo de Professor Área II – Língua Inglesa, conforme Processo nº 8.811/2022, concedida pela Portaria nº 1453/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B5D718A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1532/2022 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1532/2022

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 18 de julho de 2022, o senhor **Sergio Luis Faleiro,** para exercer as funções de **Capataz Geral de Obras, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:CA3980E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1533/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1533/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **12/07/2022**, conforme abaixo, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 058/2022, que tem como objeto à Contratação de serviços especializados para realização de formação continuada de professores da Educação Infantil da rede Municipal de Ensino, atendendo ao "Projeto anual com formações mensais: Somos as coisas que moram dentro de nós". O tema desta formação será "Cuidados Corporais na Educação Infantil e terá carga horária total de 1he30min, com data prevista para o dia 20/07/2022.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial geral de manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 058/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:5508E39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1534/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1534/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **12/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato Administrativo n° 060/2022, aquisição de playground e parque infantil que foram registrados preços pela empresa FUTURA COMÉRCIO MATERIAS EDUCACIONAIS LTDA.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial geral de manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 060/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:179CBE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1535/2022 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1413/2022, QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1535/2022

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1413/2022, QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir desta data, a Portaria nº 1413/2022, que NOMEOU **MANOELLA CORRÊA ALVES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente.

•Onde se lê: "... GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de julho de 2021...";

•Leia-se: "... GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **em 12 de julho de 2022**..."

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:E7771858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1536/2022 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1414/2022, QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1536/2022

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1414/2022, QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir desta data, a Portaria nº 1414/2022, que NOMEOU **ANDREA DE ALMEIDA RIBEIRO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente.

•Onde se lê: "... GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de julho de 2021...";

•Leia-se: "... GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **em 12 de julho de 2022**..."

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:C11ED066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1537/2022 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1415/2022, QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1537/2022

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1415/2022, QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir desta data, a Portaria nº 1415/2022, que NOMEOU **VINICIUS WUNDERVALD MULLER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente.

•Onde se lê: "... GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de julho de 2021...";

•Leia-se: "... GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **em 12 de julho de 2022**..."

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:CD5A827B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1538/2022 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1416/2022, QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1538/2022

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1416/2022, QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir desta data, a Portaria nº 1416/2022, que NOMEOU **KÉRLEN BRUSCH DE BORBA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente.

• Onde se lê: "... GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de julho de 2021...";

• Leia-se: "... GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **em 12 de julho de 2022**..."

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:47173C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAL Nº 180/2022

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA, CANDIDATO CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº **004/2022,** para contratação por tempo determinado na função abaixo discriminada:

EDITAL Nº 180/2022
Função: C**adastrador/Entrevistador do Programa Auxílio Brasil**
Joseane Rodrigues da Silva Pavão

O Edital completo encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:EE645FEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 12/2022**,** as 14:00 horas do dia 27 de julho de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO , CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 -1288; RAMAL 216 E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 08 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7CE2DEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24-2022.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 24/2022**, **no dia 26 de JULHO de 2022,** as 14:00 horas, **aquisição de cestas básicas destinadas as famílias afetadas pelo Vendaval conforme repasse de auxílio financeiro do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PORTARIA Nº 1490/2022, DECRETO Nº 007/2022.**
Dúvidas pelo telefone: (55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:76CA4F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2022

Aquisição de maquinas e equipamentos agricolas, conforme convênio MAPA Nº 889081/2019 E MUNICIPIO, PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022. ABERTURA DIA 27 DE JULHO DE 2022, 08 HORAS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Duvidas pelo telefone: (55)3745-1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4528670C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, a retificação do edital Tomada de Preços nº 12/2022**, e alteração da data de abertura para** 14:00 horas do dia 02 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO , CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS. Vide inserção de cláusulas.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288; RAMAL 216 E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 15 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FF7E6AA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 142/2022, Processo Administrativo nº 211/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de gás para as escolas municipais e SMEC.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: EMILIA RIBAS SKREBSKY
CNPJ: 92.693.035/0001-71

Homologação: 15/07/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:389C17E7

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 143/2022, Processo Administrativo nº 212/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peças para draga modelo XE 150BR, chassi XUG01502TNPA00350.

Fundamento: Artigo nº 75, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI
CNPJ: 14.767.899/0001-87

Homologação: 15/07/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:A70D7D4C

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 144/2022, Processo Administrativo nº 213/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças para o ônibus, placa IUO 6610, da SMEC.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: ROSANE VIEIRA DE SOUZA

CNPJ: 39.610.000/0001-49

Homologação: 15/07/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:7BFBBA4C

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 145/2022, Processo Administrativo nº 214/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviço para montagem do quadro de comando do poço do Rincão da Invernadinha.

Fundamento: Artigo nº 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: IRINEU NUNES DA ROSA ME
CNPJ: 91.317.222/0001-98

Homologação: 15/07/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:A1B82115

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 146/2022, Processo Administrativo nº 215/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão e fornecimento de peças para o veículo do transporte escolar, placa JAX 9G08.

Fundamento: Artigo nº 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: ITAIMBÉ AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 01.656.038/0001-80

Homologação: 15/07/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:66B61CF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 045/2022

Contratado**: ALLCOMP COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A**
CNPJ: **01.975.274/0001-69**
Objeto: Acréscimo do Valor de R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).
Contrato nº 299/2022

Datado de 14/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:7826B205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 358/2022

Contratado**: EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI-ME**
CNPJ: **22.828.119/0001-90**
Objeto: Aquisição de Ondulação Transversal Modular.
Valor: R$ 21.662,57 (Vinte e um mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022.
Datado de 12/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:83B1C361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 360/2022

Contratado**: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME**
CNPJ: **25.341.162/0001-14**
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos.
Valor: R$ 3.572,40 (Três mil e quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 015/2022.
Datado de 14/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 361/2022

Contratado**: SALVI, LOPES CIA. LTDA**
CNPJ: **82.478.140/0001-34**
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos.
Valor: R$ 1.154,56 (Um mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 015/2022.
Datado de 14/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 362/2022

Contratado**: FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME**
CNPJ: **25.386.019/0001-49**
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos.
Valor: R$ 3.244,50 (Três mil e duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 015/2022.
Datado de 14/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 363/2022

Contratado**: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI - ME**
CNPJ: **21.504.525/0001-34**
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos.
Valor: R$ 3.050,90 (Três mil e cinquenta reais e noventa centavos)
Pregão Eletrônico nº 015/2022.
Datado de 14/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 364/2022

Contratado**: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos.
Valor: R$ 2.190,00 (Dois mil e cento e noventa reais e cinquenta e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 015/2022.
Datado de 14/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 365/2022

Contratado**: IMP EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: **10.625.395/0001-71**
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos.
Valor: R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)
Pregão Eletrônico nº 015/2022.
Datado de 14/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 366/2022

Contratado**: COMEPRI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME**
CNPJ: **11.768.299/0001-45**
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos.
Valor: R$ 33.750,00 (Trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 015/2022.
Datado de 14/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 367/2022

Contratado**: ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI**
CNPJ: **13.547.970/0001-53**
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos.
Valor: R$ 8.550,00 (Oito mil e quinhentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 015/2022.
Datado de 14/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:533C843F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – Objetiva a seleção de Propostas de Entidades Fechadas de Previdência Complementar, interessadas em celebrar Convênio de Adesão para fins de administrar plano de benefícios previdenciários do Regime de Previdência Complementar dos servidores titulares de cargo de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itaqui. Está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br a íntegra do Edital. Informações pelo fone (55)3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 18/07/2022.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:E5BA713B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 292/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: SMB Serviços de Engenharia e Medicina S.A. CNPJ nº 09.378748/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada na área da saúde para a realização de exames de ultrassonografia na Unidade Central de Ivoti, as pessoas expressamente autorizadas pela Secretaria de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 85.830,00. Vigencia: 07/01/23. Modalidade: Pregão Eletronico nº 27/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Eduardo Cantieri. Data da assinatura: 11/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:728ACFBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 293/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: A. Rodrigues Desentupidora Socorro. CNPJ nº 88.041.603/0001-82. Objeto: Prestação de serviços de hidrojateamento e sucção, incluindo pessoal, equipamentos e veiculo especifico para limpeza, desobstrução de bocas de lobo, caixas pluviais, rede de aguas pluviais, rede de esgotamento sanitário, em diversos diâmetros, fossas, sumidouros e estações de tratamento de esgoto sanitário, com destinação final legal de resíduos, para atender as necessidades da Secretaria de Obras. Valor: R$ 1.598,04. Validade: 30 dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 45/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Clecio Glos Rodrigues. Data da assinatura: 11/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B6ED9AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 294/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Petra Industria de Artefatos de Cimento Eireli. CNPJ nº 89.189.062/0001-05. Objeto: Aquisição de artefatos em cimento(tubos, cordão de meio fio, blocos, tampas e lajes de concreto para utilização na implantação e manutenção de redes pluviais e vias do município. Valor: R$ 205.823,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Pregão Eletronico nº 29/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ana Paula Brandt. Data da assinatura: 11/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:18807DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 295/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Marcia Santos Pereira. CNPJ nº 36.358.278/0001-82. Objeto: Realização de Apresentação de show Stand Up Bagual do Gaudencio Cris Pereira, no dia 06/08/22, as

19.30h, dentro da programação do 1º Festival da Cachaça, promovida pelo município. Valor: R$ 17.500,00. Vigencia: 31/08/22. Modalidade: Processo de Inexigibilidade nº 12/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcia Santos Pereira. Data da assinatura: 11/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:38A7B176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 296/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Benhur Schumann e Cia Ltda. CNPJ nº 11.658.007/0001-11. Objeto: Contratação de serviços especializados na área da saúde, através de sessões de fisioterapia, a serem realizadas no Centro de Fisioterapia do município, as pessoas expressamente autorizadas pela Secretaria de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 42.087,60. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 3/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Benhur Schumann Damian. Data da assinatura: 11/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8B0D9744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 297/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Petra Industria de Artefatos de Cimento Eireli. CNPJ nº 89.189.062/0001-05. Objeto: Aquisição de artefatos em cimento(tubos, cordão de meio fio, blocos, tamapas e lajes de concreto para utilização na implantação e manutenção de redes pluviais e vias do município. Valor: R$ 250.950,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Pregão Eletronico nº 29/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ana Paula Brandt. Data da assinatura: 11/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9585E408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 298/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rosali Herrmann. CPF nº 409.413.880-34. Objeto: Prestação de serviços de oficina de artesanato para o Centro de Referencia da Mulher, num total de 6h semanais. Valor: R$ 29,50 p/hora. Vigencia: 16/12/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 148/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rosali Herrmann. Data da assinatura: 11/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7E3735A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 299/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fat Mineração e Construção Eireli. CNPJ nº 42.592.288/0001-80. Objeto: Contratação por empreitada global de empresa especializada para execução de estacionamento no Posto de Saude Central. Valor: R$ 101.597,12. Vigencia: 2 meses. Modalidade: Tomada de Preços nº 10/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Flavio Antonio Tonet. Data da assinatura: 12/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E8ADB198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 300/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Airton Paulo Kunze. CNPJ nº 17.884.217/0001-04. Objeto: Prestação de serviços de limpeza de calhas de todas as Escolas da Rede Municipal, incluindo o material e mão de obra. Valor: R$ 9.800,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 149/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Airton Paulo Kunze. Data da assinatura: 13/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BB6214D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 301/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Marcelo L. Mattes e Cia Ltda. CNPJ nº 07.831.955/0001-30. Objeto: Prestação de serviços, incluindo material e mão de obra para cercar a quadra de futebol de areia na área de lazer, localizada na Rua Maranhão, no Bairro Cidade Nova, no município. Valor: R$ 15.159,80. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 150/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcelo Luciano Mattes. Data da assinatura: 13/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9DA74AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 302/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Editora Jornalistica O Diario Ltda. CNPJ nº 01.924.095/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação, referente ao 1º Festival da Cachaça que ocorrerá nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2022, no Nucleo de Casas Enxaimel, no município. Valor: R$ 3.072,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 151/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Raul Petry. Data da assinatura: 13/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:782FA512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 303/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda. CNPJ nº 88.256.979/0001-04. Objeto: Prestação de serviços de restauração de pavimentação asfáltica em vias publicas do município, através da remoção da camada danificada e aplicação de camada nova com concreto asfáltico. Valor: R$ 475.000,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Pregão Eletronico nº 18/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Batista Roque Bagattini. Data da assinatura: 13/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:335217E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 304/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Robinson & Laux Representações Musicais. CNPJ nº 02.960.308/0001-04. Objeto: Prestação de serviço de apresentação musical da dupla “Jana Eberthe e Alle Marks”, no dia 06 de agosto de 2022, durante o1º Festival da Cachaça, no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 700,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 152/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Inácio Robinson. Data da assinatura: 14/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6C849F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 305/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Laux & Laux Ltda ME. CNPJ nº 94.099.041/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de bancos(namoradeiras) para espaços do município. Valor: R$ 20.500,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Pregão Eletronico nº 44/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mauro Ivan Laux. Data da assinatura: 14/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A74DE29D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 306/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sinergia Instalações e Consultoria em Energias Renovaveis Ltda. CNPJ nº 43.287.842/0001-89. Objeto: Prestação de serviços, incluindo material e mão de obra, para execução do projeto de instalação da elétrica no piso de concreto polido no Nucleo de Casas Enxaimel, no município. Valor: R$ 25.420,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 153/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sandro de Siqueira. Data da assinatura: 14/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D6847D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 307/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Roberta Weber dos Reis ME. CNPJ nº 33.091.556/0001-90. Objeto: Contratação de responsável técnico, durante o desfile da Kolonistenfest, no dia 24 de julho Valor: R$ 600,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 154/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Roberta Weber dos Reis. Data da assinatura: 15/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1D85CC00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 308/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Diego Spengler02665822067. CNPJ nº 33.282.675/0001-20. Objeto: Realização de apresentação musical Diego Spengler Trio e Convidados, no dia 05 de agosto de 2022, das 18 as 19.30h, durante o evento 1º Festival da Cachaça. Valor: R$ 1.600,00. Vigencia: 31/08/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 155/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Diego Spengler. Data da assinatura: 15/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D4F10824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 309/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Quarteto Coração de Potro Ltda. CNPJ nº 28.662.311/001-35. Objeto: Apresentação do Quarteto Coração de Potro, no dia 07 de agosto, das 14h as 15.30h, dentro da programação do 1º Festival da Cachaça. Valor: R$ 7.500,00. Vigencia: 31/08/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 156/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Maicon Fernades de Oliveira. Data da assinatura: 15/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2B6F59F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 310/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Prime Sistemas de Segurança Ltda. CNPJ nº 14.628.327/0001-17. Objeto: Prestação de serviços de segurança desarmada, num total de 271h, para o 1º Festival da Cachaça, entre os dias 01/08 e 07/08/22. Valor: R$ 6.775,00. Vigencia: 31/08/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 157/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cesar Alexandro Borges da Cruz. Data da assinatura: 15/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D51DA432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 57/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ari Antonio Bockorny. CPF: 686.422.530-53. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Acrescimo de R$ 260,00 referente aumento de quantitativo. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ari Antonio Bockorny. Data da assinatura: 12/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3AC15677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 64/2022

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Marcio Ivanir Feiten. CPF: 622.749.290-6. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Acrescimo de R$ 1.268,40 referente aumento de quantitativo. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcio Ivanir Feiten. Data da assinatura: 12/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F02BB3ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 68/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sidinei Odair Feiten. CPF: 951.682.900-78. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Acrescimo de R$ 372,00 referente aumento de quantidade. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sidinei Odair Feiten. Data da assinatura: 12/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A0B8F826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 70/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ari Antonio Bockorny. CPF: 686.422.530-53. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Acrescimo de R$ 100,00 referente aumento de quantitativo. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ari Antonio Bockorny. Data da assinatura: 12/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BABCEB62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 78/2022

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Marcio Ivanir Feiten. CPF: 622.749.290-6. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Acrescimo de R$ 614,80 referente aumento de quantitativo. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcio Ivanir Feiten. Data da assinatura: 12/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:73F438E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 81/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sidinei Odair Feiten. CPF: 951.682.900-78. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. Acrescimo de R$ 315,00 referente aumento de quantidade. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sidinei Odair Feiten. Data da assinatura: 12/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D41E817B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 156/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Centro Especializado em Saude Mental e Geriatria Ltda. CNPJ nº 05.014.138/0001-63. Objeto: Contratação de vaga para acolhimento da paciente A.P.P para tratamento psiquiátrico, encaminhada pela Secretaria de Saude e Assistencia Social, conforme determinação judicial Processo nº 1661.18.0001376-0. Prorrogação por 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 73/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Nikolas Bigolin Hauli. Data da assinatura: 13/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BAD709FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 232/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ildomar Vogel01164396021. CNPJ nº 39.988.856/0001-52. Objeto: Prestação de serviços de poda de arvores baixas e podas em altura com caminhão com o cesto em arvores no Nucleo de Casas Enxaimel. Prorrogação por 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 113/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ildomar Vogel. Data da assinatura: 14/07/2022

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1747B825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 233/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Duo Haus Arquitetura e Engenharia Ltda. CNPJ nº 21.600.038/0001-75. Objeto: Prestação de serviços de levantamento topográfico, das Ruas 48 Alta, Rua do Moinho Velho e Rua da Cascata, no município. Prorrogação por 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 114/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcio Cristiano Koch. Data da assinatura: 14/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:200E2ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 334/2021

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Adikern Transportes e Turismo Ltda. CNPJ nº 04.231.372/0001-80. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar e PLUG. Reajuste no item combustivel. Modalidade: Tomada de Preços nº 18/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ademir Kern. Data da assinatura: 15/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A6689754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 136/2020

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Defferrari Soluções em Internet Ltda EPP. 08.190.344/0001-12. Objeto: Prestação de serviços de disponibilização de um ponto de internet banda larga fibra optica de 10Mpbs, dowload e upload simétrico com 50% de garantia de banda e IP fixo para uso dos feirantes e expositores no Nucleo de Casas Enxaimel. Prorrogação por 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Asinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marco Ferrari. Data da assinatura: 01/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E92225D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Copal Comercio de Pneus e Acessórios Ltda. CNPJ nº 88.197.330/001-60. Objeto: Aquisição de pneus, camaras de ar, e protetores para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Desenvolvimento, Educação e Cultura, Meio Ambiente, Saude e Assistencia Social e Obras Publicas. Reequilibrio econômico no item nº 9. Modalidade: Pregão Presencial nº 40/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Arnaldo Luiz Moreti. Data da assinatura: 12/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:140336D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

Termo de alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Copal Comercio de Pneus e Acessórios Ltda. CNPJ nº 88.197.330/001-60. Objeto: Aquisição de pneus, camaras de ar, e protetores para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Desenvolvimento, Educação e Cultura, Meio Ambiente, Saude e Assistencia Social e Obras Publicas. Supressão de R$ 16.392,00. Modalidade: Pregão Presencial nº 40/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Arnaldo Luiz Moreti. Data da assinatura: 12/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:4BD39581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

Termo de alteração. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Zeus Comercial Eireli. Objeto: Aquisição de pneus, camaras de ar, e protetores para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Desenvolvimento, Educação e Cultura, Meio Ambiente, Saude e Assistencia Social e Obras Publicas. Acrescimo de R$ 16.632,00 referente inclusão de item. Modalidade: Pregão Presencial nº 40/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andre Guerini. Data da assinatura: 12/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D9AD3D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

Termo de alteração. Contratada: Posto de Combustiveis Muller Ltda. CNPJ nº 42.641.390/0001-29. Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as Secretarias de Administração, Saude e Assistencia Social, Educação e Cultura, Saneamento e Meio Ambiente, Desenvolvimento e Obras Publicas do municipio. Reequilibrio econômico no item 1 – arla aditivo-bb 20l. Modalidade: Pregão Presencial nº 2/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jorge Muller. Data da assinatura: 12/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DD7B3FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: A.G. Kienen & Cia Ltda. CNPJ nº 82.225.947/0001-65. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do municipio. Registrar inclusão das marcas dos itens. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ademir Geraldo Kienen. Data da assinatura: 14/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6CCB9FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 12.014.370/0001-67. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do municipio. Registrar inclusão das marcas dos itens. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Milena Dambros. Data da assinatura: 14/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1282D6E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do municipio. Registrar inclusão das marcas dos itens. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Maicon Cordova Pereira. Data da assinatura: 14/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5C397484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Broilo Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda. CNPJ nº 25.321.906/0001-39. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do municipio. Registrar inclusão das marcas dos itens. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cesar Henrichs. Data da assinatura: 14/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:923054B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 165/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social. Cópias do Edital poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 1º de agosto de 2022, às 10h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 09h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 18 de julho de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:55162325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 03.652.030/0001-70. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do municipio. Registrar inclusão das marcas dos itens. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e João Ricardo Razzia Giacomel. Data da assinatura: 14/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D86EAE19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 05.782.733/0001-49. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do municipio. Registrar inclusão das marcas dos itens. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Renata Casagrande Galiotto. Data da assinatura: 14/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7F81D45C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cirurgica Santa Cruz Comercio de Produtos Hospitalares. CNPJ nº 94.516.671/0001-53. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do municipio. Registrar inclusão das marcas dos itens. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cidonia Schuster. Data da assinatura: 14/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:11AE6630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda. CNPJ nº 67.729.178/0001-72. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do municipio. Registrar inclusão das marcas dos itens. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alessandra Fernanda Rigo. Data da assinatura: 14/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9F201F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli. CNPJ nº 12.418.191/0001-95. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do municipio. Registrar inclusão das marcas dos itens. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adriano Rodrigues da Silva. Data da assinatura: 14/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7905EE3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda. CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do municipio. Registrar inclusão das marcas dos itens. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adriano Gomes dos Santos. Data da assinatura: 14/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F070C3D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 41.511.821/0001-70. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do municipio. Registrar inclusão das marcas dos itens. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Leonardo Cella Baseggio. Data da assinatura: 14/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:35186788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ n 02.520.829/0001-40. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do municipio. Registrar inclusão das marcas dos itens. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Suema Tussi Brunelo. Data da assinatura: 14/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:854ACA03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Formulas Magistrais Manipulações Especiais Ltda. CNPJ nº 07.316.691/0001-86. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do municipio. Registrar inclusão das marcas dos itens. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Angela Maria da Silva Melo. Data da assinatura: 14/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A9050D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Golden Plus Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 17.472.278/0001-64. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do municipio. Registrar inclusão das marcas dos itens. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcelo Marostica. Data da assinatura: 14/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BE01B24C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda. CNPJ nº 12.889.035/0001-02. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do municipio. Registrar inclusão das marcas dos itens. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sedinei Stievens. Data da assinatura: 14/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FE39746A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: KFMED Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 15.068.089/0001-03. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do município. .Registrar inclusão das marcas dos itens. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Karina Bizotto. Data da assinatura: 14/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0B811009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda. CNPJ nº 04.071.245/0001-60. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do municipio. Registrar inclusão das marcas dos itens. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Arthur Monte Blanco Schmitz. Data da assinatura: 14/07/22.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BAB4C070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: MCW Produtos Medicos e Hospitalares. CNPJ nº 94.389.400/0001-84. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do municipio. Registrar inclusão das marca dos itens. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Augusto Henrique Weis. Data da assinatura: 14/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B91B704F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Medigram Comercio de Medicamentos Eireli. CNPJ nº 04.470.877/0001-05. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do municipio. Registrar inclusão das marcas dos itens. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann Egon Paulo Grams. Data da assinatura: 14/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:144EB0FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Medilar Importação, Distribuição de Produtos Medicos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 07.752.236/0001-23. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do municipio. Registrar inclusão das marcas dos itens. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e. Data da assinatura: 14/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:08982022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do municipio. Registrar inclusão das marcas dos itena. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sireli Terezinha Zambrini e Cesar Augusto Gomes Neumann. Data da assinatura: 14/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:317C04FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Top Norte Comercio de Material Medico Hospitalar Eireli. CNPJ nº 22.862.531/0001-26. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do municipio. Registrar inclusão das marcas dos itens. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Acacio Everton Lisoski. Data da assinatura: 14/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:18785317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Victoria Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 00.088.317/0001-21. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do municipio. Registrar inclusão das marcas dos itens. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Joici Maria de Oliveira de Oliveira. Data da assinatura: 14/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F0EA13C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 04.372.020/0001-44. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saude do municipio. Registrar inclusão das marcas dos itens. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Nancy Terezinha Werlang Brandalizze. Data da assinatura: 14/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:4EA29DBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 19/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2022

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **29 DE JULHO DE 2022**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de assessoria e manutenção nos equipamentos de informática das Secretárias Municipais, tendo como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:15282A63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 83/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 14/07/2022 as 14:30 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 125/2022, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELÉTRODOMESTICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 14 de Julho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:52FE0F73

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

EDITAL Nº. 03/2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre/RS, no uso de suas atribuições legais em especial as Lei Municipal nº 1.735/2022, 1738/2022 e 1739/202, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de contratar, vigilante, farmacêutico, visitador do PIM, Operador de Maquinas, Agente Comunitário de saúde, conforme a referida Lei, que segue:

1 – DAS VAGAS:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, 02 (dois) visitador do PIM, 01(um) Farmacêutico, 05(cinco) vigilantes todos com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único - A contratação de que trata o caput do art. 1º, e para atender necessidade temporária e excepcional interesse publico.

Art. 4º - A contratação será de natureza administrativa, sendo direitos e deveres do contratado aqueles estabelecidos na Lei Municipal nº 780/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) e suas alterações.

Art. 5º - O vencimento dos cargos, as atribuições e responsabilidades, são de acordo com a lei municipal 1280/2013 que estabelece o plano de cargos dos servidores e suas alterações.

Art. 6º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

2-DAS INSCRIÇÕES:

· As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. 20 de março SN , de **20, 21 de julho 2022**, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com poderes específicos. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, contendo poder específico para inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato acompanhado dos originais ou autenticados.

Condições para inscrição:

O candidato deverá comparecer ao local munido de original e cópia dos seguintes documentos:

Documento de identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título eleitoral com comprovante da última eleição, ou Certidão de estar quites com a Justiça Eleitoral;
Certificado do serviço militar; (para homens)
Histórico escolar exigido para o cargo.

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá se inscrever somente para uma vaga do processo seletivo simplificado.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que estão de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital. Se aprovado, deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal durante a validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICDO.

Não serão admitidas inscrições por correspondência.

O candidato tera que apresentar comprovação de experiência para os cargos de visitador do PIM, agente comunitário de saúde e operador de maquinas.

· **DOS CRITÉRIOS:**

· 3.1- A seleção consistirá de avaliação psicológica para os cargos de vigilante e farmacêutico.

· **CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- apresentar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho, até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº 10.741, 01 de outubro de 2003 (estatuto do Idoso);

II - sorteio em ato público.

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Empresa, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, no prazo de 01 (um) dia, após a publicação em mural dos resultados.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Será possibilitada vista da prova, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

PRAZO DAS CONTRATAÇÕES

7.1. As contratações terão a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago com forme Lei Municipal 1280/2013 de 04 de setembro de 2013 e suas alterações.

DIVULGAÇÃO DO PROCESSO

Homologação das inscrições: 22/07/2022.
Avaliação Psicológica: 25/07/2022.
Resultado Provisório: 27/07/2022.
Resultado definitivo: 29/07/2022.

DA PUBLICIDADE:

Para dar publicidade de abertura das inscrições aos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado, deverá ser publicado na Secretaria Municipal de Saude, Sec. De ADM, e em meios de comunicação locais e site oficial da FAMURS, extrato do presente edital.

As demais publicações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre/RS:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, EM 18 DE JULHO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-E E PUBLIQUE-SE:

_____
FABIANO NUNES DOS SANTOS

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

NOME DO CANDIDATO:
FILIAÇÃO: NUMERO DA INSCRIÇÃO:
PAI:
MÃE:
ENDEREÇO – Nº:
BAIRRO:
CIDADE:
ESTADO:
CEP: FONE: EMAIL:
DATA DE NASC: SEXO: CART. IDENTIDADE:
CANDIDATO À VAGA DE:

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

Lajeado do Bugre, _____de _____ 2022.

_____
Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2022
NOME DO CANDIDATO:
CANDIDATO À VAGA DE:
NUMERO DA INSCRIÇÃO:

_____
Assinatura responsável pela inscrição

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Sec. Mun. da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D3733A88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022 - SRP

Processo de Compras/Sistema 8374
Pregão Eletrônico 027/2022 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 3491/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE MATRIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 01 de Agosto de 2022**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 13 de Julho de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:B5ED04F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 795/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 90 (noventa) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ALESSANDRA ALVES DOS PASSOS, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 15 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2FEB3208

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Engenharia (CC-08) o Senhor MATEUS SAGGIORATO, a contar de 18 de julho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 18 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6E557F6D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (Irmã) que tem direito a Senhora LUCILA MARIA GRABOSKI, retroagindo seus efeitos a data de 15 de Julho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 18 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C4780046

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito a Senhora MARIELI CASAGRANDE, retroagindo seus efeitos a data de 15 de Julho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 18 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:06C1D6E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 18 (dezoito) dias de férias em gozo, a partir de 18 de Julho de 2022, que tem direito a Senhora CATIANA ARTUZI, sendo 09 (nove) dias referente à Portaria nº 0580/2021 e 09 (nove) dias referente à Portaria nº 88/2022, conforme Processo Interno nº 159/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 18 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4B948D57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Homologação de Estágio Probatório"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório da Servidora FERNANDA DE CÁSSIA FERNANDES, matrícula nº 1218, do período de 25//01/2019 a 24/01/2022, empossada no cargo efetivo de Professora de Séries Iniciais, confirmando-a no cargo e declarando-a estável no Serviço Público Municipal, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, elencados no Art.22 da Lei nº 246/2001, retroagindo seus efeitos a data de 24 de Janeiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 18 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6FEE0B8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Homologação de Estágio Probatório"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do Servidor PAULO CÉSAR ROCHA, matrícula nº 1211, do período de 11/12/2018 a 10/12/2021, empossado no cargo efetivo de Vigilante, confirmando-o no cargo e declarando-o estável no Serviço Público Municipal, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, elencados no Art.22 da Lei nº 246/2001, retroagindo seus efeitos a data de 10 de Dezembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 18 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B4A48080

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Homologação de Estágio Probatório"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório da Servidora TAILA GENOVEVA AZEREDO DE MARCHI, matrícula nº 1220, do período de 29/01/2019 a 28/01/2022, empossada no cargo efetivo de Monitor de Escola, confirmando-a no cargo e declarando-a estável no Serviço Público Municipal, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, elencados no Art.22 da Lei nº 246/2001, retroagindo seus efeitos a data de 28 de Janeiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 18 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FCBA8E74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Homologação de Estágio Probatório"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório da Servidora ALESSANDRA ALVES DOS PASSOS, matrícula nº 1243, do período de 29/01/2019 a 28/01/2022, empossada no cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, confirmando-a no cargo e declarando-a estável no Serviço Público Municipal, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, elencados no Art.22 da Lei nº 246/2001, retroagindo seus efeitos a data de 28 de Janeiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 18 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:63F09E5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, decreto federal nº 3.555/2000 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das 9horas do dia**01/08/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Presencial nº 010/2022**, para a contratação de serviço de oficineiro de artesanato**.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 18 de julho de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:D8C0BB9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 720/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2022. Objeto: Prestação de serviço profissional de arte educadora a crianças e adolescentes com deficiência, Transtorno de Espectro Autista e em situação de vulnerabilidade social, atendidos pelo Núcleo de Atendimento Especializado (NAE) de Morro Reuter/RS. Contratado: **AMANDA BECKER 80673910091**. Valor: R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora, qual possui previsão contratual total de 22 horas. Tendo em vista ser 09 (nove) horas semanais, o valor total do contrato perfaz a monta de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Vigência: O contrato será de 18 de julho de 2022 a 16 de dezembro de 2022, sem possibilidade de prorrogação. Data de assinatura: 18/07/2022.

Morro Reuter/RS, 18 de julho de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:FEE6252A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser inexigível de licitação a contratação da **ANTONIO CARLOS DA SILVA SCHIMENECK COMERCIO DE LIVROS (AMA LIVROS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.596.184/0001-71, a fim de firmar contrato de fornecimento de livros, visando a atualização e enriquecimento do acervo da Biblioteca Municipal Érico Veríssimo, bem como das Escolas Municipais EMEI Dom Bosco, EMEIEF Professor Edvino Bervian, EMEIEF Professor Francisco Weiler e EMEI Cecília Graeff, com o fundamento no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Morro Reuter/RS, 18 de julho de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:123E9DEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 446/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: FARMACIA E PERFUMARIA DE BEM LTDA.
CNPJ nº 22.135.898/0001-48
Objeto: aquisição de medicamento pelo período de seis (6) meses, para menor acolhido na Casa de Acolhimento Institucional de Mostardas.

Valor Contratual R$630,00 (seiscentos e trinta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:41AA0DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 263/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI.
CNPJ: 14.767.899/0001-87
Objeto: aquisição de peças para escavadeira hidráulica XE 150 BR, SMOSTT.

Valor Contratual: R$3.487,41 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:26A0A6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 126/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA
CNPJ nº 36.469.275/0001-16
Objeto: aquisição de baterias.

Valor Contratual R$ 8.935,01 (oito mil novecentos e trinta e cinco reais e um centavo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:355B8187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 127/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LUKAUTO – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ nº 13.545.473/0001-16
Objeto: aquisição de baterias.

Valor Contratual R$ 24.466,89 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:94696262

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO 17.2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2022
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 29 de Julho de 2022, às 09 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET VIA FIBRA-ÓTICA PARA 15 PONTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV) DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 19 de julho de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:68272055

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 081/2022 - Pregão Eletrônico n.º 051/2022 – Edital n.º 134/2022 – Registro de PREÇO n° 031/2022. Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 01/08/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 18 de JULHO de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:6F92B5A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.006/2019

A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, representada neste ato pela sua presidente ordenadora de despesas, Sra. Ieda Maria de Avila Bilhalva, nomeada conforme sessão Solene realizada no dia 3º de janeiro do corrente ano, doravante designada " CÂMARA" e Leandro Maciel da Silva – ME (POSITIVA INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ n. 19. 475.358/0001-07, representada pelo Sr. Leandro Maciel da Silva, doravante designada " CONTRATADA", resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato n. 06/2019, processo administrativo n. 029/21, com sujeição ás disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo de Aditamento têm por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo de n. 06/2019 por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57, da lei 8.666/93, permanecendo os mesmos valores previstos no contrato 06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes confirmam e ratificam todos os itens e cláusulas do contrato administrativo de n. 06/2019 que não foram anuladas ou revogadas, ficando a Câmara imbuída de publicar o extrato dos aditamentos nos moldes da legislação vigente.

E por estarem assim, justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma.

NOVA SANTA RITA, aos quinze dias do mês de julho de 2022.

_____
IEDA MARIA DE AVILA BILHALVA

_____
LEANDRO MACIEL DA SILVA

VANDRÉ DE MOURA PADILHA
Procurador da Câmara

Publicado por:
Mônica de Souza Chaves
Código Identificador:69E7B346

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO CEF Nº 0534.400-45/2020

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO CEF Nº 0534.400-45/2020
Espécie: Contrato de Financiamento nº 2616.0534.400-45/2020
Beneficiário: Município de Nova Santa Rita - RS
Financiador: Caixa Econômica Federal com recursos do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento.
Objeto: Alterar a CLAUSULA TERCEIRA item 3.1 do Prazo de Utilização do Crédito e o Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0534.400-45, de 01/07/2020, que passa a vigorar com as seguinte redação:

Anexo II Cronograma de Desembolso Total Exercício

ANO	VALOR
2020	R$350.674,98
2021	R$2.392.188,81
2022	R$1.557.136,21

Nova Santa Rita, RS, 19 de julho de 2022.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0FE7CEFA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 - SRP

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES.** A data de abertura da presente será dia **02/08/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 19 de julho de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F79ED44A

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO (1) NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que houve a retificação do item 3.4.6 do Edital. O Adendo e o edital retificado encontram-se disponíveis na Central de Licitações e no site www.novasantarita.rs.gov.br. A a**bertura dos envelopes dia 20/08/2022 as 10 horas.**

Nova Santa Rita, RS, 19 de julho de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C6C9E881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1778/22

De 14 de Julho de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período em razão de excepcional interesse público, para atender necessidades emergenciais, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VALOR VENCIMENTO

Operador de Máquina	01	40h	1.633.17

Art. 2º Os contratos serão feitos por instrumento particular, sendo tutelados pelo Direito Administrativo e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata de alocação de recursos.

Parágrafo único. Será concedido aos servidores contratados mediante autorização desta Lei, o direito ao Reajuste do Vencimento Básico, nas mesmas datas e nos mesmos índices, Férias, Décimo Terceiro Salário, Auxílio Rancho e/ou Vale Alimentação, Gratificação de Adicional de Insalubridade, conforme laudo técnico, se houver, as Concessões previstas no art. 141, incisos II e III da Lei 88/93 e Auxílio Transporte pagos aos servidores estatutários provedores de cargos efetivos, no que couber.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente os contratos, individual ou coletivamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Art. 4º As exigências, atribuições, carga horária e vencimentos para a contratação de servidores na forma desta Lei são as constantes das especificações do respectivo cargo.

Art. 5º A contratação autorizada por esta Lei será realizada através da classificação de processo seletivo simplificado 003/2021.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (14.07.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:17CAA358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1779/22

De 14 de Julho de 2022

AUTORIZA O PAGAMENTO DE COMPLEMENTO DO VENCIMENTO BÁSICODOSAGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

OPREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**,** Estado do Rio Grande doSul
FAÇO SABER,em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânicado Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um complemento salarial aos Agentes de Combate às Endemias e aos Agentes Comunitários de Saúde que estão abaixo do valor atual vigente do piso fixado pela Emenda Constitucional nº 120/2022até completar o valor de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatroreais),

§ 1ºO valor do complemento salarial será pago em parcela separada e será somado ao vencimento básico para fins de cálculo das vantagens estabelecidas na legislação municipal.

§ 2ºO valor do complemento salarial será automaticamente extinto no momento em que o vencimento básico dosservidores, atingir o valor mínimo fixado naEmenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º demaio do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (14.07.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BARBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FEB4B2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1780/22

De 14 de Julho de 2022

CRIA VAGAS NO QUADRO GERAL DE CARGOS PERMANENTES DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criada, no Quadro Geral de Provimento Efetivo do Executivo Municipal, Lei nº 687/04 as seguinte vaga:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS NO CARGO
Licenciador Ambiental	01

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (14.07.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2E3FCFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 66/2022

De 13 de julho de 2022

APROVA NOTA TÉCNICA Nº 01/2022 QUE DEFINE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS PARA MONITORAMENTO DA GLICEMIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV e IX, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Fica aprovado aNota Técnica nº 01/2022 que Define a Distribuição de Insumos para Monitoramento da Glicemia, que passa a integrar o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (13.07.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO ÚNICO

NOTA TÉCNICA nº 01/2022
Concessão de insumos para a realização do monitoramento da glicemia capilar aos portadores de *Diabetes Mellitus*

Considerando a Portaria nº 2.583, de 10 de outubro de 2007, que define o elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da lei n° 11.347, de 2006, aos usuários portadores de Diabetes Mellitus; e a Portaria nº 1.555/2013, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, garante o acesso à insulina regular e NPH, bem como aos insumos necessários para a monitorização da glicemia e aplicação da insulina;

Resolve:

O município de Nova Santa Rita é responsável, através da Secretaria Municipal Saúde, pela aquisição e fornecimento dos insumos complementares: aparelhos medidores de glicemia capilar (glicosímetros), tiras reagentes para medida de glicemia capilar, lancetas para punção digital e seringas de 1 ml, sem espaço morto, com agulha acoplada para aplicação de insulina aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de proporcionar aos portadores de Diabetes Mellitus melhor qualidade de vida e condições de monitorização domiciliar da glicemia capilar, facilitando a adesão aos cuidados e procedimentos terapêuticos, e evitando possíveis complicações decorrentes desse diagnóstico.

Público alvo e critérios de inclusão

A concessão de glicosímetro, seringas de 1 ml, lancetas e tiras reagentes destina-se exclusivamente aos moradores do município de Nova Santa Rita, conforme cadastro no Sistema do Cartão Nacional de Saúde – CNS.

Os usuários devem possuir diagnóstico de diabetes mellitus, comprovado por meio de laudo médico e que atendam a um ou mais dos critérios abaixo:

I - Portadores de Diabetes Mellitus tipo 1;

II- Portadoras de Diabetes Mellitus pré-gestacional e Diabetes Mellitus gestacional;

III - Portadores de Diabetes Mellitus tipo 2 e outros tipos de Diabetes Mellitus, em uso de insulina;

A monitorização da glicemia capilar não é recomendada rotineiramente para pessoas com DM tipo 2 em uso de antidiabéticos orais (AMERICAN DIABETES ASSOCIATION, 2013).

Orientações para abertura de processo

Para a concessão de glicosímetros e tiras reagentes, os usuários elegíveis deverão apresentar a seguinte documentação, diretamente na Farmácia Básica Municipal:

• Requerimento à SMS/RS com identificação do requerente, formulário padrão fornecido na Farmácia Básica Municipal (anexo I);
• Laudo médico que comprove diagnóstico de diabetes mellitus;
• Receita médica;
• Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos dois meses) do usuário ou com declaração de próprio punho do proprietário do imóvel.
• Cópia do Cartão do SUS;
• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do CPF

A solicitação será analisada pela equipe técnica da SMS e, em caso de aprovação, encaminhada para os devidos trâmites.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Para o controle domiciliar da glicemia capilar será fornecido um glicosímetro a cada requerente sob o regime de comodato, devendo ser devolvidos nos casos de substituição por defeitos diversos, troca do fornecedor das tiras reagentes, mudança de endereço para outro município, óbito, ou descontinuação da monitorização.

Caso ocorra perda, furto, roubo ou extravio do glicosímetro, o usuário deverá registrar Boletim de Ocorrência, devendo apresentá-lo juntamente com a identidade, dentro do prazo de 90 (noventa) dias na Farmácia Básica, para fins de reposição.

Na primeira vez, através das SMS/Farmácia Básica Municipal, serão fornecidas 50 tiras reagentes. Após, serão fornecidas tiras reagentes conforme a utilização registrada no glicosímetro, observando-se os seguintes critérios:

§ 1º Pacientes elegíveis com diabetes mellitus tipo 1, serão concedidos insumos mensalmente em quantidade suficiente para até 6 medições diárias.

§ 2º Pacientes elegíveis com diabetes mellitus pré-gestacional e Diabetes Mellitus gestacional, serão concedidos insumos mensalmente em quantidade suficiente para até 6 medições diárias.

§ 3º Pacientes em uso de insulina basal apenas (NPH, lenta ou ultra-lenta) serão concedidos insumos a cada 90 dias em quantidade suficiente para até 15 medições mensais.

§ 4º Pacientes em uso de insulina basal-bolus ou pré-misturas serão concedidos insumos em quantidade suficiente para até 4 medições diárias.

REAVALIAÇÃO

A renovação de processos de aparelhos glicosímetros e tiras reagentes de pacientes que retiram pelo município será realizado com periodicidade anual.

Os usuários deverão apresentar a seguinte documentação, diretamente na Farmácia Básica Municipal:

• Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos dois meses) do usuário ou com declaração de próprio punho do proprietário do imóvel.
• Laudo médico
• Receita médica

Se DEFERIDA a solicitação de renovação, será liberada a dispensação de tiras e seringas por um período de 12 meses, até a próxima reavaliação.

Para processos INDEFERIDOS, o aparelho Glicosímetro do requerente deverá ser devolvido à Farmácia Básica Municipal;

REFERÊNCIAS:

• AMERICAN DIABETES ASSOCIATION. Standards of medical care in diabetes – 2011. Diabetes Care, Alexandria, v. 34.

• Portaria nº 1.555, de 30 de Julho de 2013

• Portaria nº 2.583, de 10 de outubro de 2007

Ficam revogadas as Notas Técnicas nº 01/2010 e nº 02/2021.

Nova Santa Rita, 22 de junho de 2022

MARIANA COLOMBO
Farmacêutica Responsável Técnica

CLOVIS SCHMITZ
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE GLICOSÍMETRO E TIRAS REAGENTES
CADASTRO USUÁRIO

NOME: _____
DATA NASC_____/_____/_____ CPF: _____
RG:_____ UF:____
CARTÃO SUS:_____
MUNICÍPIO NASC:_____ UF:_____
SEXO:_____ PESO:_____Kg ALTURA:_____
NOME DO PAI:_____
NOME DA MÃE:_____
TRANSPLANTADO: (__) SIM (__) NÃO
ENDEREÇO COMPLETO: _____
_____
CEP:_____MUNICÍPIO:_____
TELEFONE:_____
CELULAR:_____

CADASTRO RESPONSÁVEL

NOME:_____
DATA NASC_____/_____/_____ CPF: _____
RG:_____ UF:____
CARTÃO SUS:_____ SEXO:_____
ENDEREÇO:_____
_____
CEP:_____MUNICÍPIO:_____
TELEFONE:_____
CELULAR:_____

DATA: _____/_____/_____

_____
Assinatura do Usuário ou Responsável

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:73614839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 67/2022

De 13 de julho de 2022

APROVA PROTOCOLO DE DISTRIBUIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO DOMICILIAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV e IX, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Fica aprovado O Protocolo de Distribuição de Fraldas Descartáveis de Uso Domiciliar, que passa a integrar o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (13.07.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ABBC7130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 068/22

De 13 dejulhode 2022.

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2022 EDITADA PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**.**

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I art. 13 da Lei nº 1366/17

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a Instrução Normativa nº 02/2022editada pela Unidade Central de Controle Interno que passa a integrar o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aostreze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (13.07.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:691E0963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.397, DE 14 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. ARIANE GONÇALVES RAUPP, nomeada pela Portaria nº. 1.394 de 2022,onde obteve a classificação de 6º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 002 de 2018 para o cargo de Nutricionista, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 62 § 1º da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que acandidata assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir dapresente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo quartodia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (14/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C0E75A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.399, DE 15 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. RODRIGO BRAATZ FINKLER, nomeado pela Portaria nº. 1.394 de 2022,onde obteve a classificação de 4º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 002 de 2018 para o cargo de Engenheiro Civil, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, considerando o previsto no artigo 62 § 1º da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que ocandidato assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir dapresente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo quartodia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (14/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8EC3A71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.400, DE 15 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. PATRICIA PEREIRA SZELEST, nomeada pela Portaria nº. 1.305 de 2022,onde obteve a classificação de 3º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 002 de 2018 para o cargo de Engenheiro Civil, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, considerando o previsto no artigo 62 § 1º da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que acandidata assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir dapresente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo quintodia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (15/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:777A150E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.401, DE 15 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. JOSIANE SANTOS DA SILVEIRA, nomeada pela Portaria nº. 1.127 de 2022,onde obteve a classificação de 20º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 002 de 2018 para o cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, considerando o previsto no artigo 62 § 1º da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que acandidata assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir dapresente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo quintodia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (15/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8329984B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.403, DE 15 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior desistiu do cargo e o Processo nº. 11675/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Contadora, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 002/2018, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Fazenda:

LUIZE LIMA DA COSTA, 8º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (15/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3BB27886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.404, DE 15 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior desistiu do cargo e o Processo nº. 11636/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Técnico em Informática, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 001/2018, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento:

LUIS PAULO CEZAR NUNES, 4º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (15/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C5CFC875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.405, DE 15 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior foi considerada inapta pela Junta Médica Municipal e o Processo nº. 10375/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Merendeira, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 001/2018, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

TATIELE DE SOUZA BRANCO, 46º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (15/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D21BBD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.406, DE 15 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior desistiu do cargo e o Processo nº. 12613/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Técnico em Edificações, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 001/2018, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Transporte e Serviços Públicos:

GUSTAVO DA SILVA CAMARGO, 3º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (15/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BB5649E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.407, DE 15 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior desistiu do cargo e o Processo nº. 11650/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Nutricionista, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 002/2018, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

NAIRA LIEKDE BERNARDES DOS SANTOS, 7º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (15/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D4779C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.408, DE 18 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 12716/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Licenciador Ambiental, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 002/2018, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

RICARDO GUASSELLI TORRES, 3º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:221BAA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.410, DE 18 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. CAMILA BELÍSSIMO DE SOUZA, nomeada pela Portaria nº. 1.361 de 2022,onde obteve a classificação de 9º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 002 de 2018 para o cargo de Psicóloga, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, considerando o previsto no artigo 62 § 1º da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que acandidata assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir dapresente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo oitavodia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0BC1DBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.418, DE 18 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. LUIZE LIMA DA COSTA, nomeada pela Portaria nº. 1.403 de 2022,onde obteve a classificação de 8º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 002 de 2018 para o cargo de Contadora, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 62 § 1º da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que acandidata assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir dapresente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo oitavodia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1023D44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.341, DE 07 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. ANDRÉ FORTIS GONÇALVES, nomeado pela Portaria nº. 1.335 de 2022,onde obteve a classificação de 24º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 001 de 2018 para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 62 § 1º da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que ocandidato assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir dapresente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aosétimodia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:33A9B01E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 532/2022.
De 15 de junho de 2022.
Concede Regime Suplementar de Trabalho a Enfermeiro.

LEODEGAR RODRIGUES, Pre-feito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER:
Art.1° - Nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** a contar de **20 de junho de 2022**, a Enfermeiro abaixo relacionado, de acordo com solicitação Of. SMS 031/2022, de 15 de junho de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Horas semanais
1108-8	Charles Schreiber Meyer	20h

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 15 dias do mês de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:41C03156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 533/2022 De 15 de junho de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 06 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 10 de junho de 2022, ao Servidor Municipal, Sr. ALEXSANDER HENRIQUE HUFF, matricula nº 119 -8, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 16 de junho de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 15 dias do mês de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:B4EF0F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 534/2022
De 15 de Junho de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DA ADRIANO PORTO DO SANTOS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES,** matricula nº1193-2 **Prefeito Municipal,** como Gestor do Contrato a Sra. **ROSANA CRISTINA KOHLS,** matricula nº 1194-0, Secretária Municipal**,** como fiscal de Contrato e a Sra. **TAISA CRISTINA NASCIMENTO DA ROSA,** matricula nº 978-4, Agente Administrativa, como fiscal de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a empresa **ADRIANO PORTO DO SANTOS** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: **46/2022**
Contratado: **ADRIANO PORTO DO SANTOS**
Objeto**: Constitui objeto deste contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS ESCOLARES DE PLACAS ITD2F12, ISW1303, JAJ2D82, ISV2019, ISV2A80, IVV6423 e ISL1513, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Data da Assinatura: **15/06/2022**
Vigência**: O presente Contrato vigerá a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS Aos 15 dias do mês de Junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:C8490A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 535/2022.
De 20 de junho de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**a Contratação da senhora, **FABIANA ISABEL SCHAURICH LANGE** para a função de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA** nomeado pela Portaria nº 524/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 20 dias do mês de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:F4BAC0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº536/2022
De 20 de junho de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 03 dias, a contar de 20 de junho de 2022, a Servidora Municipal, Sra. SÔNIA MARIA MICHELON, matricula nº 670-0, conforme atestado médico apresentado, CID10: K52.9, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 23 de junho de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:47ABC092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA N.º 537/2022
De 20 de junho de 2022.

CONTRATA PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2383/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, para exercer a função de **Professor Ensino Fundamental Séries Finais – disciplina de Educação Artística**, a Sra. **ROSANA PETERMANN,** classificado em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº027/2021, datado de 20 de agosto de 2021 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº44/2021**, de **24 de setembro de 2021,** o prazo de contratação será até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:FC6D604E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº539/2022.
De 20 de junho de 2022.

DISPENSA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, **DISPENSA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO,** de Professor Municipal, abaixo relacionado, de acordo com solicitação Of. SMECD 087/2022, de 20 de junho de 2022 da Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Data término
1053-7	Etiele Camila Unfer	01/06/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do Mês de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:4E20DC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº540/2022.
De 20 de Junho de 2022.

DISPENSA GRATIFICAÇÃO POR DOCÊNCIA COM ALUNOS ESPECIAIS DE PROFESSORA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, **DISPENSA GRATIFICAÇÃO POR DOCÊNCIA COM ALUNOS ESPECIAIS,** a contar de **01 de Junho de 2022**, a Professora abaixo relacionado, de acordo com solicitação Of. SME 088/2022, de 20 de junho de 2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula	Nome
782-0	Viviane Lindemann da Silva

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do Mês de Junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:276246D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº541/2022

De 20 de junho de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 03 dias, a contar de 20 de junho de 2022, a Servidora Municipal, Sra. EVA ISABEL DE OLIVEIRA BREDOW, matricula nº 38 - 8, conforme atestado médico apresentado, CID10: B34, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 23 de junho de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:C08A2351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 542/2022.
De 21 de junho de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Contratação da senhora, **ROSANA PETERMANN** para a função de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA** nomeado pela Portaria nº 537/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 21 dias do mês de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:AE4289AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA N.º 543/2022
De 21 de junho de 2022.

CONTRATA PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2383/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, para exercer a função de **Professor Ensino Fundamental Séries Finais – disciplina de Educação Artística**, a Sra. **CHAIANE BEATRIZ MELCHIOR,** classificado em 4º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº027/2021, datado de 20 de agosto de 2021 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº44/2021**, de **24 de setembro de 2021,** o prazo de contratação será até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 21 dias do mês de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:4A86648D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 545/2022.
De 22 de junho de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Contratação da senhora, **CHAIANE BEATRIZ MELCHIOR** para a função de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA** nomeado pela Portaria nº 543/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:E732CBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA N.º 546/2022
De 22 de junho de 2022.

CONTRATA PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2383/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, para exercer a função de **Professor Ensino Fundamental Séries Finais – disciplina de Educação Artística**, o Sr. **DIONATHAN BERTON,** classificado em 5º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº027/2021, datado de 20 de agosto de 2021 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº44/2021**, de **24 de setembro de 2021,** o prazo de contratação será até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:439D281A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº547/2022
De 23 de junho de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 05 dias, a contar de 17 de maio de 2022, a Servidora Municipal, Sra. LIDIANE APARECIDA SILVA DA ROSA, matricula nº 41-8, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 22 de maio de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 23 dias do mês de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:56082C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº548/2022
De 23 de junho de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 03 dias, a contar de 18 de maio de 2022, a Servidora Municipal, Sra. MARIA BEATRIZ CERENTINI PREUSSLER, matricula nº 1247-5, conforme atestado médico apresentado, CID10: J02, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 21 de maio de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 23 dias do mês de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:F3DB9621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº549/2022
De 23 de junho de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 04 dias, a contar de 30 de maio de 2022, a Servidora Municipal, Sra. ELIZANDRA DO NASCIMENTO SCORTEGAGNA, matricula nº 691-2, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 03 de junho de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 23 dias do mês de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:07E1D6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº550/2022
De 23 de junho de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 03 dias, a contar de 30 de maio de 2022, a Servidora Municipal, Sra. ANIELA ANDREZA SCHOENFELDT, matricula nº 174-0, conforme atestado médico apresentado, CID10: B34, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 02 de junho de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 23 dias do mês de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:2AEAAAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº551/2022 De 23 de junho de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 06 dias, a contar de 20 de junho de 2022, o Servidor Municipal, Sr. GILSON ANTÔNIO CORREA SILVEIRA, matricula nº 74-4, conforme atestado médico apresentado, CID10: N40, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 26 de junho de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 23 dias do mês de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:BFAABEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 554/2022.
De 27 de junho de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Contratação do senhor, **DIONATHAN BERTON** para a função de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA** nomeado pela Portaria nº 542/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 27 dias do mês de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:8C2C9AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 555/2022.
De 28 de junho de 2022.

EXONERA A PEDIDO PSICÓLOGO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a pedido, a contar de 30 de junho de 2022,** sendo o último dia trabalhado o dia 30 de junho de 2022, a Sra. **CARLA CARINA MEHLER HOFFMANN,** da função de **Psicólogo** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o qual foi contratado através da Portaria nº 407/2019, de 13 de novembro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 28 dias do Mês de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:B08794D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA N.º 556/2022
De 28 de Junho de 2022.

PRORROGA CONTRATO COM TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2307/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica prorrogado o contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2307/2021 de 15 de Junho de 2021, para exercer a função de **Técnico em Enfermagem**, a Sra. **DAIANA CLARISSE SCHULTZ MORAES,** classificado em 2° lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº06/2021, datado de 03 de março de 2021 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº13/2021,** pelo período de 12 meses, a contar de 27 de junho de 2022 até 26 de junho de 2023, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, o valor de R$ 2.248,02 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos) pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela LEI MUNICIPAL Nº 2307/2021 de 15 de Junho de 2021 e alterações posteriores, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 28 dias do mês de Junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:0150434F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº557/2022
De 29 de junho de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 15 dias, a contar de 01 de junho de 2022, o Servidor Municipal, Sr. TIAGO PETERMANN, matricula nº 734-0, conforme atestado médico apresentado, CID10: K42.9, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 16 de junho de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 29 dias do mês de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:5E5BD887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº558/2022
De 29 de junho de 2022.

Designa servidor para desempenhar a função de Tesoureiro, assinar cheques bancários, movimentação bancária, em substituição ao Titular.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 336/2001, 335/2001 de 28 de dezembro 2001 e 635/2005 de 29 de março de 2005 e alterações posteriores; **DESIGNA a contar de 01 de junho de 2022**, **CARLA REGINA GARSKE, Auxiliar Administrativo,** matrícula nº 89-2, para a Função Gratificada de Tesoureiro em substituição ao titular Sr. **Tiago Petermann**, Matrícula nº 734-0, por motivo de Licença a saúde, assim como nos afastamentos legais que impedem o titular de exercer suas funções. Percebendo durante o tempo que desempenhar a função o equivalente ao **FG 04 e o Auxilio para diferença de Caixa**, podendo para tanto para assinar cheques bancários, conjuntamente com o Senhor Prefeito Municipal, bem como todos os documentos de competência da Tesouraria, e também como responsável pela movimentação dos recursos das contas bancárias do Fundo Municipal da Saúde e do Fundo Municipal da Assistência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 29 dias do mês de Junho 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:91E7EC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº559/2022.
De 29 de Junho de 2022.

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais, e, com base no artigo 94 da Lei Municipal nº 335/01 de 28 de dezembro de 2001, Seção III Art.94; e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de dez dias de repouso, relativo ao período de 10/02/2017 a 09/02/2022, a contar de 20 de junho de 2022 até 30 de junho de 2022, para o Servidor Municipal, cargo de provimento efetivo de Motorista, Sr. JOÃO CRISTIANO MENEZES KNAPPE, matricula nº 761-7, tendo preenchido os requisitos legais para tal prêmio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 29 dias do Mês de Junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:898F847F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº560/2022
De 29 de junho de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 03 dias, a contar de 29 de junho de 2022, a Servidora Municipal, Sra. MARIANA SOUZA DE OLIVEIRA, matricula nº 1234-3, conforme atestado médico apresentado, CID10: K.04, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 02 de julho de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 29 dias do mês de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:76C547C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 561/2022
De 01 de julho de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 05 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 01 de julho de 2022, ao Servidor Municipal, Sr. ELSO LUIZ DA SILVA, matricula nº 475-8, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas

atividades no dia 06 de julho de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 01 dias do mês de julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:31FD471F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº562/2022
De 04 de julho de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 10 dias, a contar de 22 de junho de 2022, a Servidor Municipal, Sr. LISANDRO SANTOS MACHADO, matricula nº 1001-4, conforme atestado médico apresentado, CID10: M54.4 e M76, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 02 de julho de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 04 dias do mês de julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:2F0AC068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 563/2022

De 04 de julho de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 06 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 04 de julho de 2022, ao Servidor Municipal, Sr. CLÁUDIO LUIZ CANTARELLI, matricula nº 075 - 2, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 10 de julho de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 04 dias do mês de julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:3FF5DE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 564/2022

De 04 de Julho de 2022.

PRORROGA CONTRATO COM MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2313/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica prorrogado o contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2313/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021, para exercer a função de **Médico Ginecologista Obstetra**, o Sr. **GREGÓRIO ZOTTELE CREMONESE,** classificado em 1º lugar, aberto pelo Edital Nº16/2021, datado de 18 de maio de 2021 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº23/2021**, de **18 de maio de 2021,** pelo período de 12 meses, a contar de 06 de julho de 2022 até 05 de julho de 2023, com carga **horária de 04 (quatro) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, o valor de R$ 4.564,60 (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela LEI MUNICIPAL 2313/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021 e alterações posteriores, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 04 dias do mês de Julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:F0CCC2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 565/2022

De 04 de Julho de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DA **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA.**

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES,** matricula nº1193-2 **Prefeito Municipal,** como Gestor do Contrato e o Sr. **JARBAS IVANÊS DEICKE,** matricula nº 21-3, **Agente Administrativo**, como fiscal de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a empresa **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: **47/2022**
Contratado: **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**
Objeto**: A contratada, obriga-se a executar a prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação, para instalação, implantação, testes, customização, locação mensal e treinamento de sistemas de gestão pública municipal para a Prefeitura Municipal, conforme abaixo relacionados.**
Data da Assinatura: **04/07/2022**
Vigência**: O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, na forma do inciso IV do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 04 dias do mês de Julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:6FEC6107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 566/2022

De 04 de Julho de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DA ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES,** matricula nº1193-2 **Prefeito Municipal,** como Gestor do Contrato e a Sra. **FLAIANE SAN MARTIN,** matricula nº **206-2**, **Assessor de Meio Ambiente e Turismo**, como fiscal de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a **ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: **48/2022**
Contratado: **ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**
Objeto**: A contratada, obriga-se a executar a prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação para locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal para coleta de dados e Geração de Faturas mensal de água com código de barras padrão Febraban.**
Data da Assinatura: **04/07/2022**
Vigência**: O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, na forma do inciso IV do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 04 dias do mês de Julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:75AFBA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 568/2022

De 05 de julho de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 05 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 05 de julho de 2022, a Servidora Municipal, Sra. SÔNIA MARA MICHELON, matricula nº 664-5, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 10 de julho de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 05 dias do mês de julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:CE215080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº569/2022

De 05 de julho de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 03 dias, a contar de 22 de junho de 2022, a Servidora Municipal, Sra. MARIA ANTÔNIA ISEHARD ZINN, matricula nº 28-0, conforme atestado médico apresentado, CID10: Z45.8, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 25 de junho de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 05 dias do mês de julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:D38DEC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 570/2022

De 07 de julho de 2022.

CONTRATA MÉDICO PSF, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2400/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N° 2442/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 2400/2022, de 03 de Março De 2022, alterada pela Lei Municipal N° 2442/2022, de 14 de Junho De 2022, para exercer a função de MÉDICO do PSF, o Sr. **MARCOS VINICIUS PEREZ LOVATO,** classificado em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº028/2022, datado de 27 de Maio de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 041/2022**, de **04 de julho de 2022,** o prazo de contratação será de 12 meses, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal Nº 2400/2022, de 03 de Março De 2022, alterada pela Lei Municipal N° 2442/2022, de 14 de Junho De 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 07 dias do mês de julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:5ECDE86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 571/2022

De 07 de julho de 2022.

CONTRATA MÉDICO PSF, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2400/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N° 2442/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 2400/2022, de 03 de Março De 2022, alterada pela Lei Municipal N° 2442/2022, de 14 de Junho De 2022, para exercer a função de MÉDICO do PSF, o Sr. **LEANDRO SILVEIRA MARMITT,** classificado em 2º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº028/2022, datado de 27 de Maio de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 041/2022**, de **04 de julho de 2022,** o prazo de contratação será de 297 dias, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal Nº 2400/2022, de 03 de Março De 2022, alterada pela Lei Municipal N° 2442/2022, de 14 de Junho De 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 07 dias do mês de julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:C52FB933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 572/2022.

De 07 de julho de 2022.

Torna sem efeito contratação de Médico PSF.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Contratação do senhor, **MARCOS VINICIUS PEREZ LOVATO,** para a função de **MÉDICO PSF** nomeada pela Portaria nº 570/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 07 dias do mês de julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:A86A1B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 573/2022

De 07 de julho de 2022.

CONTRATA MÉDICO PSF, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2400/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N° 2442/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 2400/2022, de 03 de Março De 2022, alterada pela Lei Municipal N° 2442/2022, de 14 de Junho De 2022, para exercer a função de MÉDICO do PSF, a Sra. **LAURA DENARDIN NEGRINI,** classificado em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº028/2022, datado de 27 de Maio de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 041/2022**, de **04 de julho de 2022,** o prazo de contratação será de 12 meses, com carga

horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal Nº 2400/2022, de 03 de Março De 2022, alterada pela Lei Municipal N° 2442/2022, de 14 de Junho De 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 07 dias do mês de julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:B89CB216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 574/2022

De 07 de Julho de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença de 60 dias para tratamento de saúde, a servidora Municipal, Sra. CLACI EIDT DE RESENDE, matricula nº 1286-6, CID 10: , a contar de 28 de junho de 2022, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob o nº 884 de 07/07/2022. Sendo que após o 15º dia de atestado o referido Servidor será encaminhado para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para Perícia Médica.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 07 dias do mês de Julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:28BB8C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 575/2022.
De 08 de julho de 2022.

Torna sem efeito contratação de Médico PSF.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Contratação da senhora, **LAURA DENARDIN NEGRINI,** para a função de **MÉDICO PSF** nomeada pela Portaria nº 573/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 08 dias do mês de julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:7ACC732F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N.º 575/2022
De 08 de julho de 2022.

CONTRATA MÉDICO PSF, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2400/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N° 2442/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 2400/2022, de 03 de Março De 2022, alterada pela Lei Municipal N° 2442/2022, de 14 de Junho De 2022, para exercer a função de MÉDICO do PSF, a Sra. **RENATA VASQUES MIOTTI,** classificado em 4º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº028/2022, datado de 27 de Maio de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 041/2022**, de **04 de julho de 2022,** o prazo de contratação será de 12 meses, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal Nº 2400/2022, de 03 de Março De 2022, alterada pela Lei Municipal N° 2442/2022, de 14 de Junho De 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 08 dias do mês de julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:B3201FA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **29 de JULHO de 2022 às 08:30 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 19 de julho de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:92418E55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 201/2022

EDITAL N° 201/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DOS CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE.

CHARLON DIEGO MÜLLER, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolos n°8907/2022 e n°8908/2022 ***NOMEADOS*** a contar de **19 de Julho de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	*Classificação*
BIBIANA EMILIA DE RODRIGUES COSTA ROSA SILVEIRA	7°

ENFERMEIRO

Nome	*Classificação*
NATALI LEORATO ZEN	4°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;
V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 19 de Julho de 2022.

CHARLON DIEGO MÜLLER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B653C7BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1411/2022

Portaria nº 1411/2022 de 18/07/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 19 DE JULHO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, BIBIANA EMILIA DE RODRIGUES COSTA ROSA SILVEIRA,** para o cargo de Técnica em Enfermagem, padrão 07, lotada na Secretaria de Saúde, classificada no Concurso Público em 7º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 201/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:77F6E34A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1412/2022

Portaria nº 1412/2022 de 18/07/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 19 DE JULHO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, NATALI LEORATO ZEN,** para o cargo de Enfermeira, padrão 09, lotada na Secretaria de Saúde, classificada no Concurso Público em 4º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 201/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:454DB60A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 202/2022

EDITAL N° 202/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE MÉDICO ESF, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE.

CHARLON DIEGO MÜLLER, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo n°17132/2022 ***NOMEADOS*** a contar de **19 de Julho de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
MÉDICA ESF

Nome	*Classificação*
TAIS PEREIRA MUNARI	1°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 19 de Julho de 2022.

CHARLON DIEGO MÜLLER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EAFCCD73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1413/2022

Portaria nº 1413/2022 de 18/07/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 19 DE JULHO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, TAIS PEREIRA MUNARI,** para o cargo de Médica ESF, padrão 10, lotada na Secretaria de Saúde, classificada no Concurso Público em 1º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 202/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2B4D8D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 203/2022

EDITAL N° 203/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DOS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR ESPECIALIZADO, LOTADOS NA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO.

CHARLON DIEGO MÜLLER, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo N°9437/2022 ***NOMEADOS*** a contar de **19 de Julho de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
MOTORISTA

Nome	***Classificação***
MAICO DE OLIVEIRA LIMA	3°
CRISTIANO PIESAK TADIELO	4°
MARCIO DA SILVA ZANONI	5°
ARSENIO LUIZ RICHTER	6°
HERMES DE TARSO TELES PEREIRA	7°
FERNANDO DA SILVA OSORIO	8°

OPERADOR ESPECIALIZADO

Nome	***Classificação***
JULIANO WINK	2°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;
V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 19 de Julho de 2022.

CHARLON DIEGO MÜLLER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F5A90D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1414/2022

Portaria nº 1414/2022 de 18/07/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 19 DE JULHO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, MAICO DE OLIVEIRA LIMA,** para o cargo de Motorista, padrão 04, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, classificado no Concurso Público em 3º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme o edital de nomeação nº 203/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A6BA63B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1415/2022

Portaria nº 1415/2022 de 18/07/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 19 DE JULHO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, CRISTIANO PIESAK TADIELO,** para o cargo de Motorista, padrão 04, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, classificado no Concurso Público em 4º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme o edital de nomeação nº 203/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3732D5A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1416/2022

Portaria nº 1416/2022 de 18/07/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 19 DE JULHO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, MARCIO DA SILVA ZANONI,** para o cargo de Motorista, padrão 04, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, classificado no Concurso Público em 5º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme o edital de nomeação nº 203/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B88943D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1417/2022

Portaria nº 1417/2022 de 18/07/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 19 DE JULHO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, ARSENIO LUIZ RICHTER,** para o cargo de Motorista, padrão 04, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, classificado no Concurso Público em 6º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme o edital de nomeação nº 203/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:387AAA45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1418/2022

Portaria nº 1418/2022 de 18/07/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 19 DE JULHO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, HERMES DE TARSO TELES PEREIRA,** para o cargo de Motorista, padrão 04, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, classificado no Concurso Público em 7º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme o edital de nomeação nº 203/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:728D0AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1419/2022

Portaria nº 1419/2022 de 18/07/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 19 DE JULHO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, FERNANDO DA SILVA OSORIO,** para o cargo de Motorista, padrão 04, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, classificado no Concurso Público em 8º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme o edital de nomeação nº 203/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:176A9A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1420/2022

Portaria nº 1420/2022 de 18/07/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 19 DE JULHO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, JULIANO WINK,** para o cargo de Operador Especializado, padrão 06, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, classificado no Concurso Público em 2º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme o edital de nomeação nº 203/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:27FA9655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 204/2022

EDITAL N° 204/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS.

CHARLON DIEGO MÜLLER, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolo N°18211/2022 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADO*** a contar de **19 de Julho de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	*Classificação*
MARCO ANTONIO BREHM ALVES	20°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.

II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 19 de Julho de 2022.

CHARLON DIEGO MÜLLER
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E5FACE85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1430/2022

Portaria nº 1430/2022 de 18/07/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 19 DE JULHO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, MARCO ANTONIO BREHM ALVES,** para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotado na Secretaria de Finanças, classificado no Concurso Público em 20º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 204/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9061F35B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1396/2022

Portaria nº 1396/2022 de 18/07/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **JULIA MAIOLI BRANDAO**, do cargo de técnico em enfermagem, matrícula 6587-02, a contar de 22 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 15783/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:607F8591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1397/2022

Portaria nº 1397/2022 de 18/07/2022 – Designa a servidora **VALÉRIA DE LIMA MITTMANN ARMICHI,** para responder como Dirigente de Equipe de Processamento da Folha de Pagamento, no período de férias da titular do cargo **LUANA TRESSOLDI RODRIGUES,** matrícula 6390-01, a contar de 04 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2022, devendo perceber o valor correspondente ao padrão GE-03, conforme processo nº 18226/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B0116E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1398/2022

Portaria nº 1398/2022 de 18/07/2022 –

Designa gestor para a parceria celebrada com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Osório.

Art. 1º Designa **LUANA DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 6536-01, para a função de gestora da parceria celebrada com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Osório, que tem por objeto promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação e prestação de serviços, conseguindo assim uma melhor qualidade de vida das pessoas com Deficiência Intelectual e múltipla buscando assegurar um melhor desenvolvimento contribuindo para a construção de uma sociedade justa e solidaria.
Art.2º São atribuições da Gestora:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art.59, da Lei 13.019/2014.
IV - Disponibilizar materiais e equipamento tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A2629D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1399/2022

Portaria nº 1399/2022 de 18/07/2022 – Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Osório.
Art. 1º Designa para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação as servidoras: Alice Caroline Lourenço, matrícula 3723-01, Rosangela Machado Karkling, matrícula 3724-01, Leonardo Jacques de Oliveira, matrícula 0007. A mesma será presidida por Alice Caroline Lourenço, matrícula 3723-01.
Art.2º Ficam designados, como suplentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, os servidores Karina de Andrade Lopes, matrícula 6441-01, Ciberen Quadros Ouriques matrícula 6229-02 e Lieli Ferreira, matrícula 6799-01.
Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Osório mediante termo de colaboração ou termo de fomento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:105802BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1400/2022

Portaria nº 1400/2022 de 18/07/2022 – Institui Comissão de Seleção da parceria celebrada com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Osório.

Art. 1º Designa para compor a Comissão de Seleção as servidoras Leticia leal Segabinazzi, matrícula 3568-01, Rose de Ávila Scotto, matrícula 6407-01 e Eduarda Machado Salvador, matrícula 6515-01.
Art.2º Ficam designados, como suplentes da Comissão de Seleção, os servidores Aurora Fernanda Lopes Sperandio, matrícula 5743-02, Daniel Dutra Grego, matrícula 6369-02, Diego da Silva Silveira, matrícula 6448-01.
Art. 3º São atribuições precípuas da Comissão de Seleção processar e julgar o chamamento público da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Osório, realizada pelo regime da Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº 065/2018.
Parágrafo único: Os servidores que integram a Comissão de Seleção ficarão responsáveis por processar as dispensas e inexigibilidades de chamamento público, da abertura do expediente administrativo até a celebração do instrumento de parceria, nos casos em que não houver servidor ou comissão especificamente designada para essa finalidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4A6F365F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1401/2022

Portaria nº 1401/2022 de 18/07/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **BIBIANA COELHO EDOVIGES,** do cargo de merendeira, matrícula 5962-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de março de 2018 a 25 de abril de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 13356/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E9030BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1402/2022

Portaria nº 1402/2022 de 18/07/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **MARCELO SANTOS DA ROSA,** do cargo de servente, matrícula 3746-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 08 de julho de 2015 a 11 de fevereiro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 17866/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E981162F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1403/2022

Portaria nº 1403/2022 de 18/07/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **SAMUEL RACHELE TELLES,** do cargo de lavador de viaturas, matrícula 3726-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 28 de junho de 2015 a 01 de fevereiro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 16198/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5EDF47D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1404/2022

Portaria nº 1404/2022 de 18/07/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MARILUCI FOFONKA,** do cargo de assistente social, matrícula 3814-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 10 de novembro de 2015 a 16 de junho de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 17336/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:18B9FD1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1405/2022

Portaria nº 1405/2022 de 18/07/2022 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante

deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:53BADEE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1406/2022

Portaria nº 1406/2022 de 18/07/2022 – Retifica a portaria nº 1351/2022 a fim de corrigir a data de exoneração. **EXONERA ROSELAINE ISABEL FRAGA MACHADO,** matrícula 6517-01, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Técnica, lotada na Secretaria da Saúde, padrão CC-05, a partir de 11 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:84DF96F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1407/2022

Portaria nº 1407/2022 de 18/07/2022 – Retifica a portaria nº 1352/2022 a fim de corrigir a data de nomeação. **NOMEIA LUIZ CARLOS DA SILVA GONÇALVES,** para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Técnico, lotado na Secretaria da Saúde, padrão CC-05, a partir de 11 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:22E7A03A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1408/2022

Portaria nº 1408/2022 de 18/07/2022 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3E5AC13E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1409/2022

Portaria nº 1409/2022 de 18/07/2022 – Concede a servidora **BRUNA DA SILVEIRA AMIGONI**, matrícula 6866-01, lotada na EMEI Matheus Closs – Estrelinha do Mar, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 11 de julho até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 17885/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2F1E1465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1410/2022

Portaria nº 1410/2022 de 18/07/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ROSENI LESSA LOPES,** do cargo de professora, o tempo de serviço público prestado ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul anterior a sua nomeação, correspondente a 3333 (três mil, trezentos e trinta e três) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo RHE – Sistema de Gestão de Recursos Humanos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, anexa ao processo n.º 17357/2022, a contar de 07 de julho de 2022.
Em observância a Lei Complementar 173/2020, no período de sua vigência (28/05/2020 a 31/12/2021) o tempo de serviço público averbado não será contado para fins de progressão funcional, somente para fins de aposentadoria.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1A2DB60A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1421/2022

Portaria nº 1421/2022 de 18/07/2022 – Exclui do quadro, em virtude de falecimento, o servidor ativo **CLAUDIO DA SILVA PEREIRA,** matrícula 5898-02, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito sob matrícula 097667 01 55 2022 4 00041 130 0010478 21, do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, do Município de Osório, a contar de 09 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 18045/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:380958EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1422/2022

Portaria nº 1422/2022 de 18/07/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA MARIANE LUZ,** matrícula nº 5148-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 06 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 17166/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:71175123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1423/2022

Portaria nº 1423/2022 de 18/07/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR MURIEL DUARTE DOS SANTOS,** matrícula nº 5100-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 28 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 16340/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7194E67D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1424/2022

Portaria nº 1424/2022 de 18/07/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA VERA LUCIA DA CUNHA,** matrícula nº 3689-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 28 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 16296/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:03A64809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1425/2022

Portaria nº 1425/2022 de 18/07/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 01, NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **VINICIUS LIEDTKE GARCIA,** matrícula 6867-01, do cargo de Engenheiro Civil, padrão 09, a partir de 13 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 17876/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:352BF309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1426/2022

Portaria nº 1426/2022 de 18/07/2022 – **EXONERA, A PEDIDO, JORGE SORIO SARAIVA**, matrícula 6556-01, do cargo de auxiliar de administração, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 11 de julho de 2022, conforme processo n° 17945/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D4664C91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1427/2022

Portaria nº 1427/2022 de 18/07/2022 – **EXONERA, A PEDIDO, VICTOR LOPES DA SILVA**, matrícula 6534-01, do cargo de operário, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir de 15 de julho de 2022, conforme processo n° 17596/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E6A74DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1428/2022

Portaria nº 1428/2022 de 18/07/2022 – Concede a servidora **NATHÁLIA KRECH DA SILVEIRA**, matrícula 6584-02, lotada na EMEI Laranjinha, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 16 de fevereiro até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 18207/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4E652582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1429/2022

Portaria nº 1429/2022 de 18/07/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA KEICIANE VALDUGA,** do cargo de psicóloga, o tempo de serviço público prestado ao Município de Taquara, anterior a sua nomeação, correspondente a 1192 (um mil, cento e noventa e dois) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo RPPS – Fundo Social do Município de Taquara, anexa ao processo n.º 16469/2022, a contar de 29 de junho de 2022.
Em observância a Lei Complementar 173/2020, no período de sua vigência (28/05/2020 a 31/12/2021) o tempo de serviço público averbado não será contado para fins de progressão funcional, somente para fins de aposentadoria.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F9E437E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019
CREDENCIADO: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CAPÃO DA CANOA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, a contar de 24 de junho 2022, conforme processo 16109/2022, e art 78, inciso XII, da Lei Federal 8.666/93.
EXPEDIENTE: 16109/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Observação: Retificação do Extrato de Publicação título "***RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2019"*** do dia 18/07/2022 - página 78.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:52F1C62D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2022: Aquisição de filtro completo para tratamento de água, para retirada de cor turbinez, gosto e odor da água, incluindo a instalação e aferição, destinado ao poço artesiano da Lagoa do Peixoto do Município de Osório-RS.Data de abertura das propostas: 29/07/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 29/07/2022 às 10h.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 19de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:4517EC36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 99/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 99/2022: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigia patrimonial desarmada, com respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários de forma a atender a demanda do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 03/08/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 03/08/2022 às 10h.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 19 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:023DCC2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ/RS,** comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 23/2022. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de assessoria ambiental. Abertura 29/07/2022, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54)3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:F08F0364

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 074 E 075/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2022**, referente à **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada de **VEÍCULOS (AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS)** para uso de todas as Secretarias Municipais, e em programas como meio de premiação. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 01/08/2022, às 13h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2022**, referente à **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de forma parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS** destinados à Alimentação Escolar. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 02/08/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 18 de julho de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:3001B04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 36-2022

Ratificação de Inexigibilidade nº 036/2022

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo parecer jurídico nº 114/2022 exarado no processo administrativo n° 1540/2022 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Consultoria Jurídica. Empresa **BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS** – CNPJ nº 92.885.888/0001-05. Valor Mensal: R$ 4.113,00 (quatro mil, cento e treze reais), totalizando R$ 49.356,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinqüenta e seis reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Parobé, 01 de Julho de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:B43256FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2022**, referente à **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de **LANCHES** destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 04/08/2022, às 8h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 18 de julho de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:DBC74372

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA 575/2022

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Mattana Veiculos
OBJETO: Peças, Combustivel, Lubrificante e Revisão no Veiculo Caminhão Basculante Iveco Tector 240e placa Jaaf7h29 - Revisão 2.400 Horas
VALOR: R$ 2.595,87 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais, oitenta e sete centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº575/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 24 Inciso XVII

Pedras Altas, 18 de julho de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4DFD7CD1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6193 DE 15 DE JULHO DE 2022.

Retifica a Portaria nº 5.555/2021.
O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo de Fiscalização de nº 31/2021, via 1 DOC.
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria de nº 5.555/2021 de 18 de janeiro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:
***"Art. 1o** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 69/2020, decorrente **Processo Licitatório nº 942/2020,Pregão Presencial nº 35/2020**, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de 40 (quarenta) exames mensais de Ultrassom e Diagnóstico por Imagem com emissão de laudo.*

Titular: Tamírisda Silva Hessel - matrícula nº 1712-4;
Suplente: FlavieleBriãoOliveira - matricula nº 1801-5.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:2A0D921D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6192 DE 15 DE JULHO DE 2022.

Retifica a Portaria nº 5.571/2021.
O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo de Fiscalização de nº 48/2021, via 1 DOC.
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria de nº 5.571/2021 de 28 de janeiro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:
***"Art. 1o** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 01/2021, decorrente da Dispensa de nº 987/2020, prestação dos serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde.*
Titular: FlavieleBriãoOliveira - matrícula nº1801-5
Suplente:Leandro Bandeira de Bandeira- matrícula nº 379-4.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C4DB657C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.189 DE 15 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 6.189 de 15 de julho de 2022.

Retifica a Portaria nº 5.421/2020**.**

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993,
Considerando, o Decreto Municipal 2.141/2020;
Considerando o Processo de Fiscalização 10/2021, via 1 DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria de nº 5.421/2020 de 03 de setembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1ºFicam designadosos servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato de nº 53/2018 referente à prestação dos serviços de diagnostico pela CONTRATADA, e apoio ao diagnostico, chamado de Telemedicina em Eletrocardiograma, com laudos fornecidos via internet, através de programa específico para este fim, por meio da interlocução para atendimentos dos pacientes da policlínica do município de Pedras Altas

Titular: FlavieleBriãoOliveira - matrícula nº1801-5
Suplente:Leandro Bandeira de Bandeira- matrícula nº 379-4

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 15 de julho de 2022

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:F0C52722

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.188 DE 15 DE JULHO DE 2022

Nomeia aprovados em Concurso Público para o Cargo de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.183/2022 ;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de Agente Administrativo, Padrão 6, Classe "A", **Catia Cilene Soria Silva, CPF 991.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **5º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Nomear para o exercício do cargo de Agente Administrativo, Padrão 6, Classe "A", **Janice Dutra Salaberry, CPF 005.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **6º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 15 de julho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:B45CD1C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI 7.095, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Altera a Lei nº 4.457, de 17 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Sistema de Previdência Social dos Servidores titulares de cargo efetivo do Município de Pelotas e a Lei nº 5.964, 28 de dezembro de 2012, que cria o Comitê de Investimentos do Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 4.457, de 17 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Sistema de Previdência Social dos Servidores titulares de cargo efetivo do Município de Pelotas e a Lei nº 5.964, 28 de dezembro de 2012, que cria o Comitê de Investimentos do Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas.

Art. 2º Fica alterada a Lei nº 4.457, de 17 de dezembro de 1999, da forma que segue:

I – acrescenta os art.11-A e 11-B, com as seguintes redações:

"Art. 11-A. Poderá ser membro do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal o servidor municipal titular de cargo efetivo em atividade ou inativo, cujos requisitos para obtenção de aposentadoria tenham sido implementados a partir de 1º de janeiro de 2000, data de

início de vigência desta lei, que comprove o atendimento dos seguintes critérios:

I – preencher os requisitos específicos exigidos por esta lei aos integrantes do órgão colegiado do qual pretende ser membro;

II – atender os critérios estabelecidos no art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e seus parâmetros gerais, ou normas que vierem a lhes substituir.

§ 1° A duração dos mandatos dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos consecutivos, admitida somente uma recondução para mandato imediatamente subsequente no mesmo Conselho;

§ 2º O mesmo servidor não poderá ser membro do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal simultaneamente.

§ 3º Os ocupantes de cargos de provimento em comissão do PREVPEL não poderão integrar o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, mesmo se titulares de cargo efetivo no Município.

§ 4º Com exceção do requisito disposto no inciso II do art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 1998, a comprovação de atendimento dos demais critérios previstos neste artigo deverá ser feita até a data da posse.

§ 5º A comprovação de atendimento do requisito disposto no inciso II do art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 1998, ocorrerá no prazo de até um ano da data da posse do Conselheiro.

Art. 11-B. Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal serão remunerados mensalmente mediante gratificação de até 100% (cem por cento) do valor do menor padrão de vencimentos do Município, vedada a incorporação aos vencimentos do cargo efetivo para qualquer finalidade e não sujeita a incidência de contribuição previdenciária, calculada da seguinte forma:

I – a gratificação será devida de forma proporcional, considerando-se o número de reuniões ordinárias ocorridas no mês e o número de reuniões nas quais o membro do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal houver participado, não se admitindo qualquer tipo de justificativa para a ausência;

II – o valor mensal unitário de cada reunião será obtido mediante a divisão do valor do menor padrão de vencimentos do Município por quatro ou pelo número de reuniões realizadas no mês, se superior a quatro;

III – o valor da gratificação mensal devida a cada Conselheiro será apurado mediante a multiplicação do valor mensal unitário da reunião pelo número de reuniões nas quais tenha participado no mês respectivo, observado o limite estabelecido no caput deste artigo; e

IV – tanto o Conselho Deliberativo como o Conselho Fiscal deverão realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal."

II – o art. 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. O Conselho Deliberativo constitui-se em órgão colegiado, composto por 9 (nove) membros titulares e 9 (nove) membros suplentes, cuja indicação, além dos requisitos previstos no art. 11-A, observará os seguintes critérios:

.....…….

II – 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) suplentes eleitos pelos servidores municipais ativos e pelos inativos, cujos requisitos para obtenção de aposentadoria tenham sido implementados após 1º de janeiro de 2000, data de início de vigência desta lei;

…….

§ 1° Em caso de vacância, inclusive por perda de mandato pela não comprovação exigida no § 5º do art. 11-A, caberá ao Poder Executivo indicar servidores para completar o número total de vagas de conselheiros titulares e suplentes previsto neste artigo.

§ 2° Compete à Prefeita Municipal, nomear e dar posse aos Conselheiros na forma prevista no Regulamento.

.....…

§ 5° No exercício das atividades de conselheiro, o servidor ficará dispensado das atribuições de seu cargo, até a jornada semanal de 15 horas, sendo que o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

§ 6° As decisões do Conselho Deliberativo deverão contar com aprovação da maioria absoluta de seus membros.

.....…

§ 9º Os servidores inativos no máximo poderão ocupar uma vaga de titular e uma vaga de suplente, dentre as previstas no inciso II do caput deste artigo." (NR)

III – o art. 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

.

"Art. 13 .....….

.....….

XIII – aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico;

XIV – acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS;

XV – emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;

XVI – acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas." (NR)

.....

IV – o art. 15 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. .....….

.....…..

§ 2º O Diretor-Presidente e os diretores das unidades administrativas deverão possuir formação em curso superior, sendo que a titulação do Diretor Administrativo e Financeiro deverá de ser em Ciências Contábeis, Econômicas, Administração ou em Direito. (NR)

§ 3º Além da exigência do § 2º, o Diretor-Presidente e os diretores das unidades administrativas deverão comprovar o atendimento dos critérios estabelecidos no art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e seus parâmetros gerais, ou normas que vierem a lhes substituir."

V – o art. 17 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. .....…..

I – zelar pela gestão econômico-financeira;

II – examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;

III – verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;

IV – acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;

V – examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;

VI – emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos;

VII – relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.

§ 1º .....……...

I – um (1) titular e um (1) suplente, indicados pela Prefeita;

.....……

III – um (1) titular e um (1) suplente, eleitos pelos servidores municipais, ativos ou aposentados, segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Pelotas.

.....……

§ 4º A escolha dos membros do Conselho Fiscal se fará, obrigatoriamente, entre servidores titulares de cargo efetivo, com graduação de nível superior nas áreas de ciências contábeis, administrativas, econômicas ou jurídicas.
.....……..……...” (NR)

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 5.964, 28 de dezembro de 2012, da forma que segue:

I – o art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Comitê de Investimentos, em suas avaliações, tomada de decisões, inclusive quanto à definição da aplicação dos recursos financeiros, deverá observar os seguintes aspectos e fundamentos:

.....…….

V – Cenário macroeconômico;

VI – Evolução da execução do orçamento do RPPS;

VII – Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo;

VIII – Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.” (NR)

II – o art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....…..…

I – o Gestor de Recursos Financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, como titular, tendo como suplente o Diretor Administrativo e Financeiro do PREVPEL.

.....……..……..…” (NR)

III – art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º …….

I – com exceção dos membros referidos no inciso I do art. 5º, ser servidor municipal, ativo já detentor de estabilidade ou aposentado cujos requisitos para obtenção de aposentadoria tenham sido implementados a partir de 1º de janeiro de 2000, data de início da vigência da Lei nº 4.457, de 17 de dezembro de 1999;

II – atendimento dos critérios estabelecidos no art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e seus parâmetros gerais, ou normas que vierem a lhes substituir e não ter sofrido penalidade administrativa em virtude de infração grave como servidor público;

III – não ser membro do Conselho Deliberativo ou o Conselho Fiscal do PREVPEL.” (NR)

IV – o art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de 4 (quatro) anos, período no qual deverão ser mantidos os requisitos exigidos no artigo 6º.

.....……..……..…” (NR)

V – o art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Com exceção dos membros indicados na forma do inciso I do art. 5º desta lei, os membros do Comitê de Investimentos serão remunerados mensalmente mediante gratificação de até 100% (cem por cento) do valor do menor padrão de vencimentos do Município, vedada a incorporação aos vencimentos do cargo efetivo para qualquer finalidade e não sujeita a incidência de contribuição previdenciária, calculada da seguinte forma:

I – a gratificação será devida de forma proporcional, considerando-se o número de reuniões ocorridas no mês e o número de reuniões nas quais o membro do Comitê de Investimentos houver participado, não se admitindo qualquer tipo de justificativa para a ausência.

II – o valor mensal unitário de cada reunião será obtido mediante a divisão do valor do menor padrão de vencimentos do Município por quatro ou pelo número de reuniões realizadas no mês, se superior a quatro.

III – o valor da gratificação mensal devida a cada membro do Comitê de Investimentos será apurado mediante a multiplicação do valor mensal unitário da reunião pelo número de reuniões nas quais tenha participado no mês respectivo, observado o limite estabelecido no caput.

Parágrafo único. (REVOGADO)” (NR)

Art. 4º Somente poderão ser membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, titulares ou suplentes, eleitos ou indicados, respectivamente nos termos do art. 12 e § 1º do art. 17 da Lei nº 4.457, de 1999, e do art. 5º da Lei nº 5.964, de 2012.

Parágrafo único. Aos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos deverão participar do “Curso Preparatório para formação de Conselheiros e membros do Comitê de Investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social”, a ser oferecido pelo PREVPEL, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aprovação com no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

Art. 5º Ficam revogados os §§ 3º e 4º do art. 12; os incisos III e VII do art. 13; e os §§ 3º, 5º e 8º do art. 17 da Lei nº 4.457, de 17 de dezembro de 1999.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válidas as regras de composição do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, até então vigentes, até o final dos respectivos mandatos em curso.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 14 de julho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:8A6BA87C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.093, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre normas urbanísticas específicas para a instalação e o licenciamento de Infraestruturas de Suporte para Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR), autorizadas e homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no Município de Pelotas, nos termos da legislação federal vigente, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulado, no âmbito do Município de Pelotas, o licenciamento das Estações Transmissoras de Radiocomunicação e afins, autorizadas e homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), observado o disposto na legislação federal pertinente.

Parágrafo único. Não estão sujeitas às prescrições previstas nesta Lei as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou de controle de tráfego aéreo, radioamador, faixa do cidadão e rádio enlaces diretivos com linha de visada ponto-a-ponto - *approach link* -, cujo funcionamento deverá obedecer a regulamentação própria.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta Lei, e em conformidade com a regulamentação expedida pela Anatel, considera-se:

I – Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma Infraestrutura de Suporte;

II – Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

III – prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para a exploração de serviço de telecomunicações;

IV – radiocomunicação: telecomunicação que utiliza frequências radioelétricas não confinadas a fios, cabos ou outros meios físicos;

V – rede de telecomunicações: conjunto operacional contínuo de circuitos e equipamentos, incluindo funções de transmissão, comutação, multiplexação ou quaisquer outras indispensáveis à operação de serviços de telecomunicações;

VI – capacidade excedente: infraestrutura de suporte instalada e não utilizada, total ou parcialmente, disponível para compartilhamento;

VII – Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR): o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo antena, infraestrutura de suporte e outros, acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

VIII – Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte (ETRPP): conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1 de setembro de 2020;

IX – torre: a infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autosuportada ou estaiada;

X – poste: a infraestrutura vertical cônica e autossuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;

XI – poste de energia ou iluminação: a infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;

XII – Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel (ETR Móvel): conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório, de até 90 (noventa) dias, com a finalidade de cobrir demandas específicas de eventos, convenções, entre outros;

XIII – abrigos de equipamentos: os armários, gabinetes ou contêineres destinados à guarda e à proteção de equipamentos, aparelhos ou dispositivos de telecomunicações, associados à Infraestrutura de Suporte, não considerados como edificação;

XIV – direito de passagem: prerrogativa de acessar, utilizar, atravessar, cruzar, transpor e percorrer imóvel de propriedade alheia, com o objetivo de construir, instalar, alterar ou reparar infraestrutura de suporte, bem como cabos, sistemas, equipamentos ou quaisquer outros recursos ou elementos de redes de telecomunicações;

XV – antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;

XVI – instalação externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água, etc.; e

XVII – instalação interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, shopping centers, aeroportos, estádios, etc.

Art. 3º Fica permitida a instalação de Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR) em bens privados mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou do detentor do título de posse, desde que atendido o disposto nesta Lei.

Art. 4º O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município de Pelotas, é aquele estabelecido na Lei Federal nº 11.934, de 5 de maio de 2009, que dispõe sobre os limites da exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.

Art. 5º O compartilhamento das Infraestruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETRs) observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

§ 1º A expedição da licença para instalação de nova Infraestrutura de Suporte será precedida de avaliação de eventual capacidade excedente nas infraestruturas existentes no entorno do local da pretendida instalação.

§ 2º É obrigatório o compartilhamento da capacidade excedente de Infraestruturas de Suporte existentes, exceto quando houver justificado motivo técnico.

§ 3º A construção e a ocupação de Infraestruturas de Suporte devem ser planejadas e executadas com vistas a permitir seu compartilhamento pelo maior número possível de prestadoras.

CAPÍTULO II
DA INSTALAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS

Art. 6º As Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETRs) são consideradas bens de utilidade pública, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015, podendo ser implantadas

em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam o disposto na legislação vigente.

Art. 7º Fica permitida a instalação das Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETRs) nos bens públicos, mediante autorização ou permissão de uso onerosa, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§ 1º O valor da contrapartida da permissão de uso a que se refere o *caput* deste artigo será o valor base, determinado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Pelotas (CABI), de acordo com o valor médio de mercado de locação de imóveis territoriais.

§ 2º O valor base deverá ser reavaliado periodicamente no prazo máximo de 2 (dois) anos, conforme as condições de mercado, sendo reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3º Nos bens públicos de uso comum do povo, a autorização ou permissão de uso para implantação da Infraestrutura de Suporte para as Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETRs) será outorgada pelo órgão competente, a título não oneroso, nos termos da legislação federal.

Art. 8º Como forma de contraprestação pela utilização do espaço público, o Município de Pelotas poderá exigir, por meio de dação em pagamento ou outra forma juridicamente viável, obras, sistemas, serviços e tecnologias que atendam ao interesse público.

Parágrafo único. Quando a contraprestação se der na forma do *caput* deste artigo, poderá ser aplicado um redutor no valor mensal da permissão de uso, calculada conforme disposto no art. 7º desta Lei, de acordo com o interesse público.

CAPÍTULO III
DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 9º Visando à proteção da paisagem urbana, a instalação externa das Infraestruturas de Suporte deverá atender às seguintes disposições para viabilizar as Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETRs):

I – em relação à instalação de torres, 3m (três metros), do alinhamento frontal, e 1,5m (um metro e meio), das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo da base da torre em relação à divisa do imóvel ocupado; e

II – em relação à instalação de postes, 1,5m (um metro e meio) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo do poste em relação à divisa do imóvel ocupado.

§ 1º Poderá ser autorizada a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), desobrigada das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços compatíveis com a qualidade exigida, devidamente justificada junto aos órgãos municipais competentes, mediante apresentação de laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

§ 2º Não se aplicam as disposições previstas neste artigo aos postes edificados ou a edificar em áreas públicas, assim como os já existentes em áreas privadas.

§ 3º A instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR) deverá observar os gabaritos e as restrições estabelecidas pelos planos de proteção de aeródromos definidos pela União e os dispositivos legais sobre descargas atmosféricas segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 4º Para fins de afastamento, a torre será equiparada a poste quando a altura for inferior a 20m (vinte metros).

§ 5º Os componentes da Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel (ETR Móvel) e Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte (ETRPP) não serão considerados área construída ou edificada para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, no Código de Obras e nas demais normas correlatas, independentemente do local de sua implantação.

§ 6º A instalação de Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel (ETR Móvel) e de Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte (ETRPP) poderá ser realizada em qualquer logradouro, independente da sua largura, observadas as disposições constantes na legislação pertinente.

Art. 10. Poderá ser admitida a instalação de abrigos de equipamentos da Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR) nos limites do terreno, desde que:

I – não exista prejuízo para a ventilação do imóvel vizinho; e

II – não seja aberta janela voltada para a edificação vizinha.

Art. 11. A instalação dos equipamentos de transmissão, contêineres, antenas e mastros no topo e fachadas de edificações é admitida desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis.

Art. 12. Os equipamentos que compõem a Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR) deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 13. A implantação das Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETRs) deverá observar as seguintes diretrizes:

I – sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, utilizar equipamentos e infraestrutura de suporte que gerem o menor impacto paisagístico e visual, nos termos da legislação vigente;

II – priorizar a utilização de equipamentos de infraestrutura já implantados, como redes de iluminação pública, sistemas de videomonitoramento público, distribuição de energia e mobiliário urbano;

III – priorizar o compartilhamento de infraestrutura no caso de implantação em torres de telecomunicação e sistema *rooftop*;

IV – respeitar os projetos urbanísticos e paisagísticos, especialmente nas áreas sensíveis de relevante importância histórica e cultural, bem como nos bens tombados, de modo a não interferir na visualização e no acesso esses locais;

V – respeitar as faixas de servidão das outras redes de infraestruturas urbanas implantadas, bem como àquelas que já estejam projetadas quando da protocolização do respectivo licenciamento; e

VI – não obstruir a circulação de veículos ou pedestres, bem como respeitar a visibilidade da sinalização de trânsito.

Art. 14. Será admitida a instalação de Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel (ETR Móvel) e de Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte (ETRPP), independentemente da regularidade do imóvel onde será instalada, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DO LICENCIAMENTO

Art. 15. O licenciamento municipal para a instalação das Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETRs) se dará de forma expressa, tendo por base as informações e documentos apresentados

pelos requerentes, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), bem como a autorização expedida pela Anatel.

Parágrafo único. O licenciamento expresso de que trata o *caput* deste artigo refere-se à autorização do Município de Pelotas para a instalação das Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETRs) no ato de recebimento do requerimento padrão, o qual deverá ser instruído, conforme o caso, com os seguintes documentos:

I – requerimento padrão;

II – projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

III – contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);

IV – documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel;

V – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela Execução da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR);

VI – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR);

VII – comprovante do pagamento da Taxa de Licenciamento Urbanístico, conforme os valores constantes nesta Lei;

VIII – declaração de Cadastro do PRÉ-COMAR ou Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, caso tais Declarações não estejam disponíveis ao tempo do Cadastramento previsto no *caput*, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.

§ 1º O cadastramento, de natureza autodeclaratória, a que se refere o *caput*, consubstancia autorização do Município para a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), no ato do protocolo dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pela Detentora.

§ 2º O cadastramento deverá ser renovado a cada 10 (dez) anos ou quando ocorrer a modificação da Infraestrutura de Suporte instalada.

§ 3º A alteração de características técnicas decorrentes de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de modificação para fins de aplicação do § 2º, observado o seguinte:

I – remanejamento é o ato de alterar a disposição, ou a localização dos elementos que compõem uma Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR);

II – substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel (ETR Móvel) e de Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte (ETRPP) por outro similar;

III – modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), com a finalidade de melhoria da prestação de serviços e/ou eficiência operacional.

Art. 16. Quando se tratar de instalação de Infraestrutura de Suporte à Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR) que envolva supressão de vegetação ou intervenção em área de preservação permanente ou em imóvel tombado, inventariado ou protegido por legislação especial, será aberto expediente administrativo, consultando-se os órgãos responsáveis para analisarem o pedido no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

§ 1º O expediente administrativo referido no *caput* deste artigo será iniciado por meio de requerimento padrão, devidamente instruído com a documentação constante no artigo 15 desta Lei, bem como por atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica, emitido por profissional habilitado, atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para a Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR) atendem a legislação em vigor.

§ 2º Para o processo de licenciamento ambiental, o expediente administrativo referido no *caput* se dará de forma integrada ao processo de expedição do licenciamento urbanístico, nos termos da legislação federal.

§ 3º Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no prazo referido no *caput* deste artigo, a pessoa física ou jurídica requerente ficará autorizada a realizar a instalação em conformidade com as condições do requerimento apresentado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), observada a legislação municipal, estadual e federal vigente.

§ 4º Na hipótese de descumprimento das condições estipuladas no requerimento ou na legislação, o órgão ou a entidade pública competente poderá cassar, a qualquer tempo, a licença prevista no *caput*, respeitado o regular processo administrativo, contraditório e ampla defesa.

Art. 17. Não estão sujeitas à prévio licenciamento ou autorização municipal:

I – a instalação de Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel (ETR Móvel);

II – a instalação externa de Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte (ETRPP);

III – a substituição da Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR) já licenciada; e

IV – o compartilhamento da Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR) já licenciada.

§ 1º A entidade interessada que instalar a infraestrutura de redes de telecomunicações de pequeno porte comunicará a instalação ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da instalação.

§ 2º O disposto neste artigo não dispensa a obtenção de autorização ou permissão prévia do responsável pelo imóvel privado, pelo imóvel tombado ou protegido por legislação especial, ou pelo imóvel público de uso especial ou dominical em que a instalação será realizada.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 18. A fiscalização do atendimento aos limites referidos no art. 4º desta Lei para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETRs), bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela Anatel, nos termos dos arts. 11 e 12, inciso V, da Lei Federal nº 11.934, de 5 de maio de 2009.

Parágrafo único. Em se constatando indício de irregularidades quanto aos limites de exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, o Executivo Municipal deverá oficiar ao órgão regulador federal de telecomunicações, nos moldes que determina o § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 13.116, de 2015.

Art. 19. Nenhuma Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel (ETR Móvel) e de Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno

Porte (ETRPP) poderá ser instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta Lei, ressalvada a exceção contida no art. 17.

Art. 20. Compete à Secretária Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana ou ao órgão que vier a substituí-la, a ação fiscalizatória referente ao atendimento das normas previstas nesta Lei, a qual deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, observado o procedimento estabelecido neste Capítulo.

Art. 21. Constatado o desatendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta Lei, o órgão outorgante da licença deverá notificar a empresa infratora para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, proceda às alterações necessárias à adequação.

Art. 22. O Executivo Municipal poderá fiscalizar a qualquer tempo as Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETRs,) aplicando as penalidades previstas nesta Lei quando constatada a prestação de informações inverídicas ou em desacordo com a documentação entregue, determinando a sua imediata remoção, às expensas dos proprietários, bem como efetivar:

I – indeferimento ou a anulação da licença concedida, conforme o caso, respeitado o regular processo administrativo;

II – o encaminhamento de denúncia ao respectivo conselho de classe para a apuração de infração disciplinar; e

III – a apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art. 23. Constituem infrações ao disposto nesta Lei:

I – instalar e manter, no Município de Pelotas, Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR) sem a respectiva licença, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei; e

II – prestar e apresentar informações ou documentos falsos.

Art. 24. Às infrações tipificadas no art. 23 desta Lei aplicam-se as seguintes penalidades:

I – notificação de advertência, na primeira ocorrência;

II – multa de 20 (vinte) URMs para instalação de Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR) sem a respectiva licença, quando exigida; e

III – multa de 70 (setenta) URMs para os casos de prestação de informações ou apresentação de documentos falsos.

Parágrafo único. A multa será renovada anualmente, enquanto perdurarem as irregularidades, sendo atualizada pelo IPCA/IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, na mesma perioridicidade.

Art. 25. A empresa notificada ou autuada por infração ao disposto nesta Lei poderá apresentar defesa administrativa, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado no requerimento da licença ou no cadastro, quando houver.

Art. 26. Na hipótese de não regularização ou de não remoção de Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR) ou da Infraestrutura de Suporte por parte da detentora, o Município poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

CAPÍTULO VII
DA REGULARIZAÇÃO

Art. 27. As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel (ETR Móvel) e de Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte (ETRPP), que estiverem instaladas na data de publicação desta Lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua Detentora promover o cadastro, a comunicação ou a licença de instalação referidos nesta Lei.

§ 1º Para atendimento ao disposto no *caput*, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei, para que a Detentora adeque as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel (ETR Móvel) e de Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte (ETRPP), aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando o cadastramento, a comunicação ou o licenciamento de instalação referidos nesta Lei.

§ 2º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel (ETR Móvel) e de Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte (ETRPP), mencionadas no *caput*, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

Art. 28. Nos casos de não cumprimento dos parâmetros dispostos nesta Lei, após o prazo estabelecido no artigo anterior, em razão da impossibilidade de adequação das Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETRs) instaladas, deverá ser apresentado laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência e os prejuízos ocasionados pela falta de cobertura no local.

Art. 29. No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel (ETR Móvel) e de Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte (ETRPP), o prazo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou do licenciamento de instalação da Infraestrutura de Suporte que substituirá a Infraestrutura a ser remanejada, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a critério do Executivo Municipal.

CAPÍTULO VIII
DA TAXA DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

Art. 30. Fica criada a taxa de licenciamento urbanístico para instalação de Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), sendo devida quando da protocolização do requerimento pelo interessado, na forma que segue:

I – para o licenciamento de Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR) que exija Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU) de edificações para estações de Radio Base, bem como nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei, será cobrado o valor de 20 (vinte) URMs;

II – para a reconsideração de Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU) de edificação, será cobrado o valor de 10 (dez) URMs; e

III – para as hipóteses de licenciamento expresso de Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETRs) previstas nesta Lei, mediante o cadastramento prévio, será cobrado o valor de 15 (quinze) URMs.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Todas as Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETRs) e respectivas Infraestruturas de Suporte que estiverem instaladas ou se encontrem em operação na data de publicação desta Lei ficam sujeitas à verificação do atendimento aos requisitos e aos limites estabelecidos nesta norma, por meio da apresentação de licença para funcionamento de estação expedida pela Anatel, considerando-se válidas as licenças emitidas anteriormente.

Art. 32. O prazo de vigência das licenças referidas nesta Lei será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 33. Os procedimentos necessários para o licenciamento das Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETRs), no que couber, serão regulamentados por Decreto a ser exarado pelo Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

Art. 34. Quando da implantação da respectiva Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), nos termos desta Lei, a empresa interessada deverá proceder na retirada de toda a fiação excedente e sem uso que tenha sido instalada anteriormente.

Art. 35. Os valores eventualmente auferidos em decorrência da utilização de áreas públicas para instalação das Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETRs) serão depositados no Fundo de Sustentabilidade do Espaço Municipal (FUSEM).

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Fica revogada a Lei Municipal nº 4.590, de 18 de outubro de 2000 e os arts. 232 a 235 da Lei Municipal nº 5.528, de 30 de dezembro de 2008.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 14 de julho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:C229C82E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.610, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta as eleições para membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas e do Comitê de Investimentos do Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As eleições para escolha dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, previstos na Lei nº 4.457, de 17 de dezembro de 1999, e para o Comitê de Investimentos do Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas, criado pela Lei Municipal nº 5.964, de 28 de dezembro de 2012, dar-se-ão na forma disciplinada no presente Decreto.

Art. 2º As eleições regulamentadas por este Decreto serão realizadas durante dois dias úteis consecutivos, designados pela Comissão Eleitoral, dentro da segunda quinzena do mês de agosto do ano em que se encerrarem os respectivos mandatos.

Parágrafo único. A posse dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do PREVPEL e do Comitê de Investimentos do Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas, eleitos e indicados na forma da lei, ocorrerá no primeiro dia útil do mês subsequente ao da eleição.

Art. 3º Podem votar nas eleições de que trata o art. 1º os servidores detentores de cargo efetivo no Município de Pelotas, ativos e os inativos que implementaram todos os requisitos para obtenção de aposentadoria a partir de 1º de janeiro de 2000, data de início de vigência da Lei nº 4.457, de 17 de dezembro de 1999, que instituiu o Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas.

§ 1º O voto é facultativo, direto e secreto.

§ 2º A coleta de votos será feita em tantos pontos quantos forem considerados necessários pela Comissão Eleitoral, para facilitar o acesso dos servidores.

§ 3º Os servidores poderão ausentar-se de suas repartições pelo tempo que for necessário, quando tiverem que se locomover a outro local a fim de exercer seu direito ao voto.

Art. 4º Poderá candidatar-se nas eleições regulamentadas por este Decreto o servidor público municipal que atenda, cumulativamente, os seguintes critérios:

I – que seja titular de cargo efetivo em atividade ou que seja inativo com implementação de todos os requisitos para obtenção de aposentadoria a partir de 1º de janeiro de 2000, data de início de vigência da Lei n.º 4.457, de 17 de dezembro de 1999; e

II – preencha os requisitos específicos exigidos pela lei municipal aos membros do órgão colegiado ao qual pretende se candidatar.

Art. 5º A eleição adotará o princípio majoritário, sendo considerados eleitos como membros titulares os candidatos:

I – ao Conselho Deliberativo os que obtiverem as quatro maiores votações;

II – ao Conselho Fiscal o que obtiver a maior votação; e

III – ao Comitê de Investimentos os que obtiverem as duas maiores votações.

§ 1º Os candidatos que obtiverem a quinta, sexta, sétima e oitava maiores votações na eleição para o Conselho Deliberativo serão eleitos, respectivamente, como primeiro, segundo, terceiro e quarto conselheiros suplentes.

§ 2º O candidato que obtiver a segunda maior votação na eleição para o Conselho Fiscal será eleito como conselheiro suplente.

§ 3º Os candidatos que obtiverem a terceira e quarta maiores votações na eleição para o Comitê de Investimentos serão eleitos, respectivamente, como primeiro e segundo membros suplentes.

§ 4º Em caso de empate na votação, os critérios de desempate serão, sucessivamente, o maior tempo de serviço público municipal e a idade mais elevada.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º As eleições para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos serão regidas por uma Comissão Eleitoral composta por três servidores titulares e três suplentes.

§ 1º A Comissão Eleitoral será constituída com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início do prazo previsto no caput do art. 2º.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo e ao Sindicato dos Municipários de Pelotas (SIMP) indicar, respectivamente, um membro titular e um suplente para compor a Comissão Eleitoral, observado o prazo previsto no § 3º deste artigo.

§ 3º Com antecedência suficiente o Diretor-Presidente do PREVPEL enviará ofício aos poderes Executivo e Legislativo e ao SIMP para

que indiquem os respectivos membros, titulares e suplentes, da Comissão Eleitoral no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento do ofício.

§ 4º Na hipótese do Poder Legislativo e o SIMP não efetuarem as indicações que lhes competem no prazo previsto no § 3º deste artigo, caberá à Prefeita designar os componentes da Comissão Eleitoral.

Art. 7º A Comissão Eleitoral, cujas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos seus membros, terá as seguintes atribuições:

I – eleger dentre seus membros, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário;

II – nomear o suplente na falta do respectivo titular;

III – elaborar o Regimento Eleitoral;

IV – fixar, observado o período estabelecido no art. 2º, a data das eleições, os horários e locais de votação;

V – mandar publicar edital tornando público o prazo e local para inscrição de candidatos e a data das eleições, local e horários de votação e apuração;

VI – solicitar ao Diretor-Presidente do PREVPEL a convocação de servidores, caso julgue necessário, para organização do pleito;

VII – convocar os membros suplentes da Comissão Eleitoral para auxiliar nos trabalhos do processo eleitoral;

VIII – preparar todo material necessário à realização do pleito;

IX – receber a inscrição de candidatos e decidir sobre a homologação das candidaturas;

X – mandar publicar edital no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o encerramento das inscrições, dando publicidade às candidaturas homologadas;

XI – providenciar e nomear mesários e escrutinadores;

XII – elaborar os boletins de apuração;

XIII – declarar os eleitos;

XIV – encaminhar ofícios à Prefeita e ao Presidente do Conselho Deliberativo do PREVPEL, comunicando o resultado das eleições;

XV – deliberar sobre a regularidade da inscrição de candidatos e quanto à condição de eleitor;

XVI – apreciar recursos, nos termos do Regimento Eleitoral; e

XVII – deliberar sobre todos os assuntos que envolverem o pleito.

Parágrafo único. A convocação a que se refere o inciso VI deverá ser feita mediante a comunicação à chefia imediata para liberação do servidor convocado durante seu horário de trabalho.

Capítulo III
Do Registro de Candidaturas

Art. 8º A inscrição de candidatos deverá ser feita mediante requerimento escrito à Comissão Eleitoral, instruído com os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos previstos no art. 4º.
§ 1º Quando as eleições forem simultâneas, o servidor somente poderá candidatar-se a membro de um dos órgãos colegiados.

§ 2º Não serão aceitas inscrições por procuração.

§ 3º O servidor poderá inscrever-se com apelido ou com nome abreviado.

§ 4º O servidor somente será considerado candidato, após a homologação de sua inscrição, pela Comissão Eleitoral.

§ 5º Na cédula eleitoral constarão todos os nomes registrados pelo candidato e sua lotação.

Capítulo IV
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 9º A apuração da votação iniciará tão logo encerrado o pleito e a homologação da eleição ocorrerá imediatamente após a apuração.

Art. 10. Revogam-se os Decretos nº 4.878, de 28 de junho de 2006 e nº 5.290, de 30 de junho de 2010.

Art. 11. Nos casos omissos a este Decreto, aplicar-se-á, de forma subsidiária, no que couber, as normas da legislação federal do Direito Eleitoral.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 18 de julho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:79E6752B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 061, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Substitui *conselheira titular para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria nº 029, de 21 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a conselheira Carmen Vera Reis Monteiro, CPF nº 405.964.270-34, como titular, em substituição de Marcia Rosana Lemos, CPF nº 620.293.260-49, representando os Trabalhadores da Educação, para atuar junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 14 de julho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:FFEED11C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 100/2022 – SSUI, Aquisição de Tubos de Concreto. Data de Abertura: 9h do dia 03/08/2022.

PE Nº 106/2022 – SMS, Aquisição de Ultrassom Diagnóstico. Data de Abertura: 11h do dia 03/08/2022.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 15 de julho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D273210C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que alterou a data do pregão na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 071/2022 – SMED, Aquisição de Brinquedos - **Nova** data de abertura: ás 11h do dia 21/07/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 18 de junho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:248E9992

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0008/2022

Pelo presente, fica notificado(a) **C MIRANDA DUARTE DE MEDEIROS**, nome fantasia **CRISCA FARMACIA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **43.156.131/0001-75**, de que na data de 07 (sete) de junho de 2022 foi lavrado auto de infração 0087/2022 em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): artigo 03 da RSDC ANVISA 44/2009, parágrafo primeiro do artigo 156 da lei 5991/1973, artigo 02 da RDC ANVISA 44/2009, inciso XXXI do artigo 10 da lei federal 6437/1977, artigo 67 da Portaria 344/1998, artigo 05 da lei 13.021/2014, artigo 06 da lei 13.021/2014, artigo 12 da lei 13.021/2014, artigo 17 da lei 5991/1973, artigo 03 da RDC ANVISA 16/2014 c/c artigo 10, incisos II, XII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**. Hoje a autuada como está em lugar incerto e não sabido, fica notificado por esse edital de que** tem de prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse edital, para apresentar defesa à autoridade sanitária competente, nas formas da lei. O mesmo deverá ser entregue em duas vias, na sede da Direção de Vigilância em Saúde, situada a rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas-RS, no horário de atendimento externo deste órgão.

Pelotas, 18 de julho de 2022.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:E58E639A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MEM/006818/2022- SMS

Nº Processo: MEM/006818/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 050/2021. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Art. 4º da Lei 13.979/2020 e alterações introduzidas pela MP n.º 926, de 2020. Justificativa: Contratação com amparo na legislação supracitada. ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Aditivo Contratual nº 05/2022 ao Contrato Administrativo n.º 050/2021. Valor Global: R$ 199.800,00. Prazo: 3 (três) meses. CNPJ CONTRATADA: 40.082.662/0001-72 – Marinei Espinosa Gill - ME; Dotação Orçamentária:10.122.0103.2040.00 / 3.3.90.39.00.00 – Fontes: 040.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:96AA0E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022

O Município de Pelotas-RS torna público o TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022, firmado entre o Município de Pelotas e a SOS ANIMAIS, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, de comum acordo, em 06 de Julho de 2022, que reger-se-á de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 – SMS, e o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto contratualizar a prestação dos serviços em saúde, referentes ao PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE PELOTAS, pelo período de 12 (doze) meses, visando o repasse total no valor de R$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:882050CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2022 (ART. 75, § 3°, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, CNPJ nº 88.861.448/0001-40, com sede na Rua Comendador Freitas, 255, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Manetti Porto**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2022, torna público o interesse na contratação do seguinte serviço:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PROJETO DE PPCI DO CENTRO DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES."
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: contrato.piratini@gmail.com até às 23h59min do dia 21 de Julho de 2022.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 18 de Julho de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:34F1ECB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2022 (ART. 75, § 3°, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, CNPJ nº 88.861.448/0001-40, com sede na Rua Comendador Freitas, 255, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Manetti Porto**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2022, torna público o interesse na contratação do seguinte serviço:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA DOS POÇOS ARTESIANOS DE 2 (DUAS) ESCOLAS MUNICIPAIS."
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: contrato.piratini@gmail.com até às 23h59min do dia 21 de Julho de 2022.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 18 de Julho de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:25B2EC66

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2022 (ART. 75, § 3°, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, CNPJ nº 88.861.448/0001-40, com sede na Rua Comendador Freitas, 255, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Manetti Porto**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2022, torna público o interesse na contratação do seguinte serviço:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PRAÇA ACÁCIA NO BAIRO PURA AMARAL."
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: contrato.piratini@gmail.com até às 23h59min do dia 21 de Julho de 2022.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 18 de Julho de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:2B8D6A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2022 (ART. 75, § 3°, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, CNPJ nº 88.861.448/0001-40, com sede na Rua Comendador Freitas, 255, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Manetti Porto**, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2022, torna público o interesse na contratação do seguinte serviço:
"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA URGENTE DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO VILA NOVA."
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: contrato.piratini@gmail.com até às 23h59min do dia 21 de Julho de 2022.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 18 de Julho de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:247D9B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA N° 004/2022

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n° 424/2002 e artigos 238 e 240 da mesma Lei com nova redação dada pela Lei n° 1.234/2011 e na Lei n° 2.234/2022, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**, do resultado final da Seleção Pública n° 004/2022.

A Seleção Pública foi devidamente realizada nos termos do edital n° 004/2022, de 01 de julho de 2022 para a Contratação de 01 (um) **MÉDICO PSIQUIATRA** para atender a necessidade temporária no Serviço Público Municipal.

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO MELHOR PONTUADO

A Comissão designada pela Portaria n° 996/2022, classificou e DECLAROU APTO o candidato que obteve a melhor pontuação de acordo com a Grade de Pontuação anexa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE JULHO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 004/2022
GRADE DE PONTUAÇÃO – **MÉDICO PSIQUIATRA** - RESULTADO FINAL EM ORDEM DE PONTUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1°	JOSÉ ALBERTO ORREGO JÚNIOR	100

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:C4113E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 29/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1° RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 29/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **25/07/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 29/2022** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 18 de julho de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Fernanda Bairros
Código Identificador:3CF8EFDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FJ PLAY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE RECREAÇÃO- EIRELI
OBJETO: Contrato de aquisição de Playground Infantil.
VIGÊNCIA: 31/12/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 18 de julho de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:535A300D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MORAIS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato de prestação de serviço de transporte escolar.
VIGÊNCIA: 30/08/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 18 de Julho de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:F06424AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 03/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível oedital de Tomada de Preços nº 03/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de obra de cercamento, reforma e garagens na unidade básica de saúde sede, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 08/08/2022 as 09h00min na sede daPrefeitura Municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-sedisponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 18 de julho de 2022

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:19D3B413

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022 PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 070/2022- Pregão Presencial nº 025/2022.
Objeto: **LOCAÇÃO DE VEICULOS UMA VAN PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UM VEICULO DE PASSEIO PARA O GABINETE DO PREFEITO. Recebimento das propostas dia 05 de agosto de 2022 as 09:00 horas.**
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 15 de julho de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:4B97DD43

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022 PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 069/2022- Pregão Presencial nº 024/2022.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Recebimento das propostas dia 04 de agosto de 2022 as 09:00 horas.**
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 15 de julho de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:CAD7E73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 EDITAL DE DISPENSA Nº 036/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2022

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora-RS, considerando a necessidade de **AQUISIÇÃO DE UMA (01) GELADEIRA PARA O CRAS SAGRADA FAMÍLIA** , e considerando que, em levantamento prévio, a **Empresa: LOJAS BECKER LTDA ,** apresentou a melhor proposta orçamentária para o referido objeto, cujo preço fica aquém ao mínimo exigido para realização de processo licitatório que é de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), bem como, possui regularidade fiscal,

conforme certidões negativas anexas, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei 8666/93, decreto 9.412/2018 determina:

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO para a contratação da **Empresa: LOJAS BECKER LTDA,** inscrita com **CNPJ nº 04.415.928/0118-07**, estabelecida na Avenida Constante Luiz Gemelli, Nº 1131, Bairro Centro, Município de Redentora/RS para a **AQUISIÇÃO DE UMA (01) GELADEIRA PARA O CRAS SAGRADA FAMÍLIA.**

As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE : 1.080
DOTAÇÃO - 382 - 4490 52 00 00 000 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE

Prefeitura Municipal de Redentora- RS, 18 de Julho de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:CBAF2CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2022 TOMADA DE PREÇO 007/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 068/2022- Tomada de Preço nº 007/2022.
Objeto: **AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS NA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE REDENTORA.**
Recebimento das propostas dia 28 de julho de 2022 as 09:00 horas.
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 15 de julho de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:1110D0CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 029/2022

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 029/2022
Processo nº 392/2022
O Município de Riozinho- RS torna público que realizará Pregão Presencial, às 09:30hs do dia 03/08/2022, tendo como objeto Registro de preços para aquisições futuras de fraldas geriátricas e tiras reagentes. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www. pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras.

Riozinho/RS, 19 de julho de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:6B5FC88D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e o Grupo de Educação e Beneficência - GEB

Objeto: Apoio financeiro à Entidade para a aquisição de alimentos para distribuição a pessoas carentes; pagamento de medicamentos, consultas médicas e exames; equipamentos (cadeira de rodas, muletas, andadores) para pessoas com dificuldade de locomoção; melhorias na sede (aquisição de balcão pia, computador de mesa); pagamento de energia elétrica e de água.

Vigência: 31/12/2022

Valor Global: R$ 45.596,12 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e doze centavos)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conformidade com os atos relativos a dispensa ou inexigibilidade, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Grupo de Educação e Beneficência - GEB, CNPJ n° 89.927.875/0001-47, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS, www.rosariodosul.rs.gov.br .

O Poder Legislativo, por interveniência de Emendas Impositivas, autorizou o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à referida entidade.

A Lei nº 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, o que levaria muito tempo para sua efetivação e ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços prestados pela entidade.

No entanto, os Artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de saúde e assistenciais dessa Secretaria e do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, com dirigentes não remunerados, e tampouco distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da Lei n°13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, e no objeto indicou a aquisição de medicamentos, cadeiras de rodas e ar condicionado, cumprindo assim os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 18 de julho de 2022.

ÁLVARO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Município de Rosário do Sul – RS

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:DD3EFCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LEILÃO

Aviso de Leilão
Leilão de Animais Apreendidos nº 3/2022
Processo nº2983/2022
Objeto: Leilão público para alienação de animais de médio e grande porte
Apreendidos pertencentes ao patrimônio do Município de Rosário do Sul/RS.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:A0BEB58C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMOS DE COLABORAÇÃO

Termo de colaboração nº 170/2022- Entre o Município de Rosário do Sul e a Associação Damas de Caridade de Rosário do Sul .
Objeto: Manutenção das atividades da entidade, aquisições de materiais.
Valor: R$ 18.995,23

Termo de colaboração nº 171/2022- Entre o Município de Rosário do Sul e a Associação Formigueiro.
Objeto: Manutenção das atividades da entidade, aquisições de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza.
Valor: R$ 49.495,23

Termo de colaboração nº 193/2022- Entre o Município de Rosário do Sul e a Liga Feminina de Combate ao Câncer .
Objeto: Manutenção das atividades da entidade, aquisições de materiais.
Valor: R$ 70.000,00

Termo de colaboração nº 194/2022- Entre o Município de Rosário do Sul e a Associação dos moradores do Bairro Adroaldo e Prates
Objeto: Manutenção das atividades da entidade, com aquisição de materiais.
Valor: R$ 50.000,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:32B83158

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°35/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°35/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Higienização e Limpeza para os prédios da Administração Municipal.**A Sessão fica marcada parao Dia 11.08.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:6106BDAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 06/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 05/08/2022 as 8h30min, procedera com licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, processo administrativo nº 124/2022, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL *AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE* , NA CEDE DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMILIA.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 18 de julho de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:4925E5E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 61/2022 - BOMBA ROTATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 61/2022, com fulcro no art. 24, incisos II, da Lei Federal, nº 8.666/93, para COMPRA DE BOMBA ROTATIVA e homologando à empresa vencedora **TERRA MAÁQUINAS AGRÍCOLAS – ALEXANDRE FARENZENA – CNPJ: 11.420.435/0001-01**, com um total dispensado de **R$ 5.900,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitido por: Vivian Lima Vargas – Presidente CPL (Portaria 142/2022)

Santa Bárbara do Sul, RS 18 de julho de 2022.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:78DAC8E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 698/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **MARIA CRISTIANE DA ROSA NUNES**, Matrícula **2835-5**, Servente Doméstica, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **20.07.2022 a 18.08.2022,** referente ao período aquisitivo **11.08.2011 a 10.08.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE JULHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:76A35BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2022

Contrato: nº 259/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: BELLENZIER PNEUS LTDA
CNPJ: 73.730.129/0001-29
Objeto: Aquisição de pneus lote 45 item 01, lote 46 item 01

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 009/2021 Consórcio Público do Extremo Sul - COPES

Valor: R$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 14/07/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de julho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:77729810

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **01** de **Agosto** de **2022** às 9h01min, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 0040/2022**- Processo Administrativo nº 5064/2022, que tem como objeto **Aquisição de Tubos e Filtros Geomecânicos**, conforme Termo de Cooperação FPE 3254/2021 – Programa de Apoio e Desenvolvimento da Infraestrutura Rural, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 19 de Julho de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:6A2AAB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de adição de quantitativo
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
OBJETO: Aquisição de Vales Transportes - bilhetagem eletrônica - para linhas urbanas do Município – Diversas Secretarias
EMPRESA CONTRATADA:
Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros do Município de Sant'Ana do Livramento – RS
Contrato nº 001/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADIÇÃO DE QUANTITAVITO
1.Pelo presente aditivo ficam incluídos 1.000 vales-transporte/bilhetagem eletrônica ao valor de **R$ 3,30 (Três reais e trinta centavos),**totalizando a importância de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para o presenta aditivo correrá por conta da dotação orçamentária abaixo:
- 100104.122.0010.4017 3339039 / Código Reduzido 84227-3.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de assinatura: 07 de junho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:87866BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 054/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022
OBJETO:Aquisição de peças para manutenção e conserto da retroescavadeira JCB 3CX paraa Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
EMPRESA CONTRATADA:
Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A
Contrato nº 054/2022
Item: **01 –**R$ 3,07; **02 –**R$ 301,48; **03 –**R$ 159,72; **04 –**R$ 455,43; **05 –**R$ 108,58; **06 –**R$ 154,83;**07 –**R$ 101,11; **08 –**R$ 73,34;**09 –**R$ 142,29; **10 –**R$ 142,29;**11 –**R$ 125,60; **12 –**R$ 12,27; **13–**R$ 178,33; **14–**R$ 312,06.
Valor Total do Contrato– **R$ 3.432,81**– (até 31/12/2022)
Data de assinatura: 20 de maio de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:34EDDB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0074/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2022

OBJETO:Aquisição de Vales Transportes - bilhetagem eletrônica - para linhas urbanas do Município – Diversas Secretarias
EMPRESA CONTRATADA:
Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros do Município de Sant'Ana do Livramento – RS
Contrato nº 0074/2022
Item: **01 –**R$ 3,30; **02 –**R$ 3,30; **03 –**R$ 3,30; **04 –**R$ 3,30; **05 –**R$ 3,30; **06 –**R$ 3,30;**07 –**R$ 3,30; **08 –**R$ 3,30;**09 –**R$ 3,30; **10 –**R$ 3,30;**11 –**R$ 3,30; **12 –**R$ 3,30.
Valor Total do Contrato– **R$ 431.092,20**– (6meses)

Data de assinatura: 27 de janeiro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:43D3C843

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 014/2018

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

4º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo e reajuste de valor
DISPENSA 010/2018
Processo Administrativo Nº 2552/2018
CONTRATADA: Usufrutário do Imóvel Marcia Laci Xavier Silveira– Sant'Ana do Livramento– RS
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do CRAS Prado - Secretaria Municipal de Assistência e inclusão Social .
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por igual período, 12 (doze) meses, de 09 de março de 2022 até o dia **09 de março de 2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE AO PAGAMENTO DO IPTU – TAXA DE LIXO
2.Fica a cargo do LOCADOR a responsabilidade relativa ao pagamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício respectivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR
3.1. Passa o valor mensal do aluguel de R$ 2.398,35 (Dois mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) **para R$ 2.920,42 (Dois mil novecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos)**.
3.2. O valor do IPTU - Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2022 é de R$ 779,53 (setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), já incluídos no valor mensal do aluguel.
Parágrafo Único.O valor mensal do aluguel se obtém através da Décima Segunda Parte do valor do IPTU referente ao exercício de 2022, somado ao cálculo da Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – R$ 2.855,46 (Dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação:
- Projeto Atividade 12.02.08.244.252.4604. Elemento 3339036, Cód. Reduzido 87956, Recurso 1118.
CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO
5.O "Fiscal responsável pelo cumprimento do objeto contratado" será a servidora:**Cinthia Remedi Teixeira, Mat. 821232.**
6.Demais cláusulas contratuais mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 31 de marçode 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B22903DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 050/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

7º Termo Aditivo – de prorrogação da vigência do contrato
CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2018
Processo Administrativo Nº 726/2019
Contrato Nº 050/2019
CONTRATADA: Centro de Ultra-Sonografia e Diagnósticos MR Ltda. – Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para realização de serviços técnicos profissionais especializados da área da saúde, para prestar serviços com finalidade **Diagnóstica por Imagem** aos usuários do Sistema Único de Saúde, consistentes na realização de exames por imagem, **na totalidade** daqueles listados na Tabela de Procedimentos SUS/MS, média complexidade, conforme os respectivos códigos, para atendimento dos munícipes de Santana do Livramento, obedecendo a programação físico financeira – Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1.Fica **prorrogado o prazo de vigência do contrato**por 12 meses, do dia 24 de abril de 2022 ao dia **24 de abril de 2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
-Teto MAC: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.02.10.301.0235.4529.3339039000000 Cord. 87398 FR 4501 – Federal - Bloco Média e Alta Complexidade.
- ASPS: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.01.10.301.0235.4529.3339039000000. Cord. 87401 FR 40 – Federal - Bloco Média e Alta Complexidade.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 20 de abril de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:13546ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 037/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

7º Termo Aditivo – da redistribuição de procedimentos
CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2018
Processo Administrativo Nº 24/2019
Contrato Nº 037/2019
CONTRATADA: Sant'Ana Simões Pires Al Laboratório de Análises ClínicasLtda - EPP– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Credenciamentode Serviços Técnico-Profissionais, da Área de Saúde, credenciadas ao SUS, para prestar serviços de Análises Clínicas aos usuários do Sistema Único de Saúde consistente na realização de exames laboratoriais, na totalidade daqueles listados na Tabela de Procedimentos SUS/MS-Secretaria Municipal de Saúde
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO RATEIO DOS QUANTITATIVOS DOS PROCEDIMENTOS
1.Em virtude da redistribuição, fica acrescida a quantia de 2.990 exames mensais, correspondendo o valor de R$ 12.199,20 (Doze mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos) à empresa contratada.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para cobertura do presente aditivo será do teto MAC:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.02.10.301.235.4529.3339039000000 – Cord. 87398 – FR 4501 – Federal – Bloco Média e Alta Complexidade.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:2FBB16F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 036/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

7º Termo Aditivo – da redistribuição de procedimentos
CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2018
Processo Administrativo Nº 10476/2018
Contrato Nº 036/2019
CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínicase Citologia ClínicaDr. Bolivar Ltda - ME– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Credenciamentode Serviços Técnico-Profissionais, da Área de Saúde, credenciadas ao SUS, para prestar serviços de Análises Clínicas aos usuários do Sistema Único de Saúde consistente na realização de exames laboratoriais, na totalidade daqueles listados na Tabela de Procedimentos SUS/MS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO RATEIO DOS QUANTITATIVOS DOS PROCEDIMENTOS
1.Em virtude da redistribuição, fica acrescida a quantia de 2.990 exames mensais, correspondendo o valor de R$ 12.199,20 (Doze mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos) à empresa contratada.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para cobertura do presente aditivo será do teto MAC: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.02.10.301.235.4529.3339039000000 – Cord. 87398 – FR 4501 – Federal – Bloco Média e Alta Complexidade.
Data de Assinatura: 01de junho de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:7212EEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 0116/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de reequilíbrio econômico financeiro
CHAMADA PÚBLICA001/2021
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios dos Agricultores Familiares e ou suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Contrato Nº 0116/2021
EMPRESA CONTRATADA:Cooperativa Regional dos Assentados da Fronteira Oeste Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
1. Ficam reajustados os valores dos saldos dos itens do processo números 01, 02, 08, 14, 29 e 37, passando a vigorar os valores conforme constantes na tabela abaixo, na coluna Valor Unit. R$ - Reajustado.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Saldo		
				Valor Unit. R$ Licitado	Valor Unit. R$ Reajustado do Saldo
01	Abóbora Cabutiá	Kg	80	2,80	3,95
02	Abóbora Moranga	Kg	32	2,37	4,01
08	Batata doce	Kg	48	3,50	4,01
14	Cebola	Kg	72	4,01	5,00
29	Leite UHT Integral	Litro	888	4,05	4,98
37	Pepino Salada	Kg	20	3,64	5,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2. O valor total do Contrato passa a ser de **R$ 624.761,92 (Seissentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DO ADITIVO
3. O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de05 de maio de 2022, data do protocolo do processo administrativo 3381/2022, onde consta o requerimento da empresa contratada.
4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 07 de junho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:1811B5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0075/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CHAMAMENTO PÚBLICO 0002/2022
OBJETO: Credenciamento para a **Prestação de Serviço Médico Veterinário Especializado**, em atendimento a implementação de políticas públicas que visam o controle populacional de animais errantes (cães e gatos),através de esterelização cirúrgica, no município Sant'Ana de Livramento/RS - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

EMPRESA CONTRATADA:
Cintia da Rosa Porto - ME
Contrato Nº 0075/2022(vigência 12 meses)
Item: 01- R$ 177,55; **02-** R$ 120,00; **03 -** R$ 162,50; **04-** R$ 102,50;
Data de Assinatura: 27 de junho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8DBBA741

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0070/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de som, iluminação e palco, para a Secretaria Municipal de Cultura.

EMPRESA CONTRATADA:
Peter Anaja Cuti Alves 03958163009 - ME–Sant'Ana do Livramento - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0070/2022(vigência 12 meses)
Itens: 01- R$ 195,00; **02-** R$ 245,00; **03-** R$ 395,00; **04-** R$ 845,00; **05-** R$ 1.395,00; **06-** R$ 795,00;

Data de Assinatura: 01 de junho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:9E86BD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.983, DE 12 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 104.236,64 - SMS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.893, de 12 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 104.236,64** (cento e quatro mil duzentos e trinta e seis reais com sessenta e quatro centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0233 – FARMÁCIA BÁSICA ",** na ação **"3820 – MEDICAMENTO SAÚDE MENTAL PORTARIA 2516/2020"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.303.0233.3820	3.33.90.32	Material Bem ou Serviço	104.236,64	4511*
T O T A L.....			**104.236,64**	

(*) Recurso 4511 - ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID19

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponível Banco do Brasil conta corrente n° 53.749-7.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F243DBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.984, DE 12 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 72.606,79 - SMS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.894, de 12 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 72.606,79** (setenta e dois mil seiscentos e seis reais com setenta e nove centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, nos Programas **"0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE" e "0234 – PROMOÇÃO CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS",** nas ações **"3814 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19 ESCOLAS PUBLIC" e " 3817 - AÇÕES APOIO À GESTANTE PRÉ-NATAL E PUÉRP"** , com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0235.3814	3.33.90.30	Material de Consumo	1.186,79	4511*
08.02.10.301.0234.3817	3.33.9014	Diárias - Pessoal Civil	450,00	4511*
08.02.10.301.0234.3817	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	46.600,00	4511*
08.02.10.301.0234.3817	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	400,00	4511*
08.02.10.301.0234.3817	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	3.970,00	4511*
08.02.10.301.0234.3817	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	4511*
		T O T A L.....	**72.606,79**	

(*) Recurso 4511 - ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID19

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponível Banco do Brasil conta corrente n° 53.749-7.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3415B68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.985, DE 12 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 8.701,22 - SMS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.895, de 12 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 8.701,22** (oito mil setecentos e um reais com vinte e dois centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE",** na ação **"3812 – ENFRENTAMENTO COVID19 PORTARIA 1666"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0235.3812	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	4511*
08.02.10.301.0235.3812	3.33.90.30	Material de Consumo	5.701,22	4511*
08.02.10.301.0235.3812	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	4511*
		T O T A L.....	**8.701,22**	

(*) Recurso 4511 - ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID19

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponível Banco do Brasil conta corrente n° 53.749-7.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D03FC09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.986, DE 12 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 69.102.74 - SMS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.896, de 12 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 69.102,74** (sessenta e nove mil cento e dois reais com setenta e quatro centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/ FOCO CUIDADO PESSOAS ",** na ação **"3833 – INCR AT BÁS GESTAÇÃO PORT 731/21"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.3833	3.33.90.30	Material de Consumo	39.102,74	4511*
08.02.10.301.0234.3833	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	4511*
		T O T A L	**69.102,74**	

(*) Recurso 4511 - ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID19

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso recebido do Ministério da Saúde que autoriza, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio a gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao Enfrentamento em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus, saldo disponível Banco do Brasil, conta corrente n° 53.749-7.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9044B532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.987, DE 12 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 65.767,00 - SMS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.897, de 12 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 65.767,00** (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE",** nas ações **"3821 – MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL – PORTARIA 3008" E "3822 – ATENDIMENTO A PESSOAS OBESAS – PORTARIA 2994**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0235.3821	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	4511*
08.02.10.301.0235.3821	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.517,00	4511*
08.02.10.301.0235.3822	3.33.90.30	Material de Consumo	40.000,00	4511*
08.02.10.301.0235.3822	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.250,00	4511*
		T O T A L	**65.767,00**	

(*) Recurso 4511 - ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID19

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponível Banco do Brasil, conta corrente n° 53.749-7.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B3040B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.988, DE 12 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 124.489,38 - SMS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.898, de 12 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 124.489,38** (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais com trinta e oito centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0234 –PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS",** na ação **"4655 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DEP. AFONSO MOTTA",** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.4655	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.4655	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	24.489,38	4500*
		T O T A L	**124.489,38**	

(*) Recurso 4500 - FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponível Banco do Brasil conta corrente n° 53.749-7.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3AC5B973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.989, DE 12 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Especial no valor de ***R$ 68.384,50 - SMS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.899, de 12 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 68.384,50** (sessenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais com cinquenta centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0234 –PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS",** na ação **"4656 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DEP. SERGIO MORAES"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.4656	3.33.90.30	Material de Consumo	60.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.4656	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	8.384,50	4500*
		T O T A L	**68.384,50**	

(*) Recurso 4500 - FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponível Banco do Brasil conta corrente n° 53.749-7.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A1CA359B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.990, DE 12 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Especial no valor de ***R$ 91.513,55 - SMS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.900, de 12 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 91.513,55** (noventa e um mil quinhentos e treze reais com cinquenta e cinco centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0234 –PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS",** na ação **"3800 – REMODELAR UBS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.3800	3.33.90.30	Material de Consumo	77.413,55	4500*
08.02.10.301.0234.3800	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	14.100,00	4500*
		T O T A L	**91.513,55**	

(*) Recurso 4500 - FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponível Banco do Brasil conta corrente n° 53.749-7.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3C63A382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.991, DE 12 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 59.490,00 - SMS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.901, de 12 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 59.490,00** (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0234 –PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS",** na ação **"4657 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DEP. MARIA DO ROSÁRIO"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.4657	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.4657	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9.490,00	4500*
		T O T A L	**59.490,00**	

(*) Recurso 4500 - FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponível Banco do Brasil, conta corrente n° 53.749-7.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B03884C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.992, DE 12 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 90.827,53- SMS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.902, de 12 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 90.827,53** (noventa mil oitocentos e vinte e sete reais com cinquenta e três centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0234 –PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS",** na ação **"3798 – QUALIFICAR A ATENÇÃO BÁSICA"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.3798	3.33.90.30	Material de Consumo	30.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3798	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	27.962,22	4500*
08.02.10.301.0234.3798	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	32.865,31	4500*
		T O T A L	**90.827,53**	

(*) Recurso 4500 - FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponível Banco do Brasil conta corrente n° 53.749-7.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:AEE9BF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.993, DE 12 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 313,85 - SMS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.903, de 12 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 313,85** (trezentos e treze reais com oitenta e cinco centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS",** na ação **"3804 – CUST ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE CARLOS GOMES "**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.3804	3.33.90.30	Material de Consumo	313,85	4500*
		T O T A L	**313,85**	

(*) Recurso 4500 - FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponível Banco do Brasil conta corrente n° 53.749-7.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:683D7403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.994, DE 12 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 8.400,00 - SMS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.904, de 12 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS",** na ação **"4695 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO DE POPULAÇÕES QUILOMBOLAS'** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.4695	3.33.90.30	Material de Consumo	4.400,00	4500*
08.02.10.301.0234.4695	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.000,00	4500*
		TOTAL ……..	**8.400,00**	

(*) Recurso 4500 – FEDERAL – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o recurso disponível no Banco do Brasil conta corrente nº 53.749-7.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F3F82795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.995, DE 12 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 671.885,46 - SMS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.905, de 12 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 671.885,46** (seiscentos e setenta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais com quarenta e seis centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no **Programa "0234 –PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS",** na ação **"3847 – INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RELATOR GERAL"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.3847	3.33.90.30	Material de Consumo	220.508,46	4500*
08.02.10.301.0234.3847	3.33.90.32	Material, bem ou Serviço p/ Distribuição	11.377,00	4500*
08.02.10.301.0234.3847	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	20.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3847	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	400.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3847	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	20.000,00	4500*
		T O T A L ……	**671.885,46**	

(*) Recurso 4500 - FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponibilizado através do Fundo Nacional de Saúde, disponível Banco do Brasil conta corrente n° 53.749-7.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0D9F68AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.996, DE 12 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 133.000,00 - SMS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.906, de 12 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 133.000,00** (cento e trinta e três mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no **Programa "0234 –PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS",** na ação **"3850 – INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENÇÃO ESPECIALIZADA – DEP. POMPEO DE MATTOS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.3850	3.33.90.30	Material de Consumo	33.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3850	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p Distribuição	1.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3850	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	9.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3850	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	4500*

08.02.10.301.0234.3850	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	40.000,00	4500*
		T O T A L	**133.000,00**	

(*) Recurso 4500 - FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponibilizado através do Fundo Nacional de Saúde, Emenda Funcional 366600010103015019 2E890043, Identificador da Proposta 36000.3777942/02-100, no valor de R$ 133.000,00, disponível na conta corrente n° 53.749-7 agência 35-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:25EBE965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.997, DE 12 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 60.280,00 - SMS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.907, de 12 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 60.280,00** (sessenta mil duzentos e oitenta reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0234 –PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS",** na ação **"3835 – MANUTENÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – PORTARIA 3685/2020"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.3835	3.33.90.30	Material de Consumo	40.280,00	4500*
08.02.10.301.0234.3835	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3835	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	19.000,00	4500*
		T O T A L	**60.280,00**	

(*) Recurso 4500 - FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponibilizado através do Fundo Nacional de Saúde, processo n° 25000.086223/2021-10, proposta n° 36000350464202000, disponível Banco do Brasil conta corrente n° 53.749-7.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:AA04977B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.998, DE 12 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 100.880,00 - SMS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.908, de 12 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 100.880,00** (cem mil oitocentos e oitenta reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no **Programa "0234 –PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS",** na ação **"3851 – INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CARLOS GOMES"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.3851	3.33.90.30	Material de Consumo	70.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3851	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p Distribuição	880,00	4500*
08.02.10.301.0234.3851	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3851	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3851	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	10.000,00	4500*
		T O T A L	**100.880,00**	

(*) Recurso 4500 - FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponibilizado através do Fundo Nacional de Saúde, Emenda Funcional 302000071030150192E890043, Identificador da Proposta 36000.3697182/02-100, no valor de R$ 108.880,00, disponível na conta corrente n° 53.749-7 agência 35-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BF3CCC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.000, DE 12 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 2.096,67 - SMS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.910, de 12 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 2.096,67** (dois mil noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS",** na ação **"3873 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO A SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM'** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.3873	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3873	3.33.90.32	Material, bem ou serviço p distribuição	96,67	4500*
08.02.10.301.0234.3873	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	4500*
		TOTAL ……..	**2.096,67**	

(*) Recurso 4500 – FEDERAL – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o recurso disponível no Banco do Brasil conta corrente nº 53.749-7.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1E751071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.001, DE 12 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 8.400,00 - SMS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.911, de 12 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0234 –PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS",** na ação **"3823 – MANUTENÇÃO DOS POVOS TRADICIONAIS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.3823	3.33.90.30	Material de Consumo	8.400,00	4500*
		TOTAL ……	**8.400,00**	

(*) Recurso 4500 - FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponível Banco do Brasil conta corrente n° 53.749-7.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:09AB0F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.004, DE 12 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 24.325,00 - SMS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.914, de 12 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 24.325,00** (vinte e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0245 –INVESTIMENTO EM SAÚDE",** na ação **"3826 – IMPL DA ASSIST ODONT PORT 3389'** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0245.3826	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.325,00	4512*
		TOTAL ……	**24.325,00**	

(*) Recurso 4512 – INVESTIMENTO – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o recurso disponibilizado através do Fundo Nacional de Saúde, conforme portaria GM/MS 3389, estando o saldo financeiro disponível na Caixa Econômica Federal conta corrente nº 0066240318.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7A9BCC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.005, DE 13 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 14.707,99 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 14.707,99** (Quatorze mil e setecentos e sete reais e noventa e nove centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.3878	3.33.90.30	Material d Consumo	14.707,99	88139-2	1177*

(*) Recurso 1177 – MAC FNAS

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.3878	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	88140-6	1177*
12.02.08.244.0252.3878	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	88141-4	1177*
12.02.08.244.0252.3878	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.707,99	88142-2	1177*
		T o t a l	**14.707,99**		

(*) Recurso 1177 – MAC FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:95D06940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.006, DE 13 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 19.948,42 – Chefia do Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 19.948,42** (Dezenove mil e novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Chefia do Executivo, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓD. RED.	RECURSO
02.03.06.182.0002.4685	3.44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	19.948,42	88129-5	1323*

(*) Recurso 1323 – DEFESA CIVIL – 59052.009151/2022-84

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓD. RED.	RECURSO
02.03.06.182.0002.4685	3.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	19.948,42	88128-7	1323*

(*) Recurso 1323 – DEFESA CIVIL – 59052.009151/2022-84

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F2B3A32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.007, DE 13 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.315.000,00 – Encargos Gerais do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 1.315.000,00** (Um milhão e trezentos e quinze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto aos Encargos Gerais do Município, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.846.0000.4163	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	250.000,00	83747-4	0001*
29.01.28.843.0000.3071	3.46.90.71	Principal da Dívida por Contrato	600.000,00	83749-0	0001*
29.01.28.846.0000.4164	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	465.000,00	83750-4	0001*
		T o t a l	**1.315.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRICÃOPrincipal da Dívida por Contrato	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.843.0000.3072	3.46.91.71	Principal da Dívida por Contrato	1.315.000,00	83749-0	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:71EB61BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.008, DE 13 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500,00 – SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.04.12.122.0224.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500,00	87171-0	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃOPrincipal da Dívida por Contrato	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.04.12.122.0224.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	1.500,00	87167-2	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A73AAFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.009, DE 13 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 325.000,00 – Chefia do Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 325.000,00** (Trezentos e vinte e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Chefia do Executivo, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	325.000,00	85317-8	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.843.0000.3072	3.46.91.71	Principal da Dívida por Contrato	325.000,00	83749-0	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4B6C7736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.010, DE 14 DE JULHO 2022.

Declara Hóspede Oficial do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, o Senhor **CL DG JACINTO JAIRO VIANA**, Governador do Distrito LD-4 de LIONS Clube, e sua esposa, Cal **EDIR**, que estarão em visita a nossa cidade no dia 26 de julho do corrente ano.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B106E7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.012, DE 14 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$682.961,81 - SMS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.814, de 18 de março de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$682.961,81** (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais com oitenta e um centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no **programa "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO NO CUIDADO ÀS PESSOAS",** no **programa "0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE"** nas ações **"3869 – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DA REDUÇÃO DE DANOS"**, **"3870 – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA"** e **"3871 – REEQUIPAR REDUÇÃO DE DANOS",** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0234.3869	3.33.90.14	Diária – Pessoal Civil	1.500,00	4011*
08.03.10.301.0234.3869	3.33.90.30	Material de Consumo	30.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3869	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviços p/Distrib. Gratuita	2.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3869	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00	4011*
08.03.10.301.0234.3869	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00	4011*
08.03.10.301.0234.3869	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3869	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	27.000,00	4011*
08.03.10.301.0245.3870	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	484.461,81	4011*
08.03.10.301.0245.3871	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	120.00000	4011*
		TOTAL ……	682.961,81	

**(***) Recurso 4011 – FES – ATENÇÃO BÁSICA – PIES/ NÚC.APOIO

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo disponível na conta corrente n° 04.074165.0-7, da agência n° 0280 do Banrisul, oriundo do Fundo Estadual da Saúde.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.821 de 22 de março de 2022, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DDDCC249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.013, DE 14 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 6.596,97 - SMS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.816, de 18 de março de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 6.596,97** (seis mil, quinhentos e noventa e seis reais com noventa e sete centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no **programa "0233 – FARMÁCIA BÁSICA",** na ação **"3868 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CV-19 (COVID-19) – PORTARIA 3617/2021",** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.303.0233.3868	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	6.596,97	4503*

**(***) Recurso 4503 – FEDERAL – BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o recurso disponibilizado na conta corrente n°53749-7, da agencia n°000353 do Banco do Brasil, através do Fundo Nacional de Saúde, definido na Portaria GM MS 3617/2021.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.823 de 22 de março de 2022, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F90FC87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.014, DE 14 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 93.920,00 - SMS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.828, de 25 de abril de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **Crédito Especial** no valor de **R$93.920,00** (noventa e três mil, novecentos e vinte reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de

Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no **programa "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO NO CUIDADO ÀS PESSOAS"** e na ação **"3852 – INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENÇÃO ESPECIALIZADA – DEP.AFONSO MOTTA",** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0234.3852	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3852	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição	10.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3852	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	3.920,00	4500*
08.02.10.301.0234.3852	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3852	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	20.000,00	4500*
		TOTAL ……	93.920,00	

**(***) Recurso 4500 – FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o recurso disponibilizado através do Fundo Nacional de Saúde, Emenda Funcional 30200007103015019 2E890043, Identificador da Proposta 36000.3777892/02-100, no valor de R$93.920,00, disponível na conta corrente n° 53.749-7 agencia 35-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.865 de 25 de abril de 2022, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:896B4A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.015, DE 14 DE JULHO 2022

Abre um Crédito Especial no valor de *R$60.000,00 - SMS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.815, de 18 de março de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$60.000,00** (sessenta mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no **programa "0235 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE",** nas açoes **"3872 – QUALIFICAÇÃO CAPS AD"**, **"3873 – QUALIFICAÇÃO CAPS I" e "3874 – QUALIFICAÇÃO CAPS II"**com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.303.0235.3872	3.33.90.30	Material de Consumo	6.000,00	4220*
08.03.10.303.0235.3872	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00	4220*
08.03.10.303.0235.3873	3.33.90.30	Material de consumo	6.000,00	4220*
08.03.10.303.0235.3873	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00	4220*
08.03.10.303.0235.3874	3.33.90.14	Diarias – Pessoal Civil	6.000,00	4220*
08.03.10.303.0235.3874	3.33.90.30	Material de Consumo	18.000,00	4220*
08.03.10.303.0235.3874	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.000,00	4220*
		TOTAL ……	60.000,00	

**(***) Recurso 4220 – FES – CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS.

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro disponível na conta corrente n°04.093598.0-2, da agencia n°0280 do Banrisul, oriundo do Fundo Estadual da Saúde.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.822 de 22 de março de 2022, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B2C3C787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 283 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Torna sem efeito o Decreto de Nomeação do Concurso Publico nº 01/2020, por opção de integrar o número de classificação após o último aprovado.-

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 14, Paragrafo Único e Art. 14, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomeou na ordem de classificação para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, a seguir especificado, pela assinatura de termo de opção de integrar o número de classificação após o último aprovado:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
265/2022	12º lugar	Professor de Técnicas Agrícolas – Nível 2	**KAWAY DOS SANTOS GUEDES**

Sant'Ana do Livramento, 13 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8B960177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 284 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Torna sem efeito Decretos de Nomeação do Concurso Publico nº 01/2020, por não tomarem posse no prazo legal.-

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomearam na ordem de classificação para os cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e para os cargos do Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, a seguir especificados, por não tomarem posse no prazo legal:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
261/2022	45º lugar	Cozinheiro – Padrão 1	**ELTON MARTINS BRAUM**
264/2022	5º lugar	Professor de Ciências Naturais - Nível 2	**DAISIANE MOLINOS LOPES**

Sant'Ana do Livramento, 13 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:68BC9954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 285 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Torna sem efeito Decreto de Nomeação do Concurso Público nº 01/2020, por assinatura de termo de desistência.-

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de Nomeação da candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2020 para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a seguir especificada, por assinatura de termo de desistência:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
257/2022	68º lugar	Atendente II – Padrão 3	JULIANA VIEIRA ALVES

Sant'Ana do Livramento, 13 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3D8412A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 286 DE 18 DE JULHO DE 2022.

Torna sem efeito Decreto de Nomeação do Concurso Público nº 01/2020, por assinatura de termo de desistência.-

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de Nomeação da candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2020 para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a seguir especificada, por assinatura de termo de desistência:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
260/2022	44º lugar	Cozinheiro – Padrão 1	MARI INES AVILA DOS SANTOS

Sant'Ana do Livramento, 18 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:530C1990

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022. Processo Administrativo nº 15041/2022. Objeto Aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal. Valor: R$ 350,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/07/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6C06FEFF

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022. Processo Administrativo nº 15042/2022. Objeto Aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal. Valor: R$ 2.420,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/07/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:8ED58D51

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022. Processo Administrativo nº 15043/2022. Objeto Aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal. Valor: R$ 21.098,003. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/07/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F96731CE

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022. Processo Administrativo nº 15157/2022. Objeto Aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal. Valor: R$ 3.072,60. Maiores informações no site

www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/07/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A9AAF22B

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 007/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS - Nº 007/2022: Que suspende SINE DIE a abertura da sessão que estava datada para 25/07/2022 da Tomada de Preço nº 012/2022 com Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA VINTE DE SETEMBRO, TRECHO ENTRE A RUA SETE DE SETEMBRO E RUA JOSÉ PIVA, NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS – TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 2021/4003**, em razão da necessidade de adequação do instrumento convocatório. Em virtude da alteração suprarrelacionada, fica suspensa a abertura da sessão até que se realizem as adequações pertinentes. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/07/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0AC0C6DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.137, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Determina a Convocação da 7ª Conferência Municipal da Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Santo Ângelo-RS,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Cultura, a ser realizada no dia 16 de agosto de 2022, às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) com a abertura do credenciamento das 8h00 às 18:30 do mesmo dia, sendo a abertura dos trabalhos após às 18:30, tendo por local o Auditório do Centro Municipal de Cultura Santo Ângelo Custódio, localizado na Rua 3 de Outubro, 800, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 2º Na oportunidade haverá eleição do novo Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cultura será presidida por membro da Comissão Organizadora, escolhido entre os membros da mesma.

Art. 4º A organização da Conferência Municipal ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora formada por representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil Organizada, através da Secretaria Municipal da Cultura, e seguirão diretrizes estabelecidas pelo seu regimento, por este decreto e pelas demais normas.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 14 de julho de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:BBB76A65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 167/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 035/2022.
CONTRATADA: BOLICO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 37.130.151/0001-74.
OBJETO: Contratação da empresa BOLICO PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA para produção e realização de evento alusivo ao dia Mundial do Rock com show "Encontro do Rock Gaúcho" que será realizado dia 17 de julho de 2022 na Avenida Borges de Medeiros
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:EC35D629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 163/2022

MODALIDADE: Carta Convite n°.021/2022
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n°.163/2022.
CONTRATADO: GUSTAVO LUCAS ASSIS EIRELI – CNPJ: 39.268.729/0001-89
OBJETO: Reforma da Plataforma de Embarque e Desembarque – Paradão RS-030
VALOR TOTAL: R$ 24.811,89.
PRAZO: vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:1C812CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 168/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2022.
CONTRATADA: DELEONI FERREIRA GRANDINI 01020522046, CNPJ: 42.054.088/0001-74.
OBJETO: Contratação da empresa DELEONI FERREIRA GRANDINI, para produção e realização de evento alusivo ao dia Mundial do Rock com shows de duas bandas de rock autoral Patrulhenses, a Percivais e a Rivadavia na reinauguração do evento "Baú da Borges" que será realizado dia 17 de julho de 2022 na Avenida Borges de Medeiros
VALOR TOTAL: R$ 14.200,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:E14CFBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 17/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 17/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.166, de 06 de abril de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Visitador (40 h/s)	**Maria Rejane Rocha Costa**	6.º

Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F2B6284D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 109/2022 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de vasilhame (casco) para gás GLP**.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 01/08/2022 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:3C278F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 107/2022 do tipo menor preço por item, destinado a **aquisição de mobiliário e eletrodomésticos diversos conforme Convênio nº. 891531/2019 do Ministério do Meio Ambiente, com vistas à execução das metas e etapas estabelecidas no Projeto de gestão de resíduos sólidos RECICLA SAP .** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 02/08/2022 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:75697C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 156/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.089/2022 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°156./2022
CONTRATADO: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 12.811.487/0001-71
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, conforme Convênio nº 891531/2019, firmado entre a União e o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
ADITIVO: Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1 do contrato, para substituir a vigência do mesmo, constando a vigência contratual até o dia 30 de dezembro de 2022, conforme extrato do convênio nº 891531/2019, e solicitado no memorando nº 1197/2022 – DEC de 11 de julho de 2022. As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:54BB0411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 157/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.089/2022 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°157./2022
CONTRATADO: MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA – CNPJ: 41.767.338/0001-50
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, conforme Convênio nº 891531/2019, firmado entre a União e o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
ADITIVO: Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1 do contrato, para substituir a vigência do mesmo, constando a vigência contratual até o dia 30 de dezembro de 2022, conforme extrato do convênio nº 891531/2019, e solicitado no memorando nº 1197/2022 – DEC de 11 de julho de 2022. As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:68F7F5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 121/2022 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de 01 Trator Agrícola, zero km, ano de fabricação 2022, conforme Convênio MAPA nº. 907443/2020 do Ministério da

Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 03/08/2022 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:CE6DD227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 054/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Verônica Santos da Silva	91º

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:7C1DEB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2022, destinado à Contratação da empresa SANDRO ALEXANDRE COELHO, para apresentação do show musical do artista Sandro Coelho que será realizado no dia 21 de agosto de 2022, na Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz (FENACAN), com base no inciso III do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1783/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 266/2022 e pedido nº 1350/2022, através da empresa SANDRO ALEXANDRE COELHO, CNPJ Nº 18.342.297/0001-39, para show musical do artista Sandro Coelho a realizar-se no dia 21 de agosto e 2022 na FENACAN com aproximadamente 02 horas de duração, ao valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:B3380EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 055/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Mateus Henrique Gomes de Souza	92º

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:62BD0FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 056/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 29 de outubro de 2021, referente ao Edital n.° 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jornalismo	Rayne Sá	2º

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:651DD58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 156/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinado a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para o ano letivo de 2022, referente §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, conforme descrito no item 5 deste edital, através dos fornecedores: grupo informal - Vilson Dutra da Silva, CPF 389.257.960-15, para o Item I, 1850kg de Aipim descascado, congelado, ao valor de R$ 5,50 o Kg, totalizando R$ 10.175,00; Marcelo Meregalli Robaski, CPF 011.428.720-17 para o item II, 700 pacotes de 5k de Arroz branco, Tipo 1, ao valor de R$25,00, totalizando R$ 17.500,00; Alexandre Silveira Ramos, CPF 354.510.170-34 para o item IV, 600Kg de Moranga cabotiá, ao valor de R$ 4,00, totalizando R$ 2.400,00. Os itens III Cebola, na quantidade de 600Kg; e o item IV Moranga cabotiá, na quantidade de 2.600Kg restaram DESERTOS. A contratação dar-se-á até 31/12/2022. Desta forma, adjudico o objeto deste processo aos fornecedores retrocitados.

Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:52346483

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 063/2022 (Processo Administrativo nº 186/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática e outros para utilização nas atividades das diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I)**. **Edital:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br**, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega propostas:** a partir do dia 14/07/2022, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL,** no endereço **www.pregaobanrisul.com.br. Sessão abertura propostas:** dia 05/08/2022, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço **www.pregaobanrisul.com.br Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 14 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:46E33973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 8/2022 (Processo Administrativo nº 74/2022). **Tipo:**Menor Preço Global. **Objeto:**Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia e arquitetura para reforma e ampliação do imóvel pertencente ao Município, cedido e utilizado pela Associação Hospitalar Bom Pastor para atividade hospitalar, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (Anexo II). **Empresa vencedora: MRM ENGENHARIA E ARQUITETURA EM AMBIENTES DE SAÚDE LTDA. (CNPJ nº 31.811.366/0001-74): Preço Global: R$ 249.889,34 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 18 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:7DEC32BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 37/2022 (Processo Administrativo nº 195/2022). **Objeto:** Contratação de seguro através de Dispensa de Licitação em caráter emergencial (conforme previsto no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93) por um período de 03 meses até a realização de processo licitatório) para os veículos Spin 1.8L Premier AT, placa:JBJ0E29, ano/modelo: 2022/2023; Fiat Argo 1.0, placa: JBJ0D85, ano/modelo: 2022; I/Mercedes Benz 516 Sprinter A3, placa: JBJ4A92, ano/modelo: 2022, recentemente adquiridos por esta secretaria e que serão utilizados para transportar pacientes de nosso município até centros especializados de tratamento, bem como transportar os profissionais de saúde para atendimentos e atividades pertinentes ao trabalho. **EMPRESA:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, (CNPJ nº 61.198.164/0001-60): Item: 1, 2, 3. **Valor Total:** R$ 1.822,10. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93**.**

Santo Augusto-RS, 18 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:3693996B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.186 de 01 de julho de 2022.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GABRIEL HENRIQUE MARKUS, classificado em 32° lugar, para o cargo de SERVENTE.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ROSELAINE DA SILVA ELEODORO SCHMATZ, classificada em 33° lugar, para o cargo de SERVENTE.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EUNICE MOREIRA DALBELLO, classificada em 34° lugar, para o cargo de SERVENTE.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LETICIA DA SILVA CARDOSO, classificada em 35° lugar, para o cargo de SERVENTE.

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo

o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 19 DE JULHO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:174F217C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022

Extrato do Contrato Nº: 067/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO EIRELI. Valor.....: R$ 733.674,53 (setecentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Vigência.....: Início: 18/07/2022. Término: 18/07/2023. Licitação.....: Concorrência n° 010/2022, de 03/05/2022 (Processo Administrativo nº 116/2022). Dotação Orçamentária: 4490/61-459 e 4490/61-460. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto, meio-fio, sarjetas, sinalização e drenagem pluvial, em diversos logradouros, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 18 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:4BF7B537

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°. 005/2022 – CONTRATO N°. 068/2020
C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 240 (DUZENTOS E QUARENTA)DIAS, A PARTIR DE 24/05/2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°. 009/2022 – CONTRATO N°. 100/2018
TRANSPORTE RECK TUR LTDA ME – SERÃO RETIRADOS DO CONTRATO EM EPÍGRAFE OS SEGUINTES VEÍCULOS: MICRO ÔNIBUS DE 32 LUGARES – KZZ 1172, MICRO ÔNIBUS DE 30 LUGARES – IXP 6461.
FICAM INCLUÍDOS AO CONTRATO EM EPÍGRAFE OS SEGUINTES VEÍCULOS: MICRO ÔNIBUS DE 32 LUGARES – JBIOE19, MICRO ÔNIBUS DE 32 LUGARES – IVX7476.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:05398977

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

MATIONE SONEGO, Prefeito de São João do Polêsine/RS, torna público, que do dia **19 de Julho de 2022 ao dia 09 de agosto de 2022, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min,** no Prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar da **Chamada Pública 02/2022**, que tem por objeto ***Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar oriundos da Agricultura Familiar,*** *devendo a abertura dos envelopes contendo os documentos citados acima realizar-se no dia* ***09 de agosto de 2022 às 14h00min,*** *no Prédio Sede da Prefeitura Municipal.* Cópia do Edital, modelo de Projeto de Venda, Cronograma e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes.

São João do Polêsine, 18 de Julho de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:CA0EA968

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022

Contrato nº 074/2022 – Dispensa de Licitação nº 039/2022 Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais em engenharia civil, para atender a demanda do município de São José do Ouro.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: L.A Engenharia e Construções Ltda
CNPJ Nº 41.039.794/0001-84
Mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Vigência: 09 (nove) meses, com início no dia 01 de agosto de 2022
Contrato Assinado em 15 de julho de 2022
Fiscal do contrato: Zeferino Marcante**,** Matrícula nº 1062

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:FCFC2493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022: Contratação de empresa especializada para realizar pesquisa de avaliação de desempenho administrativo da atual administração municipal, através da coleta de dados a domicílio, conforme proposta de preços aprovada.

Contratada: LISBOA PESQUISAS
CNPJ Nº 01.186.438/0001-79
Total: R$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93. Informações (54) 3352-4516. Em 18 de julho 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B2AA5826

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.491

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CAROLINE HARTMANN, matrícula 87255, com vigência a partir de 18 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:EA672EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.492

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LUCAS TITTONI RODRIGUES, matrícula 87256, com vigência a partir de 18 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:D42DB8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.493

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 121.206, de 30 de junho de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **AUDREY LUZ NASSIF ARNHOLDT**, para o cargo de Arquiteto, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:2FED6AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.494

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ELISA CECCAGNO TROIAN, matrícula 87257, com vigência a partir de 18 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ARQUITETO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:8D422674

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 96/2019
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS RECICLADORES DO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.771.799/0001-21.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 02 de agosto de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:839A0F69

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 3022/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 3022/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
CONTRATADO: LUIZ CUNHA EXTRATORA DE PEDRAS LTDA - EPP - CNPJ Nº: 94.197.654/0001-09.

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa especializada para fornecimento de SAIBRO FINO, posto em obra, para ser entregue de

acordo com a demanda do Serviço Municipal de Água e Esgotos – RS, de acordo com o Termo de Referência.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica reequilibrado no valor de R$126.000,00, correspondente a 25% sobre o valor unitário do m³, passando de R$42,00 para R$52,50, variação de R$10,50.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:EFE66B24

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº3015/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 3015/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020.

CONTRATADO: CENTRO CLÍNICO GAÚCHO LTDA - CNPJ Nº: 00.773.639/0001-00.

OBJETO: Contratação de Empresa Operadora de Plano de Assistência à Saúde Suplementar, para a prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, odontológica e obstetrícia, métodos complementares de diagnósticos, tratamentos e serviços auxiliares, caracterizado como Plano de Saúde Coletivo, englobando os segmentos ambulatorial, odontológico, hospitalar e obstétrico, com abrangência regional, aos servidores do SEMAE e seus dependentes legais, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 01/06/2022.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:1C8F3C92

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2022 AO CONTRATO Nº 3025/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº002/2022 AO CONTRATO Nº 3025/2020.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019.
CONTRATADO: PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELLI LTDA- CNPJ Nº: 15.030.070/0001-60.

OBJETO: Lote 02: Contratação de empresa especializada para repavimento de calçamento em serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do SEMAE, no município de São Leopoldo, de acordo com as especificações técnicas do lote 2 – repavimentação de calçamentos, contidas no Anexo I deste instrumento.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a partir de 20/07/2022.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:3F20E9A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N°634/2022.

"NOMEIA O SR. JOÃO CARLOS FERREIRA JUNIOR PARA O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

O Sr. JOÃO CARLOS FERREIRA JUNIOR, inscrição nº. 56621057822-2, para o Cargo Efetivo de Motorista, Classe A, Padrão 04, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 9º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 18 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:098FFE46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0837/2022, 13 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a Servidora **INARA DO CARMO PINTO**, detentora do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, matricula nº 2348, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **17.04.2021 a 16.04.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.07.2022 a 03.08.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E28337D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0838/2022, 13 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RONALDO EBLING PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Controlador Interno, matrícula 2224, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **21.01.2021 a 20.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.07.2022 a 29.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1D5BAE71

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0839/2022, 13 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DENISE BALCONI CREASSO FRANCHI**, matricula 3460, Auxiliar de Consultório Dentário, com Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal nº 3201 de 02.09.2020, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **03.11.2020 a 02.11.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.07.2022 a 29.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **12.07.2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F99F482F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0840/2022, 13 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA TEREZINHA LENHART DA ROSA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário Saúde, matrícula 2565, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **09.05.2019 a 08.05.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.07.2022 a 06.08.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1E6B1EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0841/2022, 13 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **BRUNO MOREIRA FELIPPE**, detentor do cargo efetivo de Engenheiro Florestal, matrícula 3009, o gozo de 13 (treze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.02.2021 a 31.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.07.2022 a 06.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F82E474D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0842/2022, 13 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a Servidora **TÂNIA REGINA EBLING ROTH** , detentora do cargo efetivo de Chefe de Setor Empregos, matricula nº 3471, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **23.11.2020 a 22.11.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.07.2022 a 03.08.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2B1B8661

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0843/2022, 13 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **KARLA DREHMER PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Psicologa, matrícula 2179, o gozo de 12 (doze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de 28.06.2020 a 27.06.2021, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.07.2022 a 05.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B2D02401

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0844/2022, 13 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, detentora do cargo efetivo de Professora, designada **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, matrícula 1518, o gozo de 08 (oito) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **12.01.2020 a 11.01.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.07.2022 a 25.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:394EDE74

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0845/2022, 13 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, detentora do cargo efetivo de Professora, designada **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, matrícula 2247, o gozo de 08 (oito) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **17.02.2020 a 16.02.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.07.2022 a 25.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:67333878

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0846/2022, 13 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSECLER GOULART DA ROSA**, matrícula 3427, detentora do cargo em provimento efetivo de Tecnica em Enfermagem, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **01.11.2014 a 01.11.2019**, concedido pela **Portaria 0491/2020, de 14.05.2020**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **17.07.2022 a 15.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CC792570

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0848/2022, 13 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JOÃO RODOLFO BAYER**, detentor do cargo designado **Secretario Municipal da Fazenda**, matricula 3230, o gozo de 13 (treze) dias de Férias, 07 (sete) dias referente ao período aquisitivo de **13.01.2020 a 12.01.2021** e 06 (seis) dias referente ao período aquisitivo de **13.01.2021 a 12.01.2022** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2022 a 08.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:38939D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0849/2022, 13 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **KARLA LUCIANA WEY NUNCIO**, matricula 3587, Fonoaudióloga, com Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal nº 3281 de 11.03.2021, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **03.05.2021 a 02.05.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.07.2022 a 04.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:84495515

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0850/2022, 14 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUCIANO GONÇALVES MARTINS**, detentor do cargo efetivo de Eletricista, matricula 1983, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referente ao quiquenio **04.02.2014 a 01.02.2019**, concedido pela Portaria **0998 de 06.08.2019**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.07.2022 a 24.07.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4793AA72

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0851/2022, 14 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito de 03(três) meses de Licença Prêmio para a servidora **RAQUEL MACHADO DOS SANTOS**, matrícula 2413, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, referente ao quinquênio 23/02/2015 a 22/02/20200, nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos catorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CD178249

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0852/2022, 14 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito de 03(três) meses de Licença Prêmio para a servidora **RENATA CAMARA MARTINS**, matrícula 2453, detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao quinquênio 04/05/2015 a 03/05/2020, nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos catorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8187384A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0853/2022, 14 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LUCIANA ESSY BRUTTI**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2475, o gozo de 05 (cinco) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **28.05.2021 a 27.05.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.07.2022 a 29.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos catorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:601D5200

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0854/2022, 14 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CARLOS ALBERTO TORREL DE BAIL**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2352, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **04.02.2019 a 03.02.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.07.2022 a 29.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos catorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7DE4C68C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0857/2022, 15 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **SANDRA HASELEIN**, matrícula 674, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (filho)** nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **11.07.2022 a 20.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **11.07.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4C8E7167

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0858/2022, 15 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JADER BASTIANELLO VAZ**, detentor do cargo efetivo de Contador, matricula 1713, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **24.07.2017 a**

23.07.2018, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.07.2022 a 22.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:33169D27

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008- A/2022.

PRORROGA O PRAZO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE RESPONSÁVEIS POR SEPULTURAS, CARNEIRAS/ TÚMULOS/ JAZIGOS ABANDONADOS E/OU EM ESTADO DE ABANDONO, SEM IDENTIFICAÇÃO E SEM A VISITAÇÃO DE FAMILIARES E TERCEIROS, NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL, PARA PROCEDER À ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO.

O Município de São Pedro do Sul, por intermédio da Secretaria de Administração TORNA PÚBLICO que fica prorrogado o chamamento público de responsáveis por sepulturas, carneiras/túmulos/jazigos abandonados e/ou em estado de abandono, sem identificação e sem a visitação de familiares e terceiros, no cemitério municipal de São Pedro do Sul, para proceder à atualização de cadastro.

1. CRONOGRAMA

Familiares, parentes e ou interessados, que tenham pessoas sepultadas no Cemitério Municipal de São Pedro do Sul/RS, deverão comparecer junto à Secretaria Municipal de Planejamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da presente publicação, para que apresentem a documentação cabível.
Após a expiração do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o que ocorrerá em 25/08/2022, a Administração Municipal providenciará as medidas legais necessárias para a devida regularização das sepulturas abandonadas.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS LOTES

Para fins do presente Edital de Chamamento Público, consideram-se abandonadas as sepulturas ou carneiras/túmulos/jazigos que não possuem edificação; os que não recebem a devida manutenção, limpeza e conservação; os que não possuem benfeitorias; os que se encontram em ruínas por não terem sido feitos os serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessários à segurança de pessoas, de bens e a salubridade do Cemitério, e os que não contêm ou não possibilitem a verificação de qualquer tipo de identificação ou inscrição que remetam aos responsáveis pelos mesmos.

3. LOCAIS DE DIVULGAÇÃO

O presente edital será divulgado no site da prefeitura municipal de São Pedro do Sul (www.saopedrodosul.rs.gov.br), na página do Facebook da Prefeitura Municipal, e no mural do centro Administrativo.

5. ESCLARECIMENTOS

O presente edital visa à regularização das sepulturas com sua localização compreendidas em todo cemitério municipal, conforme mapa dos túmulos, o qual faz parte do presente Edital e encontra-se disponível para consulta junto a Secretaria do Planejamento.

São Pedro do Sul - RS, 11 de julho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D5427DF7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul/RS comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL 009/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS** de **Gás de Cozinha** para as necessidades das Secretarias Municipais.

ABERTURA: 01/08/2022, às 9hs.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 19 de julho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8DF0CD5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PE 08

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2022.
Objeto: Edital de pregão para fornecimento de materiais de artesanato.
Adjudicados:
COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, CNPJ n° 08.574.064/0001-08. Valor R$1074,40 (Um Mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
LEANDRO STRINGARI ME, CNPJ n° 21.681.063/0001-20. Valor R$3.103,00 (Três mil, cento e três reais).
N.J.L Neubarth, CNPJ n° 03.145.819/0001-35. Valor R$20.627,75 (Vinte Mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

São Valério do Sul – RS, 11 de julho de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:47606D4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:

PROCESSO: 157462 DL – 243/2022. Objeto: Aquisição de Material Medico Hospitalar. Fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (00.331.788/0023-24) R$ 9.789,00; DORMED HOSPITALAR LTDA (01.505.499/0002-32) R$ 17.781,15; GSP REPRESENTACOES COMERCIAIS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.172.841/0001-81) R$ 750,00. **PROCESSO: 158801 DL 256/2022.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva na Subestação de Energia Elétrica. Fornecedor: POWER LINE CONSULTORIA E SERVICOS ELETRICOS LTDA (29.048.749/0001-90) R$ 3.000,00.
.
PROCESSO: 156011 PERP - 100/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes para o Banco de Sangue. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02) R$ 24.360,00. **PROCESSO: 158310 PERP - 115/2022.** Objeto: Aquisição de Medicamento. Fornecedor: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA (41.227.287/0001-74) R$ 1.920,00; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81.706.251/0001-98) R$ 4.879,20; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 3.120,00. **PROCESSO: 154020 PERP - 104/2022.** Objeto: Aquisição de Leite e derivados. Fornecedor: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA (88.587.357/0066-04) R$ 302.526,00; GIRO RÁPIDO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA (32.248.895/0001-74) R$ 10.224,00; VIA QUALITÁ SUPERMERCADO LTDA (05.274.036/0001-87) R$ 23.416,80. **PROCESSO: 159438 PERP - 117/2022.** Objeto: Aquisição de Soluções Padronizadas. Fornecedor: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (10.807.173/0001-70) R$ 54.637,20; PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA (07.944.100/0001-15) R$ 5.152,80; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 15.284,16. **PROCESSO: 108427 PERP - 163/2021.** Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (15.038.394/0001-44) R$ 23.430,00; MWRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (31.422.307/0001-04) R$ 15.000,00; RS MED LTDA (03.840.189/0001-19) R$ 36.564,00.

Sapucaia do Sul, 15 de julho de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:1F28BA09

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 160670 - PERP nº 0124/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE E IMOBILIZAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) SAPUCAIA DO SUL, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 29/07/2022, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 19 de julho de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:4F45C621

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a aquisição de uniformes escolares, para as Escolas da Rede Municipal, com a empresa MICHELE FERREIRA CARDOSO ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de julho 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:25A84A49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

14º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 030/2021
PROCESSO N°: 2587/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 038/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de géneros alimentícios perecíveis para a Secretaria Municipal de Educação
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 29/06/2022, data da solicitação da contratada:

ITEM Nº	DATA	UN	Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
58	A partir de 29/06/2022	250g	Sardinha em lata ao óleo	R$ 7,45	R$ 10,10

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALDOMIRO FARIAS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/07/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:04EB45C7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 099/2022

Processo nº: 4637/2022
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM (hora).
Data e Hora: 1º de Agosto de 2022, às 09h00min.
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal.
Forma: PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de CONSERTO DE MOLAS dos veículos da frota municipal.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 18 de Julho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:FD978CED

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 100/2022

Processo nº: 5647/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Tipo de julgamento: Menor preço POR LOTE.
Data e Hora: 1º de Agosto de 2022, às 13h00min.
Limite para envio das propostas: 12h59min do dia 1º de Agosto de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE incluindo todas as unidades de atendimento da rede básica, especializada, vigilância em saúde e mobilidade para agentes comunitários de saúde, juntamente com a execução de serviços técnicos de conversão e migração de base de dados, implantação, customização, garantia, consultoria técnica, manutenção corretiva, manutenção adaptativa, manutenção evolutiva, treinamento e capacitação e suporte técnico.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 18 de Julho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:994761F3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 085/2022

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 085/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preços para serviços de limpeza de terrenos baldios privados, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 19 de julho de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 052/2022, com o fornecedor VJT CEZAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA;

Taquara, 18 de julho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:9462F88A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 101/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 101/2022

Processo nº: 4602/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 04 de Agosto de 2022, às 08h00min.
Limite para envio das propostas: 07h59min do dia 04 de Agosto de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de PEDRA DE BASALTO IRREGULAR para as demandas da Secretaria de Obras e Serviços.

Taquara, 18 de Julho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C2E8C95E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 086/2022

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 086/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preços para prestação de serviços de divulgação através de carro/moto de som, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 19 de julho de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 051/2022, com o prestador PAULO FRANCISCO EW;

Taquara, 18 de julho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:8BF32F8F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3932/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/3932, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão basculante M. Benz/Atego 2429, placa EVO 8664, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 21/07/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:43F46712

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 85/2022
Dispensa n° 31/2022

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação do Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

OBJETO: Contratação de serviço de Engenheiro Eletricista, para realizar levantamento técnico e dimensionamento de Sistema Solar Fotovoltaico, para diversos órgãos municipais, a fim de quantificar o consumo enérgico e proporcionar a análise dos benefícios de implantação do sistema fotovoltaico.

JUSTIFICATIVA: Realizar a contratação de serviço de Engenheiro Eletricista, para realizar levantamento técnico e dimensionamento de Sistema Solar Fotovoltaico, para diversos órgãos municipais, a fim de quantificar o consumo enérgico e proporcionar a análise dos benefícios de implantação do sistema fotovoltaico.

CONTRATADA: **Júlia Sonego Mengarda**, inscrito no CREA/RS sob o nº 230755, e portador do CPF nº 021.248.870-84 -Engenheira Eletricista.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.234,00 (Seis mil e duzentos e trinta e quatro reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 18 de julho de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:7530AD41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Oliveira & Werle Projetos de Engenharia Ltda ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 185 (cento e oitenta e cinco) dias, iniciando-se em 30 de junho de 2022 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2022. Justifica-se a prorrogação contratual, pois embora a empresa contratada tenha executado o projeto de engenharia, posteriormente, houve a necessidade de realizar alterações no projeto, que foram apresentadas ao DAER e aguardam aprovação. Além disso, a partir do dia 02 de julho de 2022 inicia-se o prazo de interrupção de repasses de recursos aos municípios, em razão do período eleitoral, normalizando a partir de novembro de 2022. **Vigência:** 31 de dezembro de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:4977576B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Cristiano Pereira de Ávila ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de junho de 2022 e encerrando-se em 24 de junho de 2023. Justifica-se a prorrogação contratual para continuidade dos serviços de monitoramento e manutenção de alarmes dos prédios públicos e escolas municipais. O valor do contrato permanece inalterado, perfazendo o valor global mensal de R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais). A correção monetária do contrato será pelo índice IPCA/IBGE a partir do dia 24 de junho de 2022.**Vigência:** 24 de junho de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:1C497D60

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito, torna público, que fará realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022, Processo Licitatório nº 263/2022, cujo objeto consiste na aquisição parcelada de suprimentos de informática, visando a montagem da sala do servidor na sede administrativa, conforme especificações junto ao Edital convocatório e anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08h30min do dia 01/08/2022, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves n° 500, fone (51) 3666-1285.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:7B1E1CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo. **Objeto:** O objeto do presente termo é o credenciamento do adolescente Jonatan Florindo Martin na casa de acolhimento Associação Beneficiente Evangélica Florestal Imperial – Lar Padilha, no dia 15 de junho de 2022, conforme preconiza Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. O valor estimado para este termo de credenciamento será de R$ 23.013,62 (vinte e três mil, treze reais e sessenta e dois centavos), correspondente ao acolhimento de 07 crianças e/ou adolescentes, podendo ser alterado no caso de credenciamento de novas instituições ou descredenciamento de alguma. Sendo R$

3.287,66 (três mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), mensal por cada criança e/ou adolescente. **Vigência:** 05 de novembro de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:17CE2905

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Polibox Sistemas Construtivos Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 11 de julho de 2022 e encerrando-se em 09 de agosto de 2022. Justifica-se a prorrogação contratual para finalização de pagamentos e prestação de contas. **Vigência:** 09 de agosto de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:B97EA034

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Expresso São Marcos Ltda. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato nº 020/2022 devido reajuste tarifário extraordinário para os coeficientes tarifários Tipo I e Tipo II, nas linhas de Longo Curso nas modalidades Comum, Semidireto e Direto (com embarque nas Estações Rodoviárias), na modalidade Comum (com embarque fora das Estações Rodoviárias), e nas linhas Suburbanas do Interior, conforme reajuste no percentual de 7,33% em 14/04/2022, e comprovação mediante declaração da Secretaria de Logística e Transportes e Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem (DAER). Neste sentido, fica reajustado o valor da tarifa para 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos) para percurso Terra de Areia X Bananeiras, conforme documentos que instruem o processo administrativo nº 3688/2022.**Vigência:** 31 de dezembro de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:27621A9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 09 de agosto de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de saibro peneirado, rachão e aterro branco destinado para uso em diversas ruas da cidade (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 09/08/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EBF4DB1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 170/2022

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor ALDAIR HÖFLE, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.092/2022, de 11 de julho de 2022, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **ALDAIR HÖFLE, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4"**, referente ao período aquisitivo de 09/02/2021 a 08/02/2022, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de julho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:0E4A5F03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 171/2022

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor DANIEL AUGUSTO GREBIN, OPERÁRIO, Padrão "1".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 764/2022, de 03 de junho de 2022, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **DANIEL AUGUSTO GREBIN, OPERÁRIO**, Padrão "1", referente ao período aquisitivo de 11/02/2021 a 10/02/2022, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de julho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:8245315E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 172/2022

CONCEDE 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora KELLY CRISTINA LUDWIG LEGRAMANTI, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e o processo protocolado sob nº 1.126/2022, datado de 18 de julho de 2022, **CONCEDE** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **KELLY CRISTINA LUDWIG LEGRAMANTI, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** conforme atestado médico apresentado e arquivado junto ao referido processo, com efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de julho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:495B9FC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE GAVETAS MORTUÁRIAS NO CEMITÉRIO LOCALIZADO NO PASSO FUNDO – TRIUNFO/RS.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 05 de agosto de 2022, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C154AD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CASINHAS PARA CÃES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de julho de 2022, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CD79359A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS PARA ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de julho de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CD7CAC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2018
Pregão Presencial nº 3/2018
Contrato n° 13/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MÁRCIO DA SILVA POETA - ME
Termo aditivo n° 15
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para rotas 1 e 3.
Objeto do termo aditivo: Reajuste o valor por km rodado, pelo índice do INPC relativo a: 1 – Rota 01-I - fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, equivalente a 10.59963%, passando o valor do Item 1 de R$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos) para R$ 8,16 (oito reais e dezesseis centavos), considerando o Reequilíbrio Econômico

Financeiro, concedido no percentual de 11,40% o valor do Km rodado no Contrato passa para R$ 9,09 (nove reais e nove centavos), com vigência a partir de junho de 2022. 2 – Rota 03-I - fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, equivalente a 10.59963%, passando o valor do Item 3 de R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos) para R$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos), considerando o Reequilíbrio Econômico Financeiro, concedido no percentual de 14,81% o valor do Km rodado no Contrato passa para R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), com vigência a partir de junho de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 18 DE JULHO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3280A881

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 205/2022
Pregão Presencial nº 48/2022
Contrato n° 86/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO - ME
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Aquisição de brinquedos tipo parquinho a serem instalados na Praça Henrique Agildo da Silva (Parcão) – 01 vai e vem medindo no mínimo 250cm de comprimento x 130cm de largura x 200cm altura, com capacidade mínima de 180 kg, 2 lugares sendo 1 para cadeirante (ITEM 1), 01 um Carrossel medindo no mínimo 220cm comprimento x 160cm de largura x 165cm altura, com capacidade mínima de 280kg, 4 lugares sendo 2 para cadeirantes (ITEM 2), 01 Playground Parque Infantil colorido com estrutura principal (colunas) em madeira plástica com medidas mínimas de 12cm x 12cm com parede mínima de 2cm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba ou cor madeira, playground contendo 5 plataformas (ITEM 3), 01 Playground fabricado em Itaúba, com tamanho de no mínimo 270cm de comprimento x 230cm de largura x 140cm de altura, composto por 1 plataforma aberta com no mínimo 65cm de altura, 1 escorregador medindo no mínimo 110cm, 1 rampa de tacos medindo no mínimo 75cm, 1 balanço cadeirinha e 1 balanço tábua (ITEM 4), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 de julho de 2022, com previsão de encerramento em 13 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 18 DE JULHO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0D6E9C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2022

O Município de Triunfo–RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federa lnº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do **dia 19 de julho de 2022 ao dia 21 de julho de 2022**, para fins de **aquisição de material elétrico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura .** Para fins deelaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço **nº1101/2022**, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 18 DE JULHO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F0E82E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2022

O Município de Triunfo–RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federa lnº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do **dia 19 de julho de 2022 ao dia 21 de julho de 2022**, para fins de **aquisição de cabo para eletrocardiógrafo para atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde.** Para fins deelaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço **nº1242/2022**, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 18 DE JULHO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:26D57B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290/2022

O Município de Triunfo–RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federa lnº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do **dia 18 de julho de 2022 ao dia 20 de julho de 2022**, para fins de **Contratação de empresa para prestação de serviço de dosiometria para a Secretaria Municipal Saúde.** Para fins deelaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site

https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço **nº479/2022**, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9321A3BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 40/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Divulgação Preliminar dos Classificados do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar de Gabinete Odontológico

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital com a Divulgação Preliminar dos Classificados** do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para **o cargo de Auxiliar de Gabinete Odontológico** conforme Edital 36/2022.

Auxiliar de Gabinete Odontológico				
Classificação	**Protocolo 1DOC**	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**	**Nota**
	2983	Glaciane Maria Lindner	15/08/1971	22
	3033	Bianca Micaela Colomé Moreira	16/02/1970	20
	3095	Ariele Vila Meus	26/03/1983	0,2
	2929	Carina Andrade da Cunha	07/10/1973	Indeferido

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F6EBF276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 043/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Governançabrasil Sul Tecnologia Ltda
OBJETO: Prorroga prazo da vigência do contrato nº 093/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal em ambiente nuvem
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 08 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:315B937B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 044/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Governançabrasil Sul Tecnologia Ltda
OBJETO: Repactuação do valor do contrato nº 093/2019, a contar de 01 de março de 2022.
VALOR: R$ 52.317,00 (cinquenta e dois mil trezentos e dezessete reais) mensais
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 08 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:589D5284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 045/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Futura Ambiental Eireli
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 162/2020, cujo objeto é a prestação de serviço para execução de pavimentação com pedras irregulares (revestimento poliédrico) das Ruas Medianeira e João Queiroz Filho, localizadas no Bairro Vila Gaúcha, trecho compreendido entre as Ruas Carlito de Moraes e Rua das Hortências.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, correspondente ao período de 05 de março de 2022 a 02 de junho de 2022
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 04/2020
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 09 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AD200A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 046/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Euzebio dos Santos - ME
OBJETO: Substituição do veículo da Linha 51, e alteração de valor devido a alteração da capacidade do veículo que realizará o transporte escolar da linha 51.
VALOR: R$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos) por km rodado, a partir de 03 de março de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9C9F8532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 047/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Paulo Sérgio Pereira Flores

OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 119/2022, do transporte escolar da Linha 19
VALOR: R$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) por km rodado, a partir de 23 de março de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 436/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 23 de Março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9A10958F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 048/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Edegar Santos da Silva - ME
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 116/2022, do transporte escolar da Linha 31.
VALOR: R$ 10,38 (dez reais e trinta e oito centavos) por km rodado, a partir de 23 de março de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 432/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 23 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:ECF21C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 049/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: André Transportes
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 061/2019, do transporte escolar da Linha 04
VALOR: R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) por km rodado, a partir de 23 de março de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 23 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A5661DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 050/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: André Transportes
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 062/2019, do transporte escolar da Linha 18.
VALOR: R$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) por km rodado, a partir de 23 de março de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 23 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6022B7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 051/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Nataniel de Oliveira Gonçalves Ltda
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 134/2022, do transporte escolar da Linha 10
VALOR: R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) por km rodado, a partir de 23 de março de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 568/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 23 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E2CE14CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 052/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Nataniel de Oliveira Gonçalves Ltda
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 135/2022, do transporte escolar da Linha 02.
VALOR: R$ 5,01 (cinco reais e um centavo) por km rodado, a partir de 23 de março de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 577/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 23 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F904B990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 053/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Rodrigo Malheiros Kersting – Malheiros Transportes
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 089/2019, do transporte escolar da Linha 13.
VALOR: R$ 7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos) por km rodado, a partir de 23 de março de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 23 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A2A048EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 054/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Rodrigo Malheiros Kersting – Malheiros Transportes
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 090/2019, do transporte escolar da Linha 24.

VALOR: R$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos) por km rodado, a partir de 23 de março de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 23 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3E2D3B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 055/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Valdecir Oliveira dos Santos - ME
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 091/2019, do transporte escolar da Linha 01
VALOR: R$ 5,02 (cinco reais e dois centavos) por km rodado, a partir de 23 de março de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 23 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5279C618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 056/2022

CONTRATANTE: *Município de Tupanciretã*
CONTRATADA: *Valdecir Oliveira dos Santos - ME*
OBJETO*: Reequilibrio financeiro do contrato nº 092/2019, do transporte escolar da Linha 05.*
VALOR: *R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) por km rodado, a partir de 23 de março de 2022*
MODALIDADE: *Pregão Presencial nº 57/2018*
AMPARO LEGAL: *Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93*

Tupanciretã, 23 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7F99C222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 057/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Euzebio dos Santos - ME
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 261/2019, o valor do transporte escolar da Linha 50
VALOR: R$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos) por km rodado, a partir de 23 de março de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 24 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:78558F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 058/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Euzebio dos Santos - ME
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 262/2019, o valor do transporte escolar da Linha 51.
VALOR: R$ 5,20 (cinco reias e vinte centavos) por km rodado, a partir de 23 de março de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 24 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A6B15DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 059/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Lori Pedro Sarturi Casarotto - ME
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 076/2019, do transporte escolar da Linha 22
VALOR: R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) por km rodado, a partir de 23 de março de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 24 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D656B060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 060/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Lori Pedro Sarturi Casarotto - ME
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 077/2019, do transporte escolar da Linha 29
VALOR: R$ 13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos) por km rodado, a partir de 23 de março de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 24 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:46111529

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **03 de agosto de 2022**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 41/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PUBLICAS EM LED,** conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 18 de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DEAA156B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022, às 8h e 30min do dia 02 de agostode2022**, que visao Registro de Preços para Futura e eventualaquisição de grama em leivas, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br**ou poderão ser solicitados pelo email**licitatuparendi@gmail.com .**

Tuparendi, 15 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:8C2BDD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 às 8h e 30min do dia 05 de agosto de 2022**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventualcontratação de empresa para prestação do serviço de hora/máquina de mini escavadeira, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 18 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:BFE3AEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **Locatário**; e de outra parte, **Marcio Adriano Zirr,** portador do CPF Nº 032.527.039-20 **e sua esposa Ângela Kathe Hermanns Zirr,** portadora do CPF nº 034.927.739-74 **e Laurindo Strelow,** portador de CPF Nº 493.206.450-00 **e sua esposa Senir Maria Dirings Strelow**, portadora do CPF nº 447.229.150-91 respectivamente, adiante denominados **Locadores**, têm entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até a data de 31 de dezembro de 2022. A prorrogação é necessária pelo motivo de que houve contratempos no processo licitatório para desmontagem de um telhado existente na antiga instalação da Secretaria de Obras. A licitação ficou deserta e será necessário realizar novo certame, fato que está gerando o adiamento na entrega da área, conforme justificativa anexa a este termo aditivo.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 01 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

LAURINDO STRELOW

SENIR MARIA DIRINGS STRELOW

MARCIO ADRIANO ZIRR

ÂNGELA KATHE HERMANNS ZIRR

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:3AACABF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 129/2022

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação para o cargo de **Professor,** pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 08 de junho de 2022 a 07 de junho de 2023, com base no art. 37, IX, da CF/88 e a teor dos artigos 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), combinado com a Lei nº 2.981/2021 e o Processo Seletivo nº 24/2021, com vencimento de R$2.491,45 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) por mês, para carga horária de 20 (vinte) horas, a parte contratada listada abaixo:

Contrato administrativo nº 129/2022: Kaliandra Pacheco de Lima

Tuparendi (RS), 18 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:2E068849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 29 - NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

edital no 29/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados no Concurso Público Nº 01/2021, conforme ordem classificatória do Edital Nº 14/2021 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, para a posse.

Os seguintes classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município, sito a Av. Tucunduva, 2.617 – Tuparendi-RS, para obter a listagem de documentos que deverão ser providenciados para a posse no prazo antes estipulado.

1- OFICIAL ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
56522789183-3	Valdeci Graf	16º

2- MERENDEIRA/SERVENTE

Inscrição	Nome	Classificação
56528792223-4	Ligiane Gaelzer Perin	11º

3- MOTORISTA

Inscrição	Nome	Classificação
56529800376-9	Laércio Mateus Sturmer	4º

Tuparendi, 18 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:82E9A935

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial

b) Número: 009/2022

c) Objetivo: Constitui objeto deste Edital, Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de Material Brita para uso na manutenção de estradas, corredores vicinais do Município, englobando as Secretarias Municipais, conforme TERMO DE REFERENCIA (anexo I).

d) Fornecedores e Itens:

CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
90.063.470/0004-30
Itens Vencedores: 1
No valor total de: R$ 200.000,00

VALE VERDE/RS, EM 18 DE JULHO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:169B9106

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÕES

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÕES
CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde/RS em, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução FNDE nº26/13 e suas alterações, convoca Agricultores e Empreendedores Rurais ou suas organizações a comparecerem na Prefeitura Municipal, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS, **fica prorrogado o prazo da chamada pública** para os dias de 20 de Julho a 27 de Julho de 2022, com finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar - Leite Integral UHT – Embalagem de 1 litro. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde, 18 de julho de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:93AB3BAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento do requerente HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 11/2022, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de Cirurgias Eletivas de Traumatologia e Cirurgias Gerais, para atender os pacientes do SUS com Laudo AIH. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1029/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2022 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR, que tem por objeto CREDENCIAMENTO da CREDENCIADA para a prestação de serviços de CIRURGIAS ELETIVAS DE TRAUMATOLOGIA e CIRURGIAS GERAIS, para atender os pacientes do SUS com Laudo AIH. Dotação Orçamentária: 2052 – Manutenção dos Serviços Hospitalares – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 0040.00000 – Rubrica: 3.3.90.39.50.01.00.00 – Serviço Prestado em Unidade Hospitalar. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 15/07/2023. Valor: Conforme Edital. Data ass: 15/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D190865E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 016/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 22/08/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto execução de pavimentação viária e ciclovia da estrada de Linha Hansel. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2AF55209

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: COMPOR SERVIÇOS DE CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 03/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 30 (trinta) dias, respectivamente, até 15/08/2022, passando o contrato a viger até 13/11/2022, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 15/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6B5FB9FD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2021, que teve por objeto a Aquisição de Rebritador Móvel, através do Contrato de Financiamento nº 40/00042-7 – Banco do Brasil, ADJUDICANDO o item da licitação à seguinte licitante vencedora: IGEMAQ METALURGICA LTDA.

Venâncio Aires, 23/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:2510A0E6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 47/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução do serviço pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do término de sua vigência, em 11/07/2022, prorrogando-o, respectivamente, até 09/09/2022, passando o contrato a viger até 08/12/2022, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 18/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5036253F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 2/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Abertura das Propostas: 09 de agosto de 2022, às 09:00h, no Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelos fones (54) 3338.1242 e 3338.1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 18/07/2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:7A2C1204

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2022

Nº212/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A TAIS CUNHA DA SILVA**
OBJETO	Contratação de serviço técnico para treinamento de servidores do CRAS para o cadastro único
VALOR	**R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**07 – Secretaria de Assistência Social** **3.3.90.36.06 Serviços Tecnicos Profissionais** **08.244.0017.2119.0000 IGD – Bolsa Familia** **1106 IGD BOLSA F**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 37521/2022, com inexigibilidade de licitação com base no art. 25 caput e inciso II e a art. 26 da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	11/07/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DCA0FA91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"REVISÃO DE MINICARREGADEIRA",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 33865/2022, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ:**11.492.141/0020-58**
VALOR: **R$ 35.665,77**

NOME DO CREDOR: **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS**
CNPJ: 95.424.321/0004-72
VALOR: **R$ 6.980,00**

Xangri-Lá, 18 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:0A576E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA"**, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer

Jurídico acostado no processo digital nº 35701/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **TAMIRES ANDRÉIA KLAUS**
CPF:040.555.340-43
VALOR: **R$3.700,00**

Xangri-Lá, 18 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:9CF34195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/SERVIÇOS, PARA ESTUDO DO SOLO E MAPEAMENTO DE APP",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 20211/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **VIER ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**

CNPJ:**20.141.878/0001-54**
VALOR: **R$ 10.900,00**

Xangri-Lá, 18 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:259F060B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/SERVIÇOS, PARA ESTUDO DO SOLO E MAPEAMENTO DE APP",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 20211/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **VIER ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**
CNPJ:**20.141.878/0001-54**
VALOR: **R$ 10.900,00**

Xangri-Lá, 18 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:636C3EE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2022 EM 05 DE JULHO DE 2022

Rua 7º de Setembro, nº 1171, Centro
CNPJ: 92.465.228/0001-7

PORTARIA Nº 092/2022 EM 05 DE JULHO DE 2022

"CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS LOTADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

PREFEITA MUNICIPAL DE
ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005, Lei complementar n°191/2022 de 08/03/2022, e Parecer Jurídico expedido em 08/04/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade aos servidores Municipais, lotados junto a secretaria municipal de saúde, conforme segue:

Nome	Cargo	Matricula	Período Aquisitivo	Padrão/ Classe
Janete Rodrigues	Técnico em Enfermagem	1175	05/01/2015 a 05/01/2020	Padrão 07 Classe "C"
Juliana Kuhn Dutra	Servente	1390	02/03/2017 a 02/03/2022	Padrão 02 Classe "B"
Rejane Boyaski Machado	Auxiliar de Enfermagem	093	18/04/2016 a 18/04/2021	Padrão 06 Classe "D"
Ritiana Natalina Karach	Auxiliar de Saúde Bucal	1274	02/07/2017 a 02/07/2022	Padrão 05 Classe "C"
Simone Terezinha Martins	Técnico em Enfermagem	1271	06/06/2017 a 06/06/2022	Padrão 07 Classe "C"

Art. 2º Sendo que estes servidores não haverá prejuízo no cômputo do período aquisitivo dos direitos previstos no inciso I da Lei complementar 191/2022.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022. -

Registre-se Publique-se Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:8DA4344B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2022 EM 07 DE JULHO DE 2022

Rua 7º de Setembro, nº 1171, Centro
CNPJ: 92.465.228/0001-75

PORTARIA Nº 097/2022 EM 07 DE JULHO DE 2022

"HOMOLOGAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO".-

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 20° da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e art. 5º do Decreto Municipal nº 72, de 29/12/1998 e Avaliação de desempenho de Estágio Probatório expedida em 01/07/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a conclusão do Estágio Probatório dos servidores a seguir aprovados:

Nome:	Matricula:	Cargo:	Pontos:
Cristiane Helena Urbich Bueno	1445	Professor Educação Infantil	3.320 pontos
Daiana Cristina Pereira da Silva	1447	Agente Comunitário de Saúde	3.600 pontos
Fernando Luis Wisneski	1472	Tratorista Agrícola	3.590 pontos
Ivete Gabert Matter	1451	Professor de Séries Iniciais	3.590 pontos
Leticia Andreia Brigo Reckziegel	1454	Professor Educação Infantil	3.390 pontos
Marisa Selatchek Santos Graupe	1442	Motorista	3.290 pontos
Patricia Regina da Motta Recktenwald	1452	Contador	3.516 pontos
Renize Ferreira de Quadros Verdum	1457	Servente	3.400 pontos
Renan Luiz Zimermann	1456	Técnico em Informática	3.180 pontos
Reni Hermes Shwinn Graupe	1459	Agente Comunitário de Saúde	3.540 pontos
Shana de Freitas Taborda	1440	Técnica de Enfermagem	3.560 pontos
Tatiane Isolde Schwan Graupe	1387	Professor de Séries Iniciais	3.430 pontos

Art. 2º Fica por este ato declarado **Estável no Serviço Público**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022. –

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se Publique-se Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:64821CE4

ADMINISTRAÇÃO
9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2019

9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2019 – TRANSPORTE ESCOLAR. Data: 25.02.2019. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **empresa K.Z. Transportes LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 14.699.869/0001-80. Objeto: – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro por itinerário tendo em vista o grande aumento que o combustível Óleo Diesel sofreu, referente ao CONTRATO no Pregão Presencial nº 006/2019.

Item	Dias Letivos restantes	Itinerário	Valor KM Atual R$	Valor KM Reequ. R$	% reequilíbrio	Valor por Dia	Valor Total restante
01	98	I	R$ 6,34	R$ 7,52	18,6 %	R$ 541,44	R$ 53.061,12
02	98	II	R$ 6,34	R$ 7,52	18,6 %	R$ 548,96	R$ 53.798,08
03	98	III	R$ 5,78	R$ 6,83	18,1 %	R$ 737,64	R$ 72.288,72

O percentual de reajuste será de 18,6% (dezoito virgula seis por cento) para os Itinerários I e II e 18,1% (dezoito virgula um por cento) para o Itinerário III, correspondendo o valor do presente Termo Aditivo a importância de R$ 27.881,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e um reais) que corresponde um aumento de 9,03% (nove virgula zero três por cento) do total do contrato, passando o valor total do contrato para R$ 336.589,00 (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais). Os valores acima descritos deverão ser aplicados a contar de 18 de Julho de 2022.

Alegria, 15 de julho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:AE3E1934

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

Ata de Registro de Preços nº 233/2022
Ata de Registro de Preços nº 233/2022, Pregão Eletrônico nº 041/2022

Objeto: aquisição de CESTAS BÁSICAS regulares, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	CESTAS BÁSICAS - Cota Referente ao item 1. Cada cesta básica deverá conter: -01 pacote- Achocolatado em pó- Achocolatado em pó de boa qualidade, obtido de cacau em pó solúvel. Embalagem de 1 Kg lacrada, podendo ter variação no peso no percentual de 10% para mais ou para menos. Validade não inferior à de 10 meses a partir da data de entrega do produto. Pó fino e homogêneo, cor marrom. Isento de matéria terrosa e partículas estranhas.-02 Kg açúcar refinado- Açúcar refinado, fino, sabor doce, obtido da cana-de-açúcar, sem fermentação, com granulação uniforme, não pegajoso e empedrado, cor branca, embalagem de 1 kg, podendo ter variação no peso no percentual de 10% para mais ou para menos. Embalagem lacrada, validade de 10 meses, a partir da entrega do produto. Isento de matéria terrosa e partículas estranhas.-06 Kg arroz branco - Arroz tipo 1, polido, longo e fino, primeira qualidade, embalagem de 1 Kg, lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de fermentação, sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Validade de no mínimo 6 meses. Validade a partir da data de entrega do produto.-01 Pct- Biscoito tipo água e sal, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Embalados em sacos de 400 gramas, podendo ter variação no peso no percentual de 10% para mais ou para menos. Embalagem lacrada, com validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Isento de partículas estranhas.-01 Pct- Biscoito Maria- Biscoito doce tipo Maria. Embalagem em sacos de 360 gramas, podendo ter variação no peso no percentual de 10% para mais ou para menos. Embalagem lacrada, com validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas.-01 Pct - Café em pó -Café em pó, torrado e moído, tradicional, selo da ABIC, tipo exportação, 100% puro, embalado a vácuo. Embalagem lacrada de 500g, podendo ter variação no peso, no percentual de 10% para mais ou para menos. Contendo informações do produto, como data de fabricação, prazo de validade e marca comercial, além das demais informações conforme legislação vigente. Prazo de Validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.-02 Unid- Extrato de tomate -Extrato de tomate, simples, concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate. Isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Embalagem lacrada, rotulada com peso de 300g, podendo ter variação no peso no percentual de 10% para mais ou para menos. Isento de partículas estranhas. Validade de 10 meses a partir da data de entrega do produto. -02 Kg - Farinha de trigo - Farinha de trigo especial: embalagens de 1 kg de polietileno ou de papel, podendo ter variação no peso no percentual de 10% para mais ou para menos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. Validade de mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto.-02 Kg - Feijão preto-Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.-02 Kg- Leite em pó integral- Leite em pó, aspecto de pó uniforme, sem grumos, não rançoso, cor branca, integral, instantâneo, enriquecido de vitaminas e ferro. Sem adição de açúcar. Obtido por desidratação do leite de vaca integral, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral. Embalado em pacotes metalizados de 1 kg lacrada, podendo ter variação no peso, no percentual de 10% para mais ou para menos. Com carimbo de inspeção sanitária. Rendimento mínimo de 8 litros para cada kg de produto. Isento de partículas estranhas e fermentação. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.-01 Pct- Massa espaguete - Macarrão tipo espaguete com ovos, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g, podendo ter variação no peso, no percentual de 10% para mais ou para menos. Validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega.-01 Pct- Massa parafuso- Massa tipo parafuso com ovos, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g, podendo ter variação no peso, no percentual de 10% para mais ou para menos. Validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega.-02 unid.-óleo de soja-Óleo de soja alimentício. Embalagem plástica de 900ml, podendo ter variação de quantidade do produto, no percentual de 10% para mais ou para menos. produto refinado e de acordo com os padrões legais. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.-01 pct - Polenta instantânea-Mistura para polenta instantânea, de boa qualidade, em embalagem de 500g, podendo ter variação no peso, no percentual de 10% para mais ou para menos. Embalagem lacrada, isenta de bolor, umidade, sujidades, parasitos e larvas. Embalagem contendo informações do produto de acordo com legislação vigente. Validade de 6 meses a partir da entrega.-01 Kg - Sal refinado- Sal refinado, cloreto de sódio, com granulação uniforme, não pegajoso e empedrado, cor branca, iodado, embalagem de 1 kg, lacrada, podendo ter variação no peso, no percentual de 10% para mais ou para menos. Validade de 24 meses a partir da entrega do produto. Isento de partículas estranhas.-06 unid. - sardinha em conserva - Sardinha em conserva, elaborada com produto eviscerado, livre de rabo e cabeça, pré-cozida, com cobertura em óleo comestível (óleo de soja refinado). Elaborado com matéria-prima em perfeito estado de conservação e higiene. Embalagem primária em lata de folha cromada, com camada de verniz epóxi-fenólico nas partes internas e externas do corpo e tampo da lata, com peso de 125g, podendo ter variação no peso, no percentual de 10% para mais ou para menos. Validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega	KIT	CESTA BÁSICA	687	R$ 232,84

Contratado: **CA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.337.943/0001-23.

Alvorada, 14 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:8799E699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

Ata de Registro de Preços nº 234/2022
Ata de Registro de Preços nº 234/2022, Pregão Eletrônico nº 041/2022

Objeto: aquisição de CESTAS BÁSICAS regulares, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	CESTAS BÁSICAS - Cada cesta básica deverá conter:-01 pacote- Achocolatado em pó-Achocolatado em pó de boa qualidade, obtido de cacau em pó solúvel. Embalagem de 1 Kg lacrada, podendo ter variação no peso no percentual de 10% para mais ou para menos. Validade não inferior à de 10 meses a partir da data de entrega do produto. Pó fino e homogêneo, cor marrom. Isento de matéria terrosa e partículas estranhas.-02 Kg açúcar refinado- Açúcar refinado, fino, sabor doce, obtido da cana-de-açúcar, sem fermentação, com granulação uniforme, não pegajoso e empedrado, cor branca, embalagem de 1 kg, podendo ter variação no peso no percentual de 10% para mais ou para menos. Embalagem lacrada, validade de 10 meses, a partir da entrega do produto. Isento de matéria terrosa e partículas estranhas.-06 Kg arroz branco -Arroz tipo 1, polido, longo e fino, primeira qualidade, embalagem de 1 Kg, lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de fermentação, sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Validade de no mínimo 6 meses. Validade a partir da data de entrega do produto.-01 Pct- Biscoito tipo água e sal, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Embalados em sacos de 400 gramas, podendo ter variação no peso no percentual de 10% para mais ou para menos. Embalagem lacrada, com validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Isento de partículas estranhas.-01 Pct- Biscoito Maria- Biscoito doce tipo Maria. Embalagem em sacos de 360 gramas, podendo ter variação no peso no percentual de 10% para mais ou para menos. Embalagem lacrada, com validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas.-01 Pct - Café em pó - Café em pó, torrado e moído, tradicional, selo da ABIC, tipo exportação, 100% puro, embalado a vácuo. Embalagem lacrada de 500g, podendo ter variação no peso, no percentual de 10% para mais ou para menos. Contendo informações do produto, como data de fabricação, prazo de validade e marca comercial, além das demais informações conforme legislação vigente. Praxo de Validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.-02 Unid- Extrato de tomate -Extrato de tomate, simples, concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate. Isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Embalagem lacrada, rotulada com peso de 300g, podendo ter variação no peso no percentual de 10% para mais ou para menos. Isento de partículas estranhas. Validade de 10 meses a partir da data de entrega do produto. -02 Kg - Farinha de trigo - Farinha de trigo especial: embalagens de 1 kg de polietileno ou de papel, podendo ter variação no peso no percentual de 10% para mais ou para menos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. Validade de mínimo 4 meses a partir da data de entrega do produto.-02 Kg - Feijão preto-Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.-02 Kg- Leite em pó integral- Leite em pó, aspecto de pó uniforme, sem grumos, não rançoso, cor branca, integral, instantâneo, enriquecido de vitaminas e ferro. Sem adição de açúcar. Obtido por desidratação do leite de vaca integral, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral. Embalado em pacotes metalizados de 1 kg lacrada, podendo ter variação no peso, no percentual de 10% para mais ou para menos. Com carimbo de inspeção sanitária. Rendimento mínimo de 8 litros para cada kg de produto. Isento de partículas estranhas e fermentação. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.-01 Pct- Massa espaguete - Macarrão tipo espaguete com ovos, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g, podendo ter variação no peso, no percentual de 10% para mais ou para menos. Validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega.-01 Pct- Massa parafuso- Massa tipo parafuso com ovos, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g, podendo ter variação no peso, no percentual de 10% para mais ou para menos. Validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega.-02 unid.-óleo de soja-Óleo de soja alimentício. Embalagem plástica de 900ml, podendo ter variação de quantidade do produto, no percentual de 10% para mais ou para menos. produto refinado e de acordo com os padrões legais. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.-01 pct - Polenta instantânea-Mistura para polenta instantânea, de boa qualidade, em embalagem de 500g, podendo ter variação no peso, no percentual de 10% para mais ou para menos. Embalagem lacrada, isenta de bolor, umidade, sujidades, parasitos e larvas. Embalagem contendo informações do produto de acordo com legislação vigente. Validade de 6 meses a partir da entrega.-01 Kg - Sal refinado- Sal refinado, cloreto de sódio, com granulação uniforme, não pegajoso e empedrado, cor branca, iodado, embalagem de 1 kg, lacrada, podendo ter variação no peso, no percentual de 10% para mais ou para menos. Validade de 24 meses a partir da entrega do produto. Isento de partículas estranhas.-06 unid. - sardinha em conserva - Sardinha em conserva, elaborada com produto eviscerado, livre de rabo e cabeça, pré-cozida, com cobertura em óleo comestível (óleo de soja refinado). Elaborado com matéria-prima em perfeito estado de conservação e higiene. Embalagem primária em lata de folha cromada, com camada de verniz epóxi-fenólico nas partes internas e externas do corpo e tampo da lata, com peso de 125g, podendo ter variação no peso, no percentual de 10% para mais ou para menos. Validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega.	KIT	CHOCOTEEN/ ALTO ALEGRE/BLUE SOFT/GERMANI/	2.063	R$ 212,90

Contratado: **COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.150.726/0001-14.

Alvorada, 14 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:C3DE5AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 94, DE 5 DE JULHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 809.000,00 (OITOCENTOS E NOVE MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 809.000,00 (oitocentos e nove mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	1161000	644	R$ 409.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390390000000000000	1165000	1166	R$ 400.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 809.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 809.000,00.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR .... R$ 809.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:99DD1011

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 95, DE 8 DE JULHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.909.495,05 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.909.495,05 (três milhões, novecentos e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0451.0233.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33390920000000000000	0001000	1461	R$ 3.200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390320000000000000	0020000	804	R$ 135.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390320000000000000	0020000	808	R$ 240.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	0031003	811	R$ 1.967.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0001000	640	R$ 96.339,18
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190940000000000000	0001000	294	R$ 6.865,72
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390140000000000000	4501000	2034	R$ 6.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390930000000000000	0001000	2228	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0311.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390300000000000000	0001000	705	R$ 30.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0231.2649	MANUT. DA FROTA	33390300000000000000	0001000	638	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	34490520000000000000	0001000	1680	R$ 3.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33390390000000000000	0001000	1099	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST.	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390300000000000000	0001000	688	R$ 10.000,00
SOCIAL E CIDADANIA	SOCIAL						
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	0001000	1185	R$ 2.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190940000000000000	0031003	1951	R$ 4.081,01
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0001000	1232	R$ 11.452,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190940000000000000	0001000	306	R$ 15.537,83

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2661	ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	33390330000000000000	0031003	1891	R$ 600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33190940000000000000	0031003	318	R$ 31.182,82
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33191130000000000000	0040000	395	R$ 2.147,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190940000000000000	0040000	311	R$ 2.602,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0782.0137.4018	MANUTENÇAO E CONSERVACAO FROTA RODOVIARI	33390300000000000000	0001000	590	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190960000000000000	0040000	2091	R$ 3.692,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0300.1358	PROJETO PRAÇA DOS ESPORTES E CULTURA - CEU DAS ARTES	34490510000000000000	0001000	1642	R$ 2.123,16
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0300.1358	PROJETO PRAÇA DOS ESPORTES E CULTURA - CEU DAS ARTES	34490510000000000000	0001000	1642	R$ 140.470,95
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390390000000000000	4160000	1992	R$ 82.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33390390000000000000	4170000	1250	R$ 142.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390390000000000000	4501000	1262	R$ 139.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390390000000000000	4501000	1276	R$ 21.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390390000000000000	4502000	1152	R$ 12.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390390000000000000	4500000	1270	R$ 382.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390390000000000000	4500000	2031	R$ 314.000,00

19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33390300000000000000	0001000	588	R$ 2.539,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190940000000000000	0001000	283	R$ 557,41
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33190940000000000000	0001000	300	R$ 2.746,66
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33190940000000000000	0031003	318	R$ 17.858,31
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	642	R$ 61.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 3.909.495,05

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390140000000000000	0001000	486	R$ 2.200,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390930000000000000	0001000	1498	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390140000000000000	0020000	494	R$ 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390300000000000000	0020000	601	R$ 4.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390390000000000000	0020000	1134	R$ 7.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	34490520000000000000	0020000	1711	R$ 4.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390330000000000000	0020000	878	R$ 4.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390330000000000000	0020000	895	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0365.0245.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390330000000000000	0020000	1928	R$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390300000000000000	0020000	664	R$ 59.000,00
08 - SECRETARIA	014 - EDUCACAO	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO	33390390000000000000	0020000	1940	R$ 7.000,00

MUNICIPAL DE EDUCACAO	ESPECIAL		ENSINO ESPECIAL				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390300000000000000	0020000	672	R$ 22.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390400000000000000	0020000	1354	R$ 6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390300000000000000	0020000	678	R$ 64.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390400000000000000	0020000	1355	R$ 31.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390300000000000000	0020000	666	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390390000000000000	0020000	1201	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390300000000000000	0020000	1901	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390350000000000000	0020000	1903	R$ 31.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390360000000000000	0020000	1904	R$ 24.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490510000000000000	0020000	1910	R$ 17.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490520000000000000	0020000	1911	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	0020000	1604	R$ 35.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33350430000000000000	0031003	433	R$ 1.900.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	34450410000000000000	0031003	1539	R$ 67.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0001000	1174	R$ 96.339,18
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190110000000000000	0001000	71	R$ 6.865,72
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33390300000000000000	4501000	724	R$ 6.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	0001000	2221	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0311.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390390000000000000	0001000	1243	R$ 30.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33390390000000000000	0001000	1109	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390390000000000000	0001000	1173	R$ 3.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33390300000000000000	0001000	571	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0251.4030	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	33390320000000000000	0001000	813	R$ 10.000,00
CIDADANIA							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0122.0137.2638	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO GINÁSIO E ES	33390390000000000000	0001000	1115	R$ 2.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190110000000000000	0031003	1948	R$ 4.081,01
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33390390000000000000	0001000	1086	R$ 11.452,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0001000	83	R$ 15.537,83
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2661	ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	33390330000000000000	0031003	1890	R$ 600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0108.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33190130000000000000	0031003	172	R$ 31.182,82
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33191130000000000000	0040000	400	R$ 2.147,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390490000000000000	0040000	1991	R$ 2.602,00

19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0782.0137.4018	MANUTENÇAO E CONSERVACAO FROTA RODOVIARI	34490520000000000000	0001000	1706	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390490000000000000	0040000	1991	R$ 3.692,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0300.1358	PROJETO PRAÇA DOS ESPORTES E CULTURA - CEU DAS ARTES	33390300000000000000	0001000	703	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0300.1358	PROJETO PRAÇA DOS ESPORTES E CULTURA - CEU DAS ARTES	33390370000000000000	0001000	1033	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0300.1358	PROJETO PRAÇA DOS ESPORTES E CULTURA - CEU DAS ARTES	33390390000000000000	0001000	1240	R$ 102,70
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0300.1358	PROJETO PRAÇA DOS ESPORTES E CULTURA - CEU DAS ARTES	34490520000000000000	0001000	1782	R$ 20,46
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS DO DEPLAN	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO DEPLAN	39999990000000000000	0001000	2135	R$ 140.470,95
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390140000000000000	4160000	1993	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	4160000	1373	R$ 20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	34490520000000000000	4160000	1790	R$ 51.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33390390000000000000	4160000	1257	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33390300000000000000	4170000	710	R$ 142.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390390000000000000	4501000	1279	R$ 160.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390370000000000000	4502000	1012	R$ 12.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	4500000	1274	R$ 522.886,85
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4500000	737	R$ 173.113,15
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0311.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390300000000000000	0001000	705	R$ 2.539,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	0001000	58	R$ 557,41
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33190110000000000000	0001000	77	R$ 2.746,66
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0031003	1983	R$ 17.858,31
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0001000	640	R$ 61.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 3.909.495,05

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:C814A04E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TRIBUTOS ARRECADADOS - JUNHO DE 2022 (ARTIGO 2º, INCISO I DA I.N. Nº 028/1999) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL.

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	366.411,11	1.911.737,61
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	152.671,69	796.559,43
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	91.602,89	477.935,12

4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	15.044,65	67.845,32
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	6.268,60	28.268,88
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	3.761,16	16.961,32
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	57.308,84	333.394,39
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	23.878,68	138.914,33
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	14.327,21	83.348,59
4.1.1.1.3.03.1.1.04.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	272,66	5.343,70
4.1.1.1.3.03.1.1.04.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	113,61	2.226,54
4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	68,17	1.335,92
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exec	15.109,77	103.186,76
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exec	6.295,86	42.974,97
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exec	3.777,44	25.784,72
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	542.049,51	12.858.549,23
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	225.855,99	5.357.742,18
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	135.513,23	3.214.641,90
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	5.377,19	46.257,06
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - MDE	2.241,56	19.279,17
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - ASPS	1.344,56	11.565,08
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	372.432,10	1.840.093,48
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	155.180,77	766.710,44
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	93.108,41	460.024,44
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	108.522,50	512.047,89
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	45.218,68	213.358,17
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	27.130,85	128.012,92
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	222.407,14	1.393.456,79
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	92.669,62	580.606,70
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	55.601,76	348.363,90
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	0,72	35,88
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	ITBI - Multas e Juros - MDE	0,3	14,94
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	ITBI - Multas e Juros - ASPS	0,18	8,96
4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	15.888,26	122.738,70
4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - MDE	6.620,10	51.141,01
4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	3.972,06	30.684,56
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	342,06	464,93
4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	142,5	193,62
4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	85,5	116,13
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Principal - PRÓPRIO	2.241.412,42	12.988.619,29
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Principal - MDE	933.921,71	5.411.923,55
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - Principal - ASPS	560.352,90	3.247.153,01
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	9.918,72	65.213,26
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS - Multas e Juros - MDE	4.132,42	27.170,20
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS - Multas e Juros - ASPS	2.479,37	16.301,45
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	27.510,02	163.665,63
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - MDE	11.462,36	68.193,24
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - ASPS	6.877,36	40.915,70
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	8.456,46	43.849,23
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	3.523,41	18.269,88
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	2.113,98	10.961,59
4.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	TAXAS INSP. CONT.FISC..VIG.SAN.	6.265,83	57.056,97
4.1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Taxas LICENÇA P/FUNC.ESTAB.ERBS-ESTAÇÃO RADIO	0	97.190,90
4.1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	Taxas APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	4.511,32	39.479,94
4.1.1.2.8.01.9.1.11.00.00	Taxas DE CEMITÉRIO	16.506,58	75.296,52
4.1.1.2.8.01.9.1.12.01.00	TAXA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA	11.611,44	69.961,43
4.1.1.2.8.01.9.1.13.00.00	TAXA FISCALIZ.INSPEÇÃO INDL.SANITARIA-SIM	34,91	437,34
4.1.1.2.8.01.9.1.14.01.00	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-LIVRE	23.775,90	120.530,81
4.1.1.2.8.01.9.1.14.02.00	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-50% FUNDEMA	24.271,73	121.026,64
4.1.1.2.8.01.9.3.11.00.00	REC.D.A.TAXAS-CEMITÉRIO	12.270,33	64.608,29
4.1.1.2.8.01.9.3.12.00.00	REC. D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	3.033,24	13.242,50
4.1.1.2.8.01.9.3.13.00.00	REC. D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - FUNDEMA	3.033,23	13.242,52
4.1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	MULTAS/JUROS MORA-D.A.TAXAS DIVERSAS	0	16,66
4.1.1.2.8.01.9.4.03.00.00	MULTA/ JUROS D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	485,23	1.947,46
4.1.1.2.8.01.9.4.04.00.00	MULTA/JUROS. D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - FUNDEMA	485,23	1.947,50
4.1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	TAXA LIMPEZA PUBLICA - Principal	108.482,88	1.981.981,70
4.1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	TAXA EMISSÃO DE CERTIDÃO - Principal	8.179,42	55.011,45
4.1.1.2.8.02.9.1.03.00.00	TAXAS DIVERSAS - Principal	2.567,30	16.935,32
4.1.1.2.8.02.9.1.08.00.00	EMOLUM.E CUSTAS PROCESS.ADM-TRIBUTARIO	17.994,63	63.692,87
4.1.1.2.8.02.9.3.08.00.00	TAXAS DIVERSAS - DIVIDA ATIVA	163,81	26.081,44
4.1.1.3.0.00.1.3.01.00.00	REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	633,61	3.622,69
4.1.1.3.0.00.1.4.01.00.00	MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORIAS	850,14	4.016,76
4.1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	786.278,71	4.479.670,80
4.1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	4.320,84	21.873,89
4.1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CÂMARA	3.845,47	15.877,85
4.1.2.1.8.01.1.1.04.01.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-EXECUTIVO	413.068,07	2.332.783,91
4.1.2.1.8.01.1.1.04.02.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-IPASEM	2.425,25	15.538,47
4.1.2.1.8.01.1.1.04.03.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-CAMARA	2.669,13	10.370,58
4.1.2.1.8.01.1.1.04.04.00	COOPART.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD-EXECUTIVO	72.915,59	230.605,81
4.1.2.1.8.01.1.1.04.05.00	COOPART.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD-IPASEM	49,78	738,78
4.1.2.1.8.01.1.1.04.06.00	COOPART.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD-CAMARA	2,47	155,68
4.1.2.1.8.01.2.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	1.256,72	6.631,10
4.1.2.1.8.01.2.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	5.372,32	27.214,63
4.1.2.1.8.01.2.1.03.01.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	12.596,09	72.963,38
4.1.2.1.8.01.2.1.03.02.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	230.325,24	1.337.955,94
4.1.2.1.8.01.2.1.03.03.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-CÂMARA	748,41	4.349,29
4.1.2.1.8.01.2.1.03.04.00	COOPART.SERV.INATIVO-ASSIST.MED-EXECUTIVO	1.720,16	34.354,12
4.1.2.1.8.01.2.1.03.05.00	COOPART.SERV.INATIVO-ASSIST.MED-IPASEM	41.002,70	171.678,62
4.1.2.1.8.01.2.1.03.06.00	COOPART.SERV.INATIVO-ASSIST.MED-CAMARA	0	2,43
4.1.2.1.8.01.3.1.01.00.00	CONTR.PREV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	0	1.538,84
4.1.2.1.8.01.3.1.02.00.00	CONTR.PREV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-IPASEM	0	2.373,38
4.1.2.1.8.01.3.1.03.01.00	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	2.663,46	16.046,59

4.1.2.1.8.01.3.1.03.02.00	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	19.926,03	119.242,41
4.1.2.1.8.01.3.1.03.03.00	COOPART.PENSIONISTA-ASSIT.MED.-EXECUTIVO	0	223,29
4.1.2.1.8.01.3.1.03.04.00	COOPART.PENSIONISTA-ASSIT.MED.-IPASEM	6.128,00	35.671,88
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	318.132,67	1.551.548,36
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-LM.458	38.984,52	227.259,55
4.7.2.1.8.02.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-240 PARC	283.404,06	1.652.215,13
4.7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-EXECUTIVO	1.021.940,29	5.768.047,18
4.7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-LEGISLATIVO	4.999,02	20.702,48
4.7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-IPASEM	5.254,98	30.344,33
TOTAL:		**10.205.965,76**	**75.109.468,12**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E3914040

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 48/2022, DE 19/07/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
15/07/2022	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	124.657,80
15/07/2022	FNDE	24908-4	PNATE	199,19
15/07/2022	FNAS	60827-0	Proteção Social Especial CREAS	4.124,05
15/07/2022	FNAS	58424-X	IGD SUAS	18.000,00
18/07/2022	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	2.215,40

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D6E2C865

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 84, DE 11 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 40.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 40.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de **R$ 30.500,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 10.000,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 11 DE julho DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 84/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
730	2.050	3.3.90.30	0001	2.000,00	962	1.061	4.4.90.52	0001	A7
730	2.050	3.3.90.30	0001	3.000,00	749	2.054	3.3.90.39	0001	A7
730	2.050	3.3.90.30	0001	1.000,00	754	2.056	3.3.90.39	0001	A7
732	2.050	3.3.90.39	0001	4.000,00	754	2.056	3.3.90.39	0001	A7
286	2.082	3.3.90.40	0001	1.000,00	350	2.075	3.3.90.35	0001	A7
330	2.068	3.3.90.40	0001	6.000,00	308	1.022	4.4.90.52	0001	A7
349	2.075	3.3.90.30	0001	4.000,00	497	1.003	4.4.90.52	0001	A7
351	2.075	3.3.90.36	0001	500,00	308	1.022	4.4.90.52	0001	A7
351	2.075	3.3.90.36	0001	2.000,00	548	0.011	3.3.71.70	0001	A7
352	2.075	3.3.90.39	0001	3.000,00	235	0.006	4.6.91.71	0001	A7
353	2.075	3.3.90.40	0001	4.000,00	235	0.006	4.6.91.71	0001	A7
602	2.105	3.3.90.14	0040	10.000,00	604	2.105	3.3.90.33	0040	A8.04
Total				**40.500,00**					

Resumo por amparo		Lei nº 2.918
Amparo	Valor	
A7	30.500,00	Onera
A8.04	10.000,00	Elemento
Total	**40.500,00**	

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:80BF4642

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE

Relatório
Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 3º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	206.454.000,00
Previsão Atualizada	230.215.752,76
Receitas Realizadas	113.679.991,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.017.711,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	190.906.000,00
Créditos Adicionais	35.479.464,73
Dotação Atualizada	226.385.464,73
Despesas Empenhadas	118.943.078,37
Despesas Liquidadas	87.995.296,33
Despesas Pagas	81.261.804,42
Superávit Orçamentário	25.684.695,49
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 3º Bimestre
Despesas Empenhadas	118.943.078,37
Despesas Liquidadas	87.995.296,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 3º Bimestre
Receita Corrente Líquida	180.015.190,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	178.020.637,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	178.020.637,09
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 3º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	5.535.111,18
Receitas Previdenciárias Realizadas	15.691.844,10
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.156.732,92
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	5.535.111,18
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	13.405.471,15	19.840.722,49	148,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.502.179,05	26.810.949,11	1.784,80

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.004.029,44	144.267,14	8.425.270,65	6.434.491,65
Poder Executivo	15.001.970,39	144.267,14	8.423.211,60	6.434.491,65
Poder Legislativo	2.059,05	0,00	2.059,05	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	571.185,94	24.503,55	435.816,57	110.865,82
Poder Executivo	570.545,94	24.503,55	435.176,57	110.865,82
Poder Legislativo	640,00	0,00	640,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.575.215,38	168.770,69	8.861.087,22	6.545.357,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.312.957,54	25,00	13,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.747.408,45	70,00	73,13
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	1.238.600,00		17.390.183,09	
Despesa de Capital Líquida	19.433.331,75		26.274.428,93	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.938.418,04	(4.759.878,43)	(24.366.829,81)	(29.341.138,66)
Receitas Previdenciárias	20.699.664,86	24.814.991,14	17.955.706,99	20.936.778,35
Despesas Previdenciárias	11.761.246,82	29.574.869,57	42.322.536,80	50.277.917,01
Resultado Previdenciário	8.938.418,04	(4.759.878,43)	(24.366.829,81)	(29.341.138,66)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	0,00		1.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.607.740,63	15,00	16,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE.			
Nota:			

Este Demonstrativo da Execução Orçamentária é o Anexo 14 gerado de acordo com as instruções do MDF 12ª edição – Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional. O ente deverá publicar como um instrumento de transparência da gestão fiscal. A Portaria 642/2019 que estabelece as regras para recebimento e disponibilização dos dados contábeis e fiscais pelo SICONFI, no Artigo 6º parágrafo 1º menciona: "§ 1º As informações dos demonstrativos fiscais a serem recebidos no Siconfi estarão de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF vigente no respectivo exercício, sendo permitidas adaptações aos entendimentos dos respectivos tribunais de contas aos quais os entes sejam jurisdicionados, desde que não seja alterada a estrutura fornecida pelo Siconfi."

A Prefeitura de Parobé é jurisdicionada do TCE/RS, que valida as informações através do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas cujas informações constam na Instrução Normativa Nº 18/2021 que dispõe sobre a forma de publicação das informações do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
O valor apurado e o percentual aplicado de despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental (FUNDEB) e Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) estão demonstrados de acordo com o cálculo do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE/RS, no PAD (Programa Autenticador de Dados)– Período 01/01/2022 a 30/06/2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

HELENA MARLI SARTORI
Contabilidade – CRC/RS 080114/O-0

OBS.: Os relatórios completos referente esta Prestação de Contas encontram-se publicados no Portal da Transparência do Município, na aba > Relatórios Legais> SICONFI

Publicado por:
Helena Marli Sartori
Código Identificador:21E24782

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.609, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
06.182.0002.2249 - Gestão e Manutenção Corpo de Bombeiros		**R$**	**150.900,00**
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **1017**	R$	900,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1017**	R$	50.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1017**	R$	100.000,00
28.846.0005.0003 - Encargos com PASEP		**R$**	**10.000,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - **1010**	R$	5.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - **1012**	R$	5.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**21.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **4001**	R$	1.000,00
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - **4001**	R$	20.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**300.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4090**	R$	300.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**500,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0001**	R$	500,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.451.0113.1019 - Vias Pavimentadas		**R$**	**100.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	100.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**200.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	200.000,00
15.451.0115.1027 - Construção, Qualificação e Revitalização de Espaços Públicos		**R$**	**300.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	300.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**100.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1100**	R$	100.000,00
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		**R$**	**1.200,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - **1529**	R$	1.200,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0002.2248 - Gestão, Manutenção Conselho do Idoso		**R$**	**6.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **1022**	R$	6.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**150.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	150.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.339.600,00**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
06.182.0002.2249 - Gestão e Manutenção Corpo de Bombeiros		**R$**	**150.900,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1017**	R$	150.900,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**21.000,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **4001**	R$	1.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **4001**	R$	20.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**300.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4090**	R$	300.000,00
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**500,00**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0001**	R$	500,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.451.0113.1019 - Vias Pavimentadas		**R$**	**100.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	100.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1029 - PAC Farroupilha		**R$**	**500.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	500.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.128.0106.2050 - Desenvolvimento Profissional em Educação		**R$**	**1.200,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **1529**	R$	200,00

3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1529**	R$	1.000,00
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**100.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1100**	R$	100.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0002.2248 - Gestão, Manutenção Conselho do Idoso		**R$**	**6.000,00**
3350410000	CONTRIBUIÇÕES - **1022**	R$	6.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.182.0130.1053 - Pacto Pelotas Pela Paz - Cercamento Eletrônico		**R$**	**150.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	150.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.329.600,00**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes e seus respectivos valores: 1010 R$ 5.000,00 e 1012 R$ 5.000,00.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 14 de julho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:143AA958

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.980, DE 12 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 202.745,67 - SMS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.890, de 12 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 202.745,67** (duzentos e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais com sessenta e sete centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS",** na ação **"3832 – INCR AT BÁSICA COVID-19 PORT 894/21"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.3832	3.33.90.30	Material de Consumo	106.439,00	4511*
08.02.10.301.0234.3832	3.33.90.32	Material Bem ou Serviço	5.000,00	4511*
08.02.10.301.0234.3832	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	4511*
08.02.10.301.0234.3832	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	306,67	4511*
08.02.10.301.0234.3832	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	66.000,00	4511*
08.02.10.301.0234.3832	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	20.000,00	4511*
		T O T A L	**202.745,67**	

(*) Recurso 4511 - ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID19

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponível Banco do Brasil conta corrente n° 53.749-7.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8E5D928C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.979, DE 12 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 123.514,14 - SMS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.889, de 12 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 123.514,14(**cento e vinte e três mil quinhentos e quatorze reais com quatorze centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no **programa "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO NO CUIDADO ÀS PESSOAS"** e na ação **"3803 – CUST ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE LIZIANE BAYER",** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0234.3803	3.33.90.30	Material de Consumo	63.514,14	4500*
08.02.10.301.0234.3803	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3803	3.33.90.40	Serviços Tecnologia da Informação	30.000,00	4500*
		TOTAL ……..	123.514,14	

**(***) Recurso 4500 – FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o recurso disponível no Banco do Brasil conta corrente n° 53.749-7.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0F82A656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.981, DE 12 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 86.733,86 - SMS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.891, de 12 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 86.733,86** (oitenta e seis mil setecentos trinta e três reais com oitenta e seis centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE",** na ação **"3819 –CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0235.3819	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	4511*
08.02.10.301.0235.3819	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	36.733,86	4511*
		T O T A L.....	**86.733,86**	

(*) Recurso 4511 - ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID19

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponível Banco do Brasil conta corrente n° 53.749-7.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5D8A913A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.982, DE 12 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 95.424,75 - SMS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.892, de 12 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 95.424,75** (noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais com setenta e cinco centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0234 –PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS",** na ação **"3853 – INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENÇÃO ESPECIALIZADA DEP. MARCON"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.3853	3.33.90.30	Material de Consumo	60.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3853	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço	2.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3853	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3853	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	22.424,75	4500*
08.02.10.301.0234.3853	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	10.000,00	4500*
		T O T A L	**95.424,75**	

(*) Recurso 4500 - FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponibilizado através do Fundo Nacional de Saúde, Emenda Funcional 28670007103015019 2E890043, Identificador da Proposta 36000.3777912/02-100, disponível Banco do Brasil conta corrente n° 53.749-7.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1A5E1621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.999, DE 12 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 55.793,22 - SMS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.909, de 12 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 55.793,22** (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais com vinte e dois centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no **Programa "0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE",** nas ações **"4654 – MANUTENÇÃO DO CAPS AD" e "4658 – MANUTENÇÃO DO CAPS I"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.303.0235.4654	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	4511*
08.02.10.303.0235.4654	3.33.90.30	Material de Consumo	30.000,00	4511*
08.02.10.303.0235.4654	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	508,62	4511*
08.02.10.303.0235.4654	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00	4511*
08.02.10.303.0235.4654	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	4511*
08.02.10.303.0235.4654	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	2.500,00	4511*
08.02.10.303.0235.4658	3.33.90.30	Material de Consumo	8.084,60	4511*
08.02.10.303.0235.4658	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00	4511*
08.02.10.303.0235.4658	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	4511*
08.02.10.303.0235.4654	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	6.700,00	4511*
		T O T A L	**55.793,22**	

(*) Recurso 4511 - - ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID19
Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro disponível na conta corrente nº 53749-7, da agência nº 35-3 do Banco do Brasil.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9F50D423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.002, DE 12 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 51.025,81 - SMS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.912, de 12 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 51.025,81** (cinquenta e um mil vinte cinco reais com oitenta e um centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE",** na ação **"3828 – VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO"** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.304.0245.3828	3.33.30.93	Indenizações e restituições	1.025,81	4292*
08.03.10.304.0245.3828	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	4292*
		TOTAL ……..	**51.025,81**	

(*) Recurso 4292 – FES-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA CARROS UNIDAD

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponibilizado no Banrisul, conta corrente nº 04.118789.0-4, através do Fundo Estadual da Saúde, conforme portaria SES nº 319/2021.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A851535E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.003, DE 12 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 54.043,71 - SMS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.913, de 12 de julho de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 54.043,71** (cinquenta e quatro mil quarenta e três reais com setenta e um centavo), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0236 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE",** nas ações **"4672- MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA- VERÃO TOTAL"** e **"4632 - MANUT.SERVIÇOS VIGIL.EPIDEMIOLÓGICA'** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.305.0236.4672	3.33.90.30	Material de Consumo	40.000,00	4190*
08.03.10.305.0236.4672	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	4190*
08.03.10.305.0236.4672	3.33.90.93	Indenizações e Restituições	700,00	4190*
08.03.10.305.0236.4632	3.33.90.30	Material de Consumo	2.343,71	4190*
08.03.10.305.0236.4632	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	4190*
		TOTAL ……..	**54.043,71**	

(*) Recurso 4190 – FES/BLVGS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o recurso disponível no Banrisul, conta corrente nº 04.074155.0-0, através do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R$ 54.043,71.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:31C5DDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.011, DE 14 DE JULHO 2022.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$680.328,84 – SMS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.813, de 18 de março de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 680.328,84** (Seiscentos e oitenta mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no **programa "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO NO CUIDADO ÀS PESSOAS",** nas ações **"3855 – REESTRUTURAR AT. PR. SOCIODEMOGRÁFICO", "3856 – MANUTENÇÃO AT. PR. SOCIODEMOGRÁFICO", "3857 – REESTRUTURAR REDE BEM CUIDAR RS", e "3858 – MANUTENÇÃO DA REDE BEM CUIDAR"** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0234.3855	3.44.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3855	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	5.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.33	Passagens e Despesas c/Locomoção	5.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.40	Serviço de Tecnologia da Informação	150.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	79.328,84	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.52	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3857	3.44.90.51	Obras e Instalações	15.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3857	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3858	3.33.90.30	Material de Consumo	45.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3858	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3858	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	37.000,00	4011*

08.03.10.301.0234.3858	3.33.90.40	Serviço de Tecnologia da Informação	9.000,00	4011*
		T o t a l	**680.328,84**	

**(***) Recurso 4011 – FES – ATENÇÃO BÁSICA – PIES/NUC.APOIO

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro disponível na conta corrente nº 04.074165.0-7, da agência nº 0280 do Banrisul, oriundo do Fundo Estadual da Saúde.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.820 de 22 de março de 2022, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:962591E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 095/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de rações caninas e equinas**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, destinado à **aquisição de rações caninas e equinas**, conforme segue:

G. N. FOODS COM. E TRANSPORTE DE RAÇÕES LTDA.

Item	Descrição do Item	Quant.	Unid.	Emb.	Valor Unitário
01	RAÇÃO PARA CÃO ADULTO Apresentação em embalagem fechada de fábrica; livre de corantes e aromatizantes artificiais. Composição: Proteína Bruta (mín.) entre 18 e 22%, Umidade (máx.) entre 10 e 12%, Extrato Etéreo (mín.) entre 8 e 10%, Matéria Fibrosa (máx.) entre 2 e 3%, Matéria Mineral bruta (máx.) entre 10 a 12%, Cálcio (máx.) entre 2 a 3%, Fósforo (mín.) 0,6%, Sódio (mín.) 0,06%. **MARCA: TOP FOOD 19 Agrozzaca Alimentos**	9.000	KG	KG	R$ 4,99

VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Item	Descrição do Item	Quant.	Unid.	Emb.	Valor unitário
02	RAÇÃO PARA EQUINO ADULTO Apresentação em embalagem fechada de fábrica; livre de corantes e aromatizantes artificiais, em sacos de 40 Kg. Composição: milho e aveia em grão laminado e melaço, farelo de soja, farelo de arroz, óleo vegetal, calcário calcítico, sulfato bicálcico, cloreto de sódio e premix vitamínico mineral, conforme fórmula: proteína bruta (mínimo) 12%, cálcio (máximo) 2%, fósforo (máximo) 0,5%, umidade (máximo) 12%, extrato etéreo (mínimo) 2%, matéria fibrosa (máximo) 15%, matéria mineral (máximo) 15%, aflatoxina (máximo) 50ppb. **MARCA: PELLET MEL SUPRA**	9.000	KG	KG	R$ 2,27

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:D32FEA09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.51-2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2022

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	1.440,00	H	CONTRATAÇAO DE PESSOA PARA MINISTRAR OFICINA DE CORTE E COSTURA EM MAQUINA INDUSTRIAL		R$ 16,90	Maria Lucia Teixeira De Faria Corrêa
item 002	1.440,00	H	CONTRATAÇAO DE PESSOA PARA MINISTRAR OFICINA DE CORTE E COSTURA EM MAQUINA INDUSTRIAL		R$ 16,90	Marta Helena Da Silva Marques

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:6485B5E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 042/2021, de 13 de janeiro de 2021, do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público à **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022 – Edital nº 87/2022, para contratação por prazo determinado, dos seguintes candidatos:

CARGO: Professor de Educação Infantil

Nº da inscrição	Nome
02-87/2022	Fabiane Knob Pietrzacka
03-87/2022	Ana Paula Oliveira Hormann
04-87/2022	Sabrina Siveris
05-87/2022	Margarete Cristina Willers Lenz
06-87/2022	Margarete Aparecida Farsen
07-87/2022	Luana Carolina Seifert
08-87/2022	Elizete Maria de Oliveira Zaiaskoski
09-87/2022	Solange Colling
10-87/2022	Andreia Lucia Pivoto
11-87/2022	Kátia Aline Rhoden
12-87/2022	Fernanda Eloisa Parussolo
13-87/2022	Suelen Camila Petry
14-87/2022	Joana Carolina Mahler
15-87/2022	Thaís Pinheiro Voos
16-87/2022	Rosane Teresinha Licks Pes
17-87/2022	Maria de Lurdes Lemos Kasprazack
18-87/2022	Elizabete de Lourdes Pereira Ávila Rosin
19-87/2022	Angélica Bettelkow
20-87/2022	Sinara Taís Marusak Ziegler
21-87/2022	Ana Paula Camargo Correa

A inscrição 01-87/2022 foi desclassificada por não apresentar o diploma e/ou o certificado de conclusão da graduação conforme exige o edital. Os candidatos interessados em interpor recursos poderão fazê-lo no dia **20/07/2022,** junto à Prefeitura Municipal, em horário de expediente.

São José do Inhacorá, em 19 de julho de 2022.

RENATO GRAF
Presidente

KARIN ANETE PETRY
Membro

SANDRA MARIA DIELL GRAF
Membro

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5DB65F12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 042/2021, de 13 de janeiro de 2021, do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 – Edital nº 68/2022, para contratação por prazo determinado, dos seguintes candidatos:

CARGO: Professor de Séries Iniciais

Nº da inscrição	Nome	Pontuação
01-68/2022	Éder Matter Eberle	9,5
02-68/2022	Paula Gabriela Dresch	8,5

03-68/2022	Angélica Bettelkow	12
04-68/2022	Joana Carolina Mahler	7
05-68/2022	Fabiane Knob Pietrzacka	5,5
06-68/2022	Aline Cristiane Lucas Massuda	Desclassificada
07-68/2022	Margarete Cristina Willers	7
08-68/2022	Ana Paula Oliveira Hormann	16,5
09-68/2022	Sabrina Siveris	23
10-68/2022	Margarete Aparecida Farsen	31
11-68/2022	Luana Carolina Seifert	23
12-68/2022	Elizete Maria de Oliveira Zaiaskoski	22,5
13-68/2022	Solange Colling	10
14-68/2022	Andreia Lucia Pivoto	5

A inscrição 06-68/2022 foi desclassificada por não apresentar o diploma e/ou o certificado de conclusão da graduação. Os candidatos interessados em interpor recursos poderão fazê-lo no dia **20/07/2022,** junto à Prefeitura Municipal, em horário de expediente.

São José do Inhacorá, 19 de julho de 2022.

RENATO GRAF	***KARIN ANETE PETRY***	***SANDRA MARIA DIELL GRAF***
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:250AC568

